

ATA DE SESSÃO DE JULGAMENTO

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO

1ª Sessão de 2025 (1ª Sessão Ordinária)

Data: 13/02/2025

Horário de início: 14:00 horas

Presidente: Juíza Federal FLAVIA HEINE PEIXOTO.

Secretário(a): FABIANI REGIS DA SILVA GUIMARÃES GONÇALVES.

Participantes:

Juíza Federal FLAVIA HEINE PEIXOTO

Juíza Federal MICHELE MENEZES DA CUNHA

Juiz Federal ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

Não havendo impugnação, foi aprovada a ata da sessão anterior. Sessão Presencial.

RECURSO CÍVEL N° 5005194-58.2023.4.02.5120/RJ (PAUTA: 116)

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

SUSTENTAÇÃO ORAL PRESENCIAL: RENATO MENEZES LOURENCO

RECURSO CÍVEL N° 5000353-89.2024.4.02.5118/RJ (PAUTA: 127)

REPRESENTANTE LEGAL DO RECORRENTE: CARLA VITORIA DE JESUS FERREIRA (PAIS) (AUTOR)

ADVOGADO(A): ALINE DE SOUZA FAUSTINO (OAB RJ180590)

RECORRENTE: NICOLAS GABRIEL FERREIRA DE SOUZA (ABSOLUTAMENTE INCAPAZ (ART. 3º CC)) (AUTOR)

ADVOGADO(A): ALINE DE SOUZA FAUSTINO (OAB RJ180590)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

PERITO: CLAUDIA MARIA MIRANDA SANTOS

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENO O RECORRENTE AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE FIXO EM 10% DO VALOR DA CAUSA, MAS SUSPENSO A CONDENAÇÃO EM RAZÃO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA (ART. 98, §3º, DO CPC).

SUSTENTAÇÃO ORAL PRESENCIAL: ALINE DE SOUZA FAUSTINO POR NICOLAS GABRIEL FERREIRA DE SOUZA

RECURSO CÍVEL N° 5000374-98.2024.4.02.5107/RJ (PAUTA: 243)

RECORRENTE: CELIA GUIMARAES CORDEIRO (AUTOR)

ADVOGADO(A): MATHEUS NUNES MATIAS (OAB RJ242257)

ADVOGADO(A): THAIS DA SILVA SANTOS (OAB RJ219460)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

PERITO: ALESSANDRA GONCALVES

INTERESSADO: GERENTE APS DEMANDAS JUDICIAIS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS - NITERÓI (INTERESSADO)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA AUTORA E NEGAR-LHE PROVIMENTO.

SUSTENTAÇÃO ORAL PRESENCIAL: MATHEUS NUNES MATIAS POR CELIA GUIMARAES CORDEIRO

RECURSO CÍVEL N° 5014188-98.2024.4.02.5101/RJ (PAUTA: 7)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: IRENE DA CRUZ AUGUSTO (AUTOR)

ADVOGADO(A): ZULEICA FURTADO MARTINS (OAB RJ068974)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL MICHELE MENEZES DA CUNHA

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS PARA REFORMAR A SENTENÇA APENAS PARA ALTERAR A DIB DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR IDADE PARA O DIA 16/04/2024 (DATA DA CITAÇÃO), COM O PAGAMENTO DA SAPRCELAS EM ATRASO DESDE ENTÃO. QUANTO À CORREÇÃO DAS PARCELAS ATRASADAS, SERÁ APLICADO O ÍNDICE INPC ATÉ 8/12/2021; A PARTIR DE 9/12/2021 INCIDE A SELIC, CONFORME A PREVISÃO EXPRESSA DO ART. 3º DA EMENDA CONSTITUCIONAL N° 113, PUBLICADA EM 9/12/2021. CONDENO O RECORRENTE AO PAGAMENTO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, QUE FIXO EM 10% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO, CALCULADA SOBRE AS PARCELAS ATRASADAS DO BENEFÍCIO, COM FULCRO NO ART. 85, §§2º E 3º, I, DO NOVO CPC.

SUSTENTAÇÃO ORAL PRESENCIAL: ZULEICA FURTADO MARTINS POR IRENE DA CRUZ AUGUSTO

RECURSO CÍVEL N° 5017375-51.2023.4.02.5101/RJ (PAUTA: 221)

RECORRENTE: MARIA CHRISTINA CAVALCANTI MASCOTTE LENZ CESAR (AUTOR)

ADVOGADO(A): LANA DE LUCA FRAGA (OAB RJ225765)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO RECURSO DA AUTORA.

SUSTENTAÇÃO ORAL PRESENCIAL: LANA DE LUCA FRAGA POR MARIA CHRISTINA CAVALCANTI MASCOTTE LENZ CESAR

RECURSO CÍVEL N° 5008987-39.2022.4.02.5120/RJ (PAUTA: 22)

RECORRENTE: WILLIAM ATAIDE DO NASCIMENTO (AUTOR)

ADVOGADO(A): DIOGO RUDOLF KELLER DE CAMPOS (OAB RJ214464)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RELATORA: JUÍZA FEDERAL MICHELE MENEZES DA CUNHA

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

SUSTENTAÇÃO ORAL PRESENCIAL: DIOGO RUDOLF KELLER DE CAMPOS POR WILLIAM ATAIDE DO NASCIMENTO

RECURSO CÍVEL N° 5130149-24.2023.4.02.5101/RJ (PAUTA: 180)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MLAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: JOSE CARLOS MIRANDA (AUTOR)
ADVOGADO(A): LUIZ CLAUDIO LOPES DE SOUZA (OAB RJ107069)
ADVOGADO(A): DIOGO RUDOLF KELLER DE CAMPOS (OAB RJ214464)
ADVOGADO(A): JONATHAN LUCAS DE ALMEIDA DAMASCO (OAB RJ245339)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DO INSS E DAR-LHE PROVIMENTO.

SUSTENTAÇÃO ORAL PRESENCIAL: DIOGO RUDOLF KELLER DE CAMPOS POR JOSE CARLOS MIRANDA

RECURSO CÍVEL N° 5005600-42.2024.4.02.5121/RJ (PAUTA: 208)

RECORRENTE: RICARDO ALBERTO DO NASCIMENTO (AUTOR)
ADVOGADO(A): LUCIEN SOL GILBERT (OAB RJ252895)
ADVOGADO(A): JEANNE MARCIA VARGAS FARIAS MACHADO (OAB RJ189010)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MLAGUTI BUENO E SILVA

PERITO: EDUARDO FERNANDES DA SILVA

RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA PARTE AUTORA E NEGAR-LHE PROVIMENTO.

SUSTENTAÇÃO ORAL PRESENCIAL: LUCIEN SOL GILBERT POR RICARDO ALBERTO DO NASCIMENTO

RECURSO CÍVEL N° 5065762-34.2022.4.02.5101/RJ (PAUTA: 98)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MLAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: CLAUDIA DA SILVA (AUTOR)
ADVOGADO(A): ANA BEATRIZ DOS SANTOS ALBUQUERQUE (OAB RJ234276)

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DO INSS E DAR-LHE PROVIMENTO, REFORMANDO A SENTENÇA PARA DESCONSIDERAR A ESPECIALIDADE DO PERÍODO DE 03/05/2011 A 13/11/2019 E JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO DE CONCESSÃO DO BENEFÍCIO. SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS, POR SE TRATAR DE RECORRENTE VENCEDOR.

SUSTENTAÇÃO ORAL PRESENCIAL: ANA BEATRIZ DOS SANTOS ALBUQUERQUE POR CLAUDIA DA SILVA

RECURSO CÍVEL N° 5129050-19.2023.4.02.5101/RJ (PAUTA: 76)

RECORRENTE: VALERIA SILVA DOS SANTOS (AUTOR)
ADVOGADO(A): THAINA SANTIAGO DA COSTA (OAB RJ243909)
ADVOGADO(A): JENNIFER SANTOS DOS ANJOS (OAB RJ235238)

ADVOGADO(A): DANIEL ROCHA CIRILO (OAB RJ242699)
RECORRIDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO
RELATORA: JUÍZA FEDERAL MICHELE MENEZES DA CUNHA

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER EM PARTE O RECURSO DO AUTOR E, NESTA PARTE, NEGAR-LHE PROVIMENTO. VOTO TAMBÉM NO SENTIDO DE CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA UNIÃO, MANTENDO A SENTENÇA NA ÍNTEGRA. CONDENO OS RECORRENTES AO PAGAMENTO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DA PARTE CONTRÁRIA, HAJA VISTA A SUCUMBÊNCIA RECÍPROCA, À LUZ DO DISPOSTO NOS ART. 86 “CAPUT” DO C/C ART. 85 § 14º DO CPC/2015. FIXO OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM 10% DO VALOR DA CONDENAÇÃO, DEVENDO CADA PARTE PAGAR AO ADVOGADO DA PARTE CONTRÁRIA METADE DE TAL MONTANTE (5%), CONSIDERANDO QUE SUCUMBENTES EM GRAUS SEMELHANTES E DIANTE DO DISPOSTO NO ART. 86 DO CPC. FICA SUSPENSA A CONDENAÇÃO DA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO ART. 98, §3º, DO CPC, POR SER BENEFICIÁRIA DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA.

SUSTENTAÇÃO ORAL PRESENCIAL: DANIEL ROCHA CIRILO POR VALERIA SILVA DOS SANTOS

RECURSO CÍVEL N° 5002282-54.2024.4.02.5120/RJ (PAUTA: 39)

RECORRENTE: WALESKA EDUARDA COSTA DOS SANTOS NASCIMENTO (AUTOR)
ADVOGADO(A): GUSTAVO MARINS DE ALMEIDA (OAB RJ171501)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

PERITO: ALEXANDRE DE ATHAYDE BARBOSA

RELATORA: JUÍZA FEDERAL MICHELE MENEZES DA CUNHA

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO, PARA CONDENAR O INSS A IMPLANTAR BENEFÍCIO ASSISTENCIAL DE PRESTAÇÃO CONTINUADA EM FAVOR DA PARTE AUTORA, COM INÍCIO EM 06/02/2024 (DER), DEVENDO O MESMO SER CESSADO EM 31/03/2024, BEM COMO AO PAGAMENTO DAS RESPECTIVAS PARCELAS, ATUALIZADAS DE ACORDO COM O DISPOSTO NO MANUAL DE CÁLCULOS DA JUSTIÇA FEDERAL. SEM HONORÁRIOS.

SUSTENTAÇÃO ORAL PRESENCIAL: GUSTAVO MARINS DE ALMEIDA POR WALESKA EDUARDA COSTA DOS SANTOS NASCIMENTO

RECURSO CÍVEL N° 5006726-63.2024.4.02.5110/RJ (PAUTA: 125)

REPRESENTANTE LEGAL DO RECORRENTE: MICHELE ALMEIDA DA SILVA (PAIS) (AUTOR)
ADVOGADO(A): JENIFFER SOUZA DA SILVA RIBEIRO (OAB RJ248799)

RECORRENTE: ARTHUR ALMEIDA DA SILVA (ABSOLUTAMENTE INCAPAZ (ART. 3º CC)) (AUTOR)

ADVOGADO(A): JENIFFER SOUZA DA SILVA RIBEIRO (OAB RJ248799)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

PERITO: VITOR DA SILVA GONCALVES

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO, PARA CONDENAR O INSS A CONCEDER O BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA À PARTE AUTORA, BEM COMO A PAGAR AS PARCELAS ATRASADAS DESDE A DATA DO REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO (20/01/2023). AS MENSALIDADES DEVERÃO SER ATUALIZADAS MONETARIAMENTE PELO IPCA-E A PARTIR DA RESPECTIVA COMPETÊNCIA E ACRESCIDO DE JUROS DE MORA DE ACORDO COM O

ÍNDICE OFICIAL DA CADERNETA DE POUPANÇA, A PARTIR DA CITAÇÃO. A PARTIR DE 09/12/2021 A ATUALIZAÇÃO DEVERÁ OCORRER UNICAMENTE PELA TAXA SELIC, NOS TERMOS DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 113/2021. PRESENTES OS PRESSUPOSTOS DO ART. 300 DO CPC, DEFIRO A TUTELA DE URGÊNCIA E DETERMINO A IMPLANTAÇÃO DO BENEFÍCIO NO PRAZO DE 30 DIAS. INTIME-SE O INSS COM URGÊNCIA. SEM CONDENAÇÃO AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. OPORTUNAMENTE, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM COM A RESPECTIVA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.

PREFERÊNCIA: JENIFFER SOUZA DA SILVA RIBEIRO POR ARTHUR ALMEIDA DA SILVA

RECURSO CÍVEL N° 5095146-08.2023.4.02.5101/RJ (PAUTA: 62)

RECORRENTE: THEREZINHA DE ALBUQUERQUE TELLES (AUTOR)

ADVOGADO(A): FRANCIANA VAZ BRANCO PECANHA (OAB RJ197557)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RELATORA: JUÍZA FEDERAL MICHELE MENEZES DA CUNHA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO, REFORMANDO A SENTENÇA PARA JULGAR PROCEDENTE O PEDIDO, CONDENANDO O INSS A IMPLANTAR EM FAVOR DA AUTORA O BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE VITALÍCIA EM RAZÃO DO ÓBITO DE MAURICIO TELLES, FIXANDO A DIB NA DATA DO ÓBITO (25/2/2023) E COM PAGAMENTOS RETROATIVOS DESDE ENTÃO, CORRIGIDOS NA FORMA DO MANUAL DE CÁLCULOS DA JUSTIÇA FEDERAL. DEFIRO A TUTELA DE URGÊNCIA, ANTE O CARÁTER ALIMENTAR DA VERBA, PARA QUE O INSS IMPLANTE O BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE EM FAVOR DA AUTORA EM ATÉ VINTE DIAS. SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS POR SE TRATAR DE RECORRENTE VENCEDOR (ART. 55, LEI 9.099/95). PUBLIQUE-SE E INTIMEM-SE. PASSADOS EM BRANCO OS PRAZOS RECURSAIS, RETORNEM AO JUÍZO DE ORIGEM.

PREFERÊNCIA: FRANCIANA VAZ BRANCO PECANHA POR THEREZINHA DE ALBUQUERQUE TELLES

RECURSO CÍVEL N° 5004910-11.2022.4.02.5112/RJ (PAUTA: 45)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: JOSETI DA SILVA PAIVA (AUTOR)

ADVOGADO(A): WELBERT CARDOSO ROSA (OAB RJ126079)

ADVOGADO(A): KAÍNNE JUSTINO (OAB RJ253289)

ADVOGADO(A): FLAMARION CUSTÓDIO COUTINHO (OAB RJ257352)

PERITO: FLAVIA ORNELAS TERRA

RELATORA: JUÍZA FEDERAL MICHELE MENEZES DA CUNHA

APÓS O VOTO DA JUÍZA FEDERAL MICHELE MENEZES DA CUNHA NO SENTIDO DE CONHECER E NEGAR PROVIMENTO, NO QUE FOI ACOMPANHADA PELO JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA E A DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELA JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO, A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDA A JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, MANTENDO INTEGRALMENTE A SENTENÇA RECORRIDADA. CONDENO A PARTE RECORRENTE VENCIDA AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS NO EQUIVALENTE A 10% DO VALOR DA CONDENAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

RECURSO CÍVEL N° 5005074-51.2023.4.02.5108/RJ (PAUTA: 90)

RECORRENTE: IDAMIR AUGUSTO FERNANDES (AUTOR)

ADVOGADO(A): VITORIA DA SILVA CAMPOS IZIDORO (OAB RJ241186)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MLAGUTI BUENO E SILVA
PERITO: GUILHERME RIEGEL COELHO
RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

APÓS O VOTO DO JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA NO SENTIDO DE CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NO QUE FOI ACOMPANHADO PELA JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO E A DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELA JUÍZA FEDERAL MICHELE MENEZES DA CUNHA, A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDA A JUÍZA FEDERAL MICHELE MENEZES DA CUNHA, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENO A PARTE RECORRENTE AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE FIXO EM 10% DO VALOR DA CAUSA, FICANDO A EXIGÊNCIA SUSPENSA, NA FORMA DO ARTIGO 98,§3º, DO CPC, EM RAZÃO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA DEFERIDA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

RECURSO CÍVEL N° 5001756-29.2024.4.02.5107/RJ (PAUTA: 130)

RECORRENTE: UEVERTON SOARES DE SOUZA (ABSOLUTAMENTE INCAPAZ (ART. 3º CC))
(AUTOR)
ADVOGADO(A): ROSANE AUGUSTO ANDRADE (OAB RJ200211)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MLAGUTI BUENO E SILVA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

PERITO: CLAUDIA MARIA MIRANDA SANTOS

PERITO: ALESSANDRA GONCALVES

INTERESSADO: MICHELLE SOARES GARCIA (PAIS) (AUTOR)

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

APÓS O VOTO DO JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA NO SENTIDO DE CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO, NO QUE FOI ACOMPANHADO PELA JUÍZA FEDERAL MICHELE MENEZES DA CUNHA E A DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELA JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO, A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDA A JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO, PARA CONDENAR O INSS A CONCEDER O BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA À PARTE AUTORA, BEM COMO A PAGAR AS PARCELAS ATRASADAS DESDE A DATA DO REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO (18/07/2023). AS MENSALIDADES DEVERÃO SER ATUALIZADAS PELA TAXA SELIC, NOS TERMOS DA EMENDA CONSTITUCIONAL N° 113/2021. PRESENTES OS PRESSUPOSTOS DO ART. 300 DO CPC, DEFIRO A TUTELA DE URGÊNCIA E DETERMINO A IMPLANTAÇÃO DO BENEFÍCIO NO PRAZO DE 30 DIAS. INTIME-SE O INSS COM URGÊNCIA. SEM CONDENAÇÃO AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

RECURSO CÍVEL N° 5000239-95.2024.4.02.5104/RJ (PAUTA: 132)

RECORRENTE: VICTOR MARINHO DOS SANTOS (ABSOLUTAMENTE INCAPAZ (ART. 3º CC))
(AUTOR)
ADVOGADO(A): TIAGO DA SILVA PRIMO (OAB RJ181089)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MLAGUTI BUENO E SILVA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

PERITO: VITOR DA SILVA GONCALVES

INTERESSADO: MAISA NOVAES MARINHO (PAIS) (AUTOR)

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

APÓS O VOTO DO JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA NO SENTIDO DE CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENO O RECORRENTE AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE FIXO EM 10% DO VALOR DA CAUSA,

MAS , NO QUE FOI ACOMPANHADO PELA JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO E A DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELA JUÍZA FEDERAL MICHELE MENEZES DA CUNHA, A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDA A JUÍZA FEDERAL MICHELE MENEZES DA CUNHA, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENO O RECORRENTE AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE FIXO EM 10% DO VALOR DA CAUSA, MAS SUSPENDO A CONDENAÇÃO EM RAZÃO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA (ART. 98, §3º, DO CPC), NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

RECURSO CÍVEL N° 5003207-02.2023.4.02.5115/RJ (PAUTA: 13)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: ELIANE DE FATIMA DE ASSIS SILVA (AUTOR)
ADVOGADO(A): TATIANA THEOPHILO MEDEIROS (OAB RJ223993)
ADVOGADO(A): DAFYNE AMALIA TEIXEIRA (OAB RJ175391)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL MICHELE MENEZES DA CUNHA

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS PARA REFORMAR A SENTENÇA APENAS PARA JULGAR EXTINTO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO O PEDIDO DE RECONHECIMENTO DA ESPECIALIDADE DO PERÍODO DE 05/09/1996 A 03/10/2011. MANTENHO AS DEMAIS DETERMINAÇÕES. CONDENO O RECORRENTE AO PAGAMENTO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, QUE FIXO EM 10% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO, CALCULADA SOBRE AS PARCELAS ATRASADAS DO BENEFÍCIO, COM FULCRO NO ART. 85, §§2º E 3º, I, DO NOVO CPC.

RECURSO CÍVEL N° 5003536-74.2019.4.02.5108/RJ (PAUTA: 80)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: VANDERLUCIO DUARTE DIAS (AUTOR)
ADVOGADO(A): MARIA DE LOURDES DE CARVALHO SILVA CASTRO (OAB RJ173876)

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DO INSS E DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, REFORMANDO A SENTENÇA PARA: (I) DESCONSIDERAR A ESPECIALIDADE DO PERÍODO DE 27/05/2018 A 01/11/2018 E (II) REAFIRMAR A DER PARA 29/12/2019, AVERBAR O TEMPO TOTAL DE CONTRIBUIÇÃO DO AUTOR EM 35 ANOS E 15 DIAS NA DER REAFIRMADA E CONDENAR O INSS A CONCEDER AO AUTOR O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA PROGRAMADA, PREVISTA NO ART. 17 DA EC 103/19, DESDE 29/12/2019 (DER REAFIRMADA), PAGANDO-LHE AS PARCELAS VENCIDAS, TAMBÉM A PARTIR DE 29/12/2019, OBSERVADA A PRESCRIÇÃO QUINQUENAL E A INCIDÊNCIA DA SELIC A PARTIR DE 09/12/2021, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. FICA MANTIDA A ESPECIALIDADE DOS PERÍODOS DE 23/01/2015 A 26/05/2018 E DE 01/08/2002 A 20/10/2016. SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS, POR SE TRATAR DE RECORRENTE PARCIALMENTE VENCEDOR.

RECURSO CÍVEL N° 5095742-89.2023.4.02.5101/RJ (PAUTA: 152)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

REPRESENTANTE LEGAL DO RECORRIDO: VANIA BASTOS SOARES (CURADOR) (AUTOR)
ADVOGADO(A): JOAO DE DEUS DE SANTANA SOBRINHO (OAB RJ090716)

RECORRIDO: VALDIR BASTOS SOARES (ABSOLUTAMENTE INCAPAZ (ART. 3º CC)) (AUTOR)
ADVOGADO(A): JOAO DE DEUS DE SANTANA SOBRINHO (OAB RJ090716)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

PERITO: PEDRO HENRIQUE SIQUEIRA LOPES

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS. CONDENO O RECORRENTE AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS FIXADOS EM 10% DO VALOR DA CONDENAÇÃO.

RECURSO CÍVEL N° 5004076-19.2024.4.02.5118/RJ (PAUTA: 173)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: EDUARDO ROMAO DE SOUZA (AUTOR)
ADVOGADO(A): ANDRE CRUZ NETO (OAB RJ203520)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DOS RECURSOS PARA NEGAR PROVIMENTO AO DA PARTE AUTORA E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO DO INSS, MODIFICANDO A SENTENÇA PARA QUE OS PERÍODOS DE 01/06/2017 A 02/07/2022, DE 05/12/2016 A 24/05/2017, DE 03/09/2013 A 16/06/2017 SEJAM CONSIDERADOS COMUNS E QUE, RELATIVAMENTE AO PERÍODO DE 04/01/2018 A 31/08/2023, O INSS SEJA CONDENADO A AVERBAR APENAS A ESPECIALIDADE DE 06/01/2018 A 11/10/2018.

RECURSO CÍVEL N° 5005391-55.2023.4.02.5106/RJ (PAUTA: 183)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRENTE: MARCIA CRISTINA MARTINS (AUTOR)
ADVOGADO(A): JESSICA MONTEIRO DE FREITAS (OAB RJ217321)

RECORRIDO: OS MESMOS

RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DOS RECURSOS PARA NEGAR PROVIMENTO AO DO INSS E DAR PROVIMENTO AO DA PARTE AUTORA, PARA FIXAR A DIB E SEUS EFEITOS FINANCEIROS NA DER, EM 26/06/2023.

RECURSO CÍVEL N° 5002464-40.2024.4.02.5120/RJ (PAUTA: 199)

RECORRENTE: GILMAR NORBERTO VIEIRA (AUTOR)
ADVOGADO(A): JOAO MARTINHO MIGUEL PAIXAO DE SOUZA (OAB RJ205782)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DO AUTOR PARA DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO E DECLARAR A ESPECIALIDADE DO PERÍODO DE 07/10/1985 A 30/06/1992.

RECURSO CÍVEL N° 5002282-93.2024.4.02.5107/RJ (PAUTA: 216)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: LUCILEIA DA SILVA SOARES (AUTOR)
ADVOGADO(A): LEANDRO RODRIGUES DA SILVA (OAB RJ221165)

PERITO: CAIO TASSO BRETAS

RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS, PARA FIXAR A DCB EM 30 DIAS APÓS A PUBLICAÇÃO DO PRESENTE ACÓRDÃO, NÃO HAVENDO QUE SE FALAR EM REABILITAÇÃO PROFISSIONAL.

RECURSO CÍVEL N° 5003032-07.2024.4.02.5104/RJ (PAUTA: 251)**RECORRENTE:** FRANCIELE CRISTINA DA SILVA COSTA (AUTOR)**ADVOGADO(A):** HENRIETTE BRIGAGAO ALCANTARA LEMOS DOS SANTOS FERNANDES (OAB MG115472)**RECORRIDO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)**PROCURADOR(A):** DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA**PERITO:** VITOR DA SILVA GONCALVES**RELATORA:** JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA AUTORA E DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, PARA CONDENAR O INSS AO RESTABELECIMENTO DO BENEFÍCIO POR INCAPACIDADE NB 647.287.065-2, ATÉ A VÉSPERA DA CONCESSÃO DO NOVO BENEFÍCIO (NB 649.576.818-8), OU SEJA, ATÉ 13/05/2024, COM O PAGAMENTO PELA SELIC.

RECURSO CÍVEL N° 5002474-84.2024.4.02.5120/RJ (PAUTA: 4)**RECORRENTE:** JOAQUIM IRINEU CORDEIRO (AUTOR)**ADVOGADO(A):** ANTONIO AUGUSTO BARCELLOS FREITAS (OAB RJ172160)**RECORRIDO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)**PROCURADOR(A):** DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RETIRADO DE PAUTA.

RECURSO CÍVEL N° 5003923-02.2022.4.02.5103/RJ (PAUTA: 17)**RECORRENTE:** VALMIR CANTIONILIO (AUTOR)**ADVOGADO(A):** MARIANA MAIA MARTINS (OAB RJ129578)**ADVOGADO(A):** ISABELLA PESSANHA MAIA (OAB RJ200502)**RECORRIDO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)**PROCURADOR(A):** DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA**PERITO:** CLAUDIO DOS SANTOS DIAS COLA**PERITO:** ELIANA CARVALHO SOBRINHO DA CUNHA

RETIRADO DE PAUTA.

RECURSO CÍVEL N° 5011800-53.2023.4.02.5104/RJ (PAUTA: 26)**RECORRENTE:** ESTEFANIA SALES ADAO (AUTOR)**ADVOGADO(A):** SIMONE ESPINDOLA DE OLIVEIRA (OAB RJ199675)**ADVOGADO(A):** NARAIANE GOMES PEREIRA (OAB RJ198978)**RECORRIDO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)**PROCURADOR(A):** DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA**PERITO:** VITOR DA SILVA GONCALVES

RETIRADO DE PAUTA.

RECURSO CÍVEL N° 5004329-13.2024.4.02.5116/RJ (PAUTA: 29)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MLAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: NILSON VALERIO OLIVEIRA (AUTOR)
ADVOGADO(A): VENNICKUS DE MATOS HIPOLITO (OAB RJ220971)
ADVOGADO(A): ANDRE LUIZ FERNANDES DE FREITAS (OAB RJ176579)
ADVOGADO(A): WELLYSON VERCOSA DE LEMOS (OAB RJ245023)

PERITO: CLAUDIO DOS SANTOS DIAS COLA

RETIRADO DE PAUTA.

RECURSO CÍVEL N° 5010862-64.2023.4.02.5102/RJ (PAUTA: 30)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA
PROCURADOR(A): DANIEL MLAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: JAIR OTAVIO MARINS JUNIOR (AUTOR)
ADVOGADO(A): THIAGO FERREIRA DA ROCHA (OAB RJ169111)
PERITO: CLAUDIA MARIA MIRANDA SANTOS

RETIRADO DE PAUTA.

RECURSO CÍVEL N° 5007478-73.2022.4.02.5120/RJ (PAUTA: 32)

RECORRENTE: ANDERSON GOMES BARBOSA (AUTOR)
ADVOGADO(A): NOELIA SOUZA DE AQUINO OLIVEIRA (OAB RJ246898)
ADVOGADO(A): ROBSON MARINHO DE ALMEIDA (OAB RJ230309)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MLAGUTI BUENO E SILVA
PERITO: ALEXANDRE DE ATHAYDE BARBOSA

RETIRADO DE PAUTA.

RECURSO CÍVEL N° 5001760-75.2024.4.02.5104/RJ (PAUTA: 44)

RECORRENTE: JHONATHAN MORAIS DA CONCEICAO (AUTOR)
ADVOGADO(A): ALINE DIAS DOS SANTOS (OAB RJ249857)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MLAGUTI BUENO E SILVA
MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)
PERITO: VITOR DA SILVA GONCALVES

RETIRADO DE PAUTA.

RECURSO CÍVEL N° 5002228-03.2024.4.02.5116/RJ (PAUTA: 46)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MLAGUTI BUENO E SILVA

REPRESENTANTE LEGAL DO RECORRIDO: ELISANE GOMES MANHAES ALVES (REPRESENTANTE, PAIS) (AUTOR)

RECORRIDO: ANA CAROLINA ALVES (REPRESENTADO - ART. 10, LEI 10.259/2001, ABSOLUTAMENTE INCAPAZ (ART. 3º CC)) (AUTOR)

ADVOGADO(A): MARIA ROSELY MENDONCA CABRAL CRUZ (OAB RJ248231)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

PERITO: VITOR DA SILVA GONCALVES

RETIRADO DE PAUTA.

RECURSO CÍVEL N° 5000370-67.2024.4.02.5105/RJ (PAUTA: 51)

RECORRENTE: ARILDO LOURENCO PONTES (AUTOR)

ADVOGADO(A): MARCELO ROCHA (OAB RJ161620)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

RETIRADO DE PAUTA.

RECURSO CÍVEL N° 5002480-49.2023.4.02.5113/RJ (PAUTA: 65)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: ANNA ESTEFANIA RAMOS LIMA DA COSTA (AUTOR)

ADVOGADO(A): ELISANGELA PARREIRAS ARAUJO (OAB RJ204251)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

INTERESSADO: JOAO GABRIEL DE OLIVEIRA DOS SANTOS VALENTE (RÉU)

ADVOGADO(A): ANA CLARA DE MOURA VALENTE LIMA

INTERESSADO: EMILLY LUIZA MOURA DOS REIS VALENTE (RÉU)

ADVOGADO(A): ANA CLARA DE MOURA VALENTE LIMA

INTERESSADO: GIOVANNA HENRIQUE RAMOS VALENTE (RÉU)

ADVOGADO(A): KARINA COIMBRA GIMENEZ

RETIRADO DE PAUTA.

RECURSO CÍVEL N° 5000362-96.2024.4.02.5103/RJ (PAUTA: 68)

RECORRENTE: VALERIA GOMES BARRETO LINS (AUTOR)

ADVOGADO(A): THIAGO DOS ANJOS NICOLLI NAPOLI (OAB PR062918)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RETIRADO DE PAUTA.

RECURSO CÍVEL N° 5000458-33.2023.4.02.5108/RJ (PAUTA: 87)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: MARIA GORETE LEONCIO (AUTOR)

ADVOGADO(A): SANDRA DE FATIMA C DE FIGUEIREDO CARVALHO (OAB RJ203307)

RETIRADO DE PAUTA.

RECURSO CÍVEL N° 5015796-08.2023.4.02.5121/RJ (PAUTA: 103)

RECORRENTE: ALEXANDRE BONSUCESSO DE OLIVEIRA COUTO (AUTOR)
ADVOGADO(A): THAMILLA BIANCHINI COTTAR (OAB RJ145292)
ADVOGADO(A): THIAGO ESTEVES NOGUEIRA SERAPHIM (OAB RJ153305)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RETIRADO DE PAUTA.

RECURSO CÍVEL N° 5002536-75.2024.4.02.5104/RJ (PAUTA: 105)

RECORRENTE: LILIANE GOMES DA SILVA (AUTOR)
ADVOGADO(A): SIMONE ESPINDOLA DE OLIVEIRA (OAB RJ199675)
ADVOGADO(A): NARAIANE GOMES PEREIRA (OAB RJ198978)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

PERITO: VITOR DA SILVA GONCALVES

RETIRADO DE PAUTA.

RECURSO CÍVEL N° 5005333-10.2023.4.02.5120/RJ (PAUTA: 108)

RECORRENTE: EDNALVA DA SILVA OLIVEIRA (SUCESSOR) (AUTOR)
ADVOGADO(A): ROSEMARY DA GLORIA POPPE NEUMANN (OAB RJ107865)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

INTERESSADO: ELIOMAR PACHECO DE OLIVEIRA (SUCESSÃO) (AUTOR)

RETIRADO DE PAUTA.

RECURSO CÍVEL N° 5100532-19.2023.4.02.5101/RJ (PAUTA: 117)

RECURSO CÍVEL N° 5001628-27.2024.4.02.5101/RJ (PAUTA: 123)

RECORRENTE: ROSANGELA MONSORES FELIX DA SILVA (AUTOR)
ADVOGADO(A): JOÃO VICTOR FERNANDES FERREIRA (OAB MG220214)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

PERITO: BRUNO LEVENHAGEN

RETIRADO DE PAUTA.

RECURSO CÍVEL N° 5003611-50.2023.4.02.5116/RJ (PAUTA: 128)

RECORRENTE: MAYAN GABRIEL FERREIRA BARBOSA (ABSOLUTAMENTE INCAPAZ (ART. 3º CC)) (AUTOR)
ADVOGADO(A): MARIA ROSELY MENDONCA CABRAL CRUZ (OAB RJ248231)

REPRESENTANTE LEGAL DO RECORRENTE: MARCIA ANGELICA NUNES FERREIRA (PAIS)

(AUTOR)

ADVOGADO(A): MARIA ROSELY MENDONCA CABRAL CRUZ (OAB RJ248231)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

PERITO: VITOR DA SILVA GONCALVES

INTERESSADO: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (INTERESSADO)

PROCURADOR(A): ANTONIO AUGUSTO SOARES CANEDO NETO

RETIRADO DE PAUTA.

RECURSO CÍVEL N° 5009889-51.2024.4.02.5110/RJ (PAUTA: 139)

RECURSO CÍVEL N° 5002691-36.2024.4.02.5118/RJ (PAUTA: 158)

RECORRENTE: ROSEMERE SANTOS DA SILVA (AUTOR)

ADVOGADO(A): MONIZA DE PAULA RIBEIRO (OAB RJ188463)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RETIRADO DE PAUTA.

RECURSO CÍVEL N° 5095500-33.2023.4.02.5101/RJ (PAUTA: 164)

RECORRENTE: ANA CRISTINA DOS SANTOS SOBRAL (AUTOR)

ADVOGADO(A): TALITA BARBOSA DE OLIVEIRA (OAB RJ209871)

ADVOGADO(A): SUELEN OLIVEIRA DE ALCANTARA BASTOS (OAB RJ187786)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

PERITO: ALEX RESENDE TERRA

RETIRADO DE PAUTA.

RECURSO CÍVEL N° 5002439-12.2023.4.02.5104/RJ (PAUTA: 170)

RECORRENTE: CARLOS ALBERTO MUNIZ DE SOUZA (AUTOR)

ADVOGADO(A): JIZYELLE MONICK MONTEIRO DE SOUZA (OAB RJ157526)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

ADIADO O JULGAMENTO.

RECURSO CÍVEL N° 5003438-83.2024.4.02.5118/RJ (PAUTA: 189)

RECORRENTE: JOSE CARLOS DE ALBUQUERQUE (AUTOR)

ADVOGADO(A): FLAVIA EMILIA SILVA DE OLIVEIRA (OAB RJ166503)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RETIRADO DE PAUTA.

RECURSO CÍVEL N° 5002662-83.2024.4.02.5118/RJ (PAUTA: 192)**RECORRENTE:** EDIVALDO PEREIRA PIRES (AUTOR)**ADVOGADO(A):** BIANCA SCHUNEMANN CAVALCANTE (OAB PR087022)**ADVOGADO(A):** APARECIDA INGRACIO DA SILVA BELTRÃO (OAB PR026214)**RECORRIDO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)**PROCURADOR(A):** DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RETIRADO DE PAUTA.

RECURSO CÍVEL N° 5005589-81.2022.4.02.5121/RJ (PAUTA: 198)**RECORRENTE:** HILTON CONCEICAO RODRIGUES (AUTOR)**ADVOGADO(A):** LORENA GOMES SANTANA DO NASCIMENTO (OAB RJ247469)**ADVOGADO(A):** LETÍCIA LEAL RIOS DE SOUSA (OAB RJ258183)**RECORRIDO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)**PROCURADOR(A):** DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RETIRADO DE PAUTA.

RECURSO CÍVEL N° 5013599-80.2023.4.02.5121/RJ (PAUTA: 209)**RECORRENTE:** JULIO CESAR DO NASCIMENTO FARIA (AUTOR)**ADVOGADO(A):** THIAGO DA CRUZ BARBOZA (OAB RJ229166)**RECORRIDO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)**PROCURADOR(A):** DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA**PERITO:** JEREMIAS FERRAZ LIMA

RETIRADO DE PAUTA.

RECURSO CÍVEL N° 5000965-66.2024.4.02.5105/RJ (PAUTA: 211)**RECORRENTE:** ANGELICA WALBERTO MACHADO (AUTOR)**ADVOGADO(A):** ANDERSON CHIMENES FERNANDES (OAB RJ098135)**ADVOGADO(A):** PAULO LAMBLET JUNIOR (OAB RJ151405)**RECORRIDO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)**PROCURADOR(A):** DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA**PERITO:** GERSON RANGEL BRASIL

RETIRADO DE PAUTA.

RECURSO CÍVEL N° 5001593-31.2024.4.02.5113/RJ (PAUTA: 217)**RECORRENTE:** ANDREA DE SOUZA CALMON CONCEICAO (AUTOR)**ADVOGADO(A):** ANDERSON MARCELLO PEIXOTO OLIVEIRA (OAB RJ252576)**RECORRIDO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)**PROCURADOR(A):** DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA**PERITO:** MARIO EDUARDO PEIXOTO MUELLER

RETIRADO DE PAUTA.

RECURSO CÍVEL N° 5003887-71.2024.4.02.5108/RJ (PAUTA: 223)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: MARCIA WINDSOR AGAPITO (AUTOR)
ADVOGADO(A): DANIEL CARVALHO ANTUNES (OAB RJ142144)

RETIRADO DE PAUTA.

RECURSO CÍVEL N° 5004743-57.2023.4.02.5112/RJ (PAUTA: 227)

RECORRENTE: DAVI SOUZA DE ARAUJO (ABSOLUTAMENTE INCAPAZ (ART. 3º CC)) (AUTOR)
ADVOGADO(A): FERNANDO DE GODOY GUIMARAES (OAB RJ187585)
ADVOGADO(A): MARCELI REZENDE GODINHO (OAB RJ187766)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

PERITO: MONIQUE CONDE FIDELIS

INTERESSADO: AMANDA SOUZA DE ARAUJO (PAIS) (AUTOR)

RETIRADO DE PAUTA.

RECURSO CÍVEL N° 5006251-14.2023.4.02.5120/RJ (PAUTA: 229)

RECORRENTE: HEITOR TRAJANO RODRIGUES LIMA (ABSOLUTAMENTE INCAPAZ (ART. 3º CC)) (AUTOR)

ADVOGADO(A): ANDERSON DE AZEVEDO COELHO (OAB RJ132433)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

INTERESSADO: ROSILENE TRAJANO RODRIGUES LIMA (PAIS) (AUTOR)

RETIRADO DE PAUTA.

RECURSO CÍVEL N° 5005391-67.2023.4.02.5102/RJ (PAUTA: 1)

RECORRENTE: VANTUIL AUGUSTO DE LANA (AUTOR)

ADVOGADO(A): JERONIMO MAGALHAES (OAB RJ055572)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RELATORA: JUÍZA FEDERAL MICHELE MENEZES DA CUNHA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO DA PARTE AUTORA PARA RECONHECER COMO ESPECIAL O PERÍODO DE 26/10/2001 A 30/11/2009 E CONDENAR O INSS A REVISAR A RMI DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO NB 163681238-1, COM PAGAMENTO DAS DIFERENÇAS EM ATRASO DESDE A DER, EM 16/10/2013, RESPEITADA A PRESCRIÇÃO QUINQUENAL. QUANTO À CORREÇÃO DAS PARCELAS ATRASADAS, SERÁ APLICADO O ÍNDICE INPC ATÉ 8/12/2021; A PARTIR DE 9/12/2021 INCIDE A SELIC, CONFORME A PREVISÃO EXPRESSA DO ART. 3º DA EMENDA CONSTITUCIONAL N° 113, PUBLICADA EM 9/12/2021. SEM HONORÁRIOS. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE. PASSADOS EM BRANCO OS PRAZOS RECURSAIS, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL N° 5002041-22.2020.4.02.5120/RJ (PAUTA: 2)

RECORRENTE: MARCOS ANTONIO COUTINHO (AUTOR)
ADVOGADO(A): JOSE NILSON SENA DE OLIVEIRA JUNIOR (OAB RJ183618)
RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA
RELATORA: JUÍZA FEDERAL MICHELE MENEZES DA CUNHA

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENO A PARTE RECORRENTE VENCIDA AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS NO EQUIVALENTE A 10% DO VALOR DA CAUSA DE FORMA ATUALIZADA, CUJA EXIGIBILIDADE SUSPENSO, TENDO EM VISTA A GRATUIDADE DE JUSTIÇA DEFERIDA. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL N° 5002322-97.2023.4.02.5111/RJ (PAUTA: 3)

RECORRENTE: FLAVIO NASCIMENTO PIMENTA (AUTOR)
ADVOGADO(A): RAIANY PEREIRA SILVA (OAB RJ245528)
RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA
RELATORA: JUÍZA FEDERAL MICHELE MENEZES DA CUNHA

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENO A PARTE RECORRENTE VENCIDA AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS NO EQUIVALENTE A 10% DO VALOR DA CAUSA DE FORMA ATUALIZADA, CUJA EXIGIBILIDADE SUSPENSO, TENDO EM VISTA A GRATUIDADE DE JUSTIÇA DEFERIDA. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL N° 5013130-88.2023.4.02.5103/RJ (PAUTA: 5)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA
RECORRIDO: ROMARIA PAES BARRETO DE OLIVEIRA (AUTOR)
ADVOGADO(A): KAREN AZEVEDO DE OLIVEIRA (OAB RJ218600)
RELATORA: JUÍZA FEDERAL MICHELE MENEZES DA CUNHA

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS, PARA JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE DE SEGURADO ESPECIAL, POR NÃO TER COMPROVADO O EXERCÍCIO DE ATIVIDADE DE SEGURADO ESPECIAL, POR 15 ANOS, EM REGIME DE ECONOMIA FAMILIAR. DETERMINO O IMEDIATO CANCELAMENTO DO BENEFÍCIO CONCEDIDO POR FORÇA DA TUTELA ANTECIPADA DEFERIDA EM SENTença. SEM HONORÁRIOS. É COMO VOTO. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE. TRANSITADA EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E, APÓS, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM, COM A DEVIDA BAIXA.

RECURSO CÍVEL N° 5001366-65.2024.4.02.5105/RJ (PAUTA: 6)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA
RECORRIDO: ENILSON ROSIMAR DE ALMEIDA (AUTOR)
ADVOGADO(A): FERNANDO SALVADOR CARLOS (OAB RJ134838)
RELATORA: JUÍZA FEDERAL MICHELE MENEZES DA CUNHA

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS, PARA JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO DE

CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE DE SEGURADO ESPECIAL, POR NÃO TER COMPROVADO O EXERCÍCIO DE ATIVIDADE DE SEGURADO ESPECIAL, POR 15 ANOS, EM REGIME DE ECONOMIA FAMILIAR. DETERMINO O IMEDIATO CANCELAMENTO DO BENEFÍCIO CONCEDIDO POR FORÇA DA TUTELA ANTECIPADA DEFERIDA EM SENTENÇA. SEM HONORÁRIOS. É COMO VOTO. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE. TRANSITADA EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E, APÓS, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM, COM A DEVIDA BAIXA.

RECURSO CÍVEL N° 5000948-91.2024.4.02.5117/RJ (PAUTA: 8)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: NEIVA DA CONCEICAO SILVA (AUTOR)
ADVOGADO(A): DAYANE DA FONSECA RIBEIRO PEREIRA (OAB RJ188317)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL MICHELE MENEZES DA CUNHA

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS. CONDENO O RECORRENTE AO PAGAMENTO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, QUE FIXO EM 10% SOBRE O VALOR DA CAUSA. PUBLIQUE-SE E INTIMEM-SE. PASSADOS EM BRANCO OS PRAZOS RECURSAIS, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL N° 5007289-85.2023.4.02.5112/RJ (PAUTA: 9)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: EDMILSON RAMOS DA SILVA (AUTOR)
ADVOGADO(A): VICTORHUGO PEREIRA DUARTE (OAB RJ205898)
ADVOGADO(A): MARLON DA SILVA FIGUEIRA (OAB RJ152763)
ADVOGADO(A): MARCOS VINICIUS NOVAES DE CASTRO (OAB RJ152330)

PERITO: RENATO CASTELO BRANCO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL MICHELE MENEZES DA CUNHA

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DO INSS PARA DAR-LHE PROVIMENTO, REFORMANDO INTEGRALMENTE A SENTENÇA RECORRIDA, PARA QUE SEJA JULGADO IMPROCEDENTE O PEDIDO AUTORAL. DERERMINO O IMEDIATO CANCELAMENTO DO BENEFÍCIO CONCEDIDO POR FORÇA DA TUTELA ANTECIPADA DEFERIDA. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE. PASSADOS EM BRANCO OS PRAZOS RECURSAIS, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL N° 5005510-43.2024.4.02.5118/RJ (PAUTA: 10)

RECORRENTE: MARCIA ROSELI DOS SANTOS DA SILVA (AUTOR)
ADVOGADO(A): RICARDO AURELIO DE MORAES SALGADO JUNIOR (OAB RJ248785)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

PERITO: EDUARDO FERNANDES DA SILVA

RELATORA: JUÍZA FEDERAL MICHELE MENEZES DA CUNHA

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, MANTENDO INTEGRALMENTE A SENTENÇA RECORRIDA. CONDENO A RECORRENTE AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS NO EQUIVALENTE A 10% DO VALOR ATUALIZADO DA CAUSA, COM EXIGIBILIDADE SUSPENSA EM RAZÃO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA DEFERIDA (EVENTO 11). PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE. PASSADOS EM BRANCO OS PRAZOS RECURSAIS, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL N° 5009777-23.2022.4.02.5120/RJ (PAUTA: 11)**RECORRENTE:** HERMES ELIAS SILVA (AUTOR)**ADVOGADO(A):** HELOISA DA SILVA MARINHO (OAB RJ157064)**RECORRIDO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)**PROCURADOR(A):** DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA**PERITO:** ALEXANDRE DE ATHAYDE BARBOSA**RELATORA:** JUÍZA FEDERAL MICHELE MENEZES DA CUNHA

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, MANTENDO A SENTENÇA TAL COMO PROFERIDA. CONDENO O RECORRENTE EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE FIXO EM 10% SOBRE O VALOR ATUALIZADO DA CAUSA, COM EXIGIBILIDADE SUSPENSA EM RAZÃO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA DEFERIDA NO EVENTO 5. PUBLIQUE-SE E INTIMEM-SE. PASSADOS EM BRANCO OS PRAZOS RECURSAIS, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL N° 5104172-30.2023.4.02.5101/RJ (PAUTA: 12)**RECORRENTE:** JORGE BENTO NOGUEIRA (AUTOR)**ADVOGADO(A):** JOSE ULISSES DE LIMA JUNIOR (OAB PE029475)**ADVOGADO(A):** MARIANA GEANE DE LEMOS (OAB PE054446)**RECORRIDO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)**PROCURADOR(A):** DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA**RELATORA:** JUÍZA FEDERAL MICHELE MENEZES DA CUNHA

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA PARTE AUTORA PARA DAR-LHE PROVIMENTO, MODIFICANDO A SENTENÇA PARA CONDENAR O INSS A REVISAR O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA DA PARTE AUTORA, CONSIDERANDO NOS SALÁRIOS DE CONTRIBUIÇÃO USADOS NO PBC O ACRÉSCIMO DECORRENTE DOS VALORES RECEBIDOS A TÍTULO DE AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO, ESTE ATÉ 10/11/2017, RESPEITADA A PRESCRIÇÃO, PAGANDO-LHE ATRASADOS DESDE A DIB. QUANTO À CORREÇÃO DAS PARCELAS ATRASADAS, SERÁ APLICADO O ÍNDICE INPC ATÉ 8/12/2021; A PARTIR DE 9/12/2021 INCIDE A SELIC, CONFORME A PREVISÃO EXPRESSA DO ART. 3º DA EMENDA CONSTITUCIONAL N° 113, PUBLICADA EM 9/12/2021. SEM HONORÁRIOS. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE. PASSADOS EM BRANCO OS PRAZOS RECURSAIS, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL N° 5004003-71.2024.4.02.5110/RJ (PAUTA: 14)**RECORRENTE:** JOSE DOS SANTOS (AUTOR)**ADVOGADO(A):** MICHELE SILVA DE AMORIM (OAB RJ228939)**RECORRIDO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)**PROCURADOR(A):** DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA**MPF:** MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)**RELATORA:** JUÍZA FEDERAL MICHELE MENEZES DA CUNHA

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO DA PARTE AUTORA PARA CONDENAR O INSS A IMPLANTAR EM SEU FAVOR O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA PROGRAMADA COM DIB EM 15/3/2024 (DER) CONSIDERANDO O TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PRESENTE NAS TABELAS ACIMA. A RMI SERÁ CALCULADA COM BASE NOS REGISTROS OS DADOS CONSTANTES NO CNIS. OS VALORES ATRASADOS SERÃO PAGOS DESDE A DER. QUANTO À CORREÇÃO DAS PARCELAS ATRASADAS, SERÁ APLICADO A SELIC, CONFORME A PREVISÃO EXPRESSA DO ART. 3º DA EMENDA CONSTITUCIONAL N° 113, PUBLICADA EM 9/12/2021. SEM HONORÁRIOS. PUBLIQUE-

SE. INTIMEM-SE. PASSADOS EM BRANCO OS PRAZOS RECURSAIS, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL N° 5000403-15.2024.4.02.5119/RJ (PAUTA: 15)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: SERGIO CALEGARO (AUTOR)
ADVOGADO(A): MARCELA LOYOLA DE MACEDO (OAB MG178091)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL MICHELE MENEZES DA CUNHA

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS PARA JULGAR IMPROCEDENTE OS PEDIDOS DA PARTE AUTORA. VOTO, AINDA, PARA REVOGAR A ANTECIPAÇÃO DE TUTELA DEFERIDA E DETERMINAR O IMEDIATO CANCELAMENTO DO BENEFÍCIO IMPLANTADO (EV.29). SEM HONORÁRIOS. PUBLIQUE-SE E INTIMEM-SE. PASSADOS EM BRANCO OS PRAZOS RECURSAIS, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL N° 5008747-25.2023.4.02.5117/RJ (PAUTA: 16)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: MARCOS ANDRE DOS SANTOS ANTUNES (AUTOR)
ADVOGADO(A): ELIANA LIMA DE SOUZA (OAB RJ196364)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL MICHELE MENEZES DA CUNHA

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS PARA REFORMAR A SENTENÇA E JULGAR IMPROCEDENTES TODOS OS PEDIDOS DA PARTE AUTORA. SEM HONORÁRIOS. PUBLIQUE-SE E INTIMEM-SE. PASSADOS EM BRANCO OS PRAZOS RECURSAIS, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL N° 5006096-59.2023.4.02.5104/RJ (PAUTA: 18)

RECORRENTE: VALDEMIR GONCALVES (AUTOR)
ADVOGADO(A): VIRGINIA RESENDE RODRIGUES (OAB RJ182803)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RELATORA: JUÍZA FEDERAL MICHELE MENEZES DA CUNHA

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO EM PARTE AO RECURSO DO AUTOR PARA MODIFICAR A SENTENÇA APENAS PARA RECONHECER COMO ESPECIAIS OS PERÍODOS DE 06/05/1986 A 5/3/1997. MANTENHO AS DEMAIS DETERMINAÇÕES. CONDENO A PARTE RECORRENTE, VENCIDA (ART. 55 DA LEI 9.099/95 C/C ART. 1º DA LEI 10.259/2001), AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS NO EQUIVALENTE A 10% DO VALOR MONETARIAMENTE ATUALIZADO DA CAUSA (TABELA DE CÁLCULOS DA JUSTIÇA FEDERAL), OBSERVADO O DISPOSTO NO §3º DO ART. 98 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL DE 2015, JG DEFERIDA. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE. PASSADOS EM BRANCO OS PRAZOS RECURSAIS, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL N° 5000772-09.2024.4.02.5119/RJ (PAUTA: 19)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: SERGIO DAMIAO QUINTAS (AUTOR)
ADVOGADO(A): TATIANE LEAL ROCHA (OAB RJ186923)
RELATORA: JUÍZA FEDERAL MICHELE MENEZES DA CUNHA

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS, MANTENDO A SENTENÇA NA ÍNTEGRA. CONDENO O INS EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, FIXADOS EM 10% DO VALOR DA CONDENAÇÃO, POR SE TRATAR DE RECORRENTE VENCIDO (ARTIGO 55, CAPUT, DA LEI N° 9.099/95, COMBINADO COM ARTIGO 1º DA LEI N° 10.259/2001). OPORTUNAMENTE, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM COM A RESPECTIVA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.

RECURSO CÍVEL N° 5002507-65.2023.4.02.5102/RJ (PAUTA: 20)

RECORRENTE: ILSON JOSE AGUIAR (AUTOR)
ADVOGADO(A): ELIANA LIMA DE SOUZA (OAB RJ196364)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA
RELATORA: JUÍZA FEDERAL MICHELE MENEZES DA CUNHA

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, MANTENDO A SENTENÇA COMO PROFERIDA. CONDENO O RECORRENTE NO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS QUE FIXO EM 10% SOBRE O VALOR ATUALIZADO DA CAUSA, COM EXIGIBILIDADE SUSPENSA EM RAZÃO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA DEFERIDA NO EVENTO 3. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE. PASSADOS OS PRAZOS RECURSAIS, REMETAM-SE AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5002414-38.2024.4.02.5112/RJ (PAUTA: 21)

RECORRENTE: DEOSDETI FIRMINO RESENDE (AUTOR)
ADVOGADO(A): LEONARDO CABRAL PINTO (OAB RJ203955)
ADVOGADO(A): MICHELLE VARGAS FREIRE (OAB RJ209834)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA
RELATORA: JUÍZA FEDERAL MICHELE MENEZES DA CUNHA

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENO A PARTE RECORRENTE VENCIDA AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS NO EQUIVALENTE A 10% DO VALOR DA CAUSA DE FORMA ATUALIZADA, CUJA EXIGIBILIDADE SUSPENSO, TENDO EM VISTA A GRATUIDADE DE JUSTIÇA DEFERIDA. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL N° 5001609-12.2024.4.02.5104/RJ (PAUTA: 23)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRENTE: CARLOS ANTONIO DE OLIVEIRA (AUTOR)
ADVOGADO(A): MARLI HOT DOS SANTOS (OAB RJ088036)
ADVOGADO(A): REJANE APARECIDA HOT DOS SANTOS (OAB RJ184077)

RECORRIDO: OS MESMOS

RELATORA: JUÍZA FEDERAL MICHELE MENEZES DA CUNHA

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AOS RECURSO DA PARTE AUTORA E CONHECER E DAR PROVIMENTO EM PARTE AO RECURSO DO INSS PARA REFORMAR A SENTENÇA APENAS PARA DESCONSIDERAR A ESPECIALIDADE DOS PERÍODOS DE 22/10/1986 A 30/08/1988, 01/10/1988 A 13/07/1989. MANTENHO AS DEMAIS DETERMINAÇÕES. CONDENO OS RECORRENTES AO

PAGAMENTO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DA PARTE CONTRÁRIA, HAJA VISTA A SUCUMBÊNCIA RECÍPROCA, À LUZ DO DISPOSTO NOS ART. 86 "CAPUT" DO C/C ART. 85 § 14º DO CPC/2015. FIXO OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM 10% DO VALOR DA CONDENAÇÃO, DEVENDO CADA PARTE PAGAR AO ADVOGADO DA PARTE CONTRÁRIA METADE DE TAL MONTANTE (5%), CONSIDERANDO QUE SUCUMBENTES EM GRAUS SEMELHANTES E DIANTE DO DISPOSTO NO ART. 86 DO CPC. FICA SUSPENSA A CONDENAÇÃO DA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO ART. 98, §3º, DO CPC, POR SER BENEFICIÁRIA DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA. TRANSITADO EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E RETORNEM OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5003289-32.2024.4.02.5104/RJ (PAUTA: 24)

RECORRENTE: FERNANDA DOS SANTOS BATISTA (AUTOR)
ADVOGADO(A): ANDREIA ALVES PEDROSA (OAB RJ150540)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

PERITO: VITOR DA SILVA GONCALVES

RELATORA: JUÍZA FEDERAL MICHELE MENEZES DA CUNHA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, ANULAR, DE OFÍCIO, A SENTENÇA RECORRIDA, A FIM DE QUE SEJA REALIZADA NOVA PERÍCIA, COM ANÁLISE FUNDAMENTADA DAS PATOLOGIAS DA RECORRENTE E AS IMPLICAÇÕES DIRETAS EM SUA ATIVIDADE HABITUAL DE MOTORISTA DE COLETIVO. RECURSO DA PARTE AUTORA PREJUDICADO. SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. PUBLIQUE-SE E INTIMEM-SE. PASSADOS OS PRAZOS RECURSAIS, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM. É COMO DECIDO.

RECURSO CÍVEL N° 5003183-34.2024.4.02.5116/RJ (PAUTA: 25)

RECORRENTE: NOEMIA MOTA FEITOSA (AUTOR)
ADVOGADO(A): GILBERTO MUSSI RIBEIRO (OAB RJ173035)
ADVOGADO(A): ARARUE MOTA MENA MUSSI (OAB RJ182854)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

PERITO: CLAUDIO DOS SANTOS DIAS COLA

RELATORA: JUÍZA FEDERAL MICHELE MENEZES DA CUNHA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA PARTE AUTORA PARA DAR-LHE PROVIMENTO, CONDENANDO A RÉ A CONVERTER O AUXÍLIO DOENÇA CONCEDIDO NA SENTENÇA, DESDE 31/01/2024, EM APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, A PARTIR DA DATA DO PRESENTE ACÓRDÃO, COM O PAGAMENTO DAS PARCELAS EM ATRASO, ATUALIZADAS DE ACORDO COM O MANUAL DE CÁLCULOS DA JUSTIÇA FEDERAL. SEM HONORÁRIOS, RECORRENTE VENCEDOR. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE. PASSADOS EM BRANCO OS PRAZOS RECURSAIS, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL N° 5013715-43.2023.4.02.5103/RJ (PAUTA: 27)

RECORRENTE: ELISABETE GOMES DE OLIVEIRA (AUTOR)
ADVOGADO(A): RICARDO ROSÁRIO DE SOUZA (OAB RJ202083)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

PERITO: MARIANA FANTINATTI DOS GUARANYS COSTA VASCONCELOS

RELATORA: JUÍZA FEDERAL MICHELE MENEZES DA CUNHA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA PARTE AUTORA PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO A SENTENÇA

RECORRIDA. CONDENO O RECORRENTE EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NO MONTANTE EQUIVALENTE A 10% DO VALOR CORRIGIDO DA CAUSA, NOS TERMOS DO ART. 98, § 3º DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE. PASSADOS EM BRANCO OS PRAZOS RECURSAIS, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL N° 5002137-04.2024.4.02.5118/RJ (PAUTA: 28)

RECORRENTE: ROSANA DE SANTANA GODART (AUTOR)
ADVOGADO(A): LARISSA SILVA LIMA (OAB RJ226547)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

PERITO: RENATO CASTELO BRANCO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL MICHELE MENEZES DA CUNHA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA PARTE AUTORA PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO INTEGRALMENTE A SENTENÇA RECORRIDA. CONDENO O RECORRENTE VENCIDO AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS NO VALOR DE 10% SOBRE O VALOR CORRIGIDO DA CAUSA, OBSERVADO O DISPOSTO NO §3º DO ART. 98 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL DE 2015. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE. PASSADOS EM BRANCO OS PRAZOS RECURSAIS, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL N° 5001601-26.2024.4.02.5107/RJ (PAUTA: 31)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: MAXWEL DA CONCEICAO SILVA (AUTOR)
ADVOGADO(A): ALAN GEORGE LISBOA MACHARET (OAB RJ141705)

PERITO: CAIO TASSO BRETAS

RELATORA: JUÍZA FEDERAL MICHELE MENEZES DA CUNHA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS, PARA FIXAR A DATA DE CESSAÇÃO DO BENEFÍCIO NO 40º DIA APÓS A INTIMAÇÃO DA AUTARQUIA DO ACÓRDÃO QUE CONFIRMAR ESTE VOTO, SEM PREJUÍZO DE REQUERIMENTO DE PRORROGAÇÃO DE BENEFÍCIO PELA PARTE AUTORA. NO MAIS, A SENTENÇA PERMANECE INALTERADA. SEM HONORÁRIOS (RECORRENTE PARCIALMENTE VENCEDOR). PUBLIQUE E INTIMEM-SE. TRANSITADA EM JULGADO A SENTENÇA, CERTIFIQUE-SE E, APÓS, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM, COM A DEVIDA BAIXA. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL N° 5002760-30.2022.4.02.5121/RJ (PAUTA: 33)

RECORRENTE: ALECSSANDRO NEVES DA SILVA (AUTOR)
ADVOGADO(A): LUCIANA FERREIRA DUTRA PONTES (OAB RJ112968)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

PERITO: GABRIELA GRACA SUARES PINTO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL MICHELE MENEZES DA CUNHA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO, REFORMANDO PARCIALMENTE A SENTENÇA RECORRIDA, DE MODO A CONDENAR O RÉU A PAGAR À PARTE AUTORA OS VALORES RELATIVOS AO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA NO PERÍODO DE 3/7/2021 A 5/8/2022, MANTENDO-SE A SENTENÇA EM SEUS DEMAIS TERMOS. SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS. PUBLIQUE-SE E INTIMEM-SE. PASSADOS EM BRANCO OS PRAZOS

RECURSAIS, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL N° 5000854-43.2024.4.02.5118/RJ (PAUTA: 34)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: CLEIDE CRISTINA CRUZ DO ESPIRITO SANTO (AUTOR)
ADVOGADO(A): LARA SPENA DE SOUZA (DPU)

PERITO: ALBERTO ESTEVEZ GARCIA

RELATORA: JUÍZA FEDERAL MICHELE MENEZES DA CUNHA

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, MANTENDO A SENTENÇA. CONDENO O INSS/RECORRENTE EM HONORÁRIOS QUE FIXO EM 10% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO. PUBLIQUE-SE E INTIMEM-SE. PASSADOS EM BRANCO OS PRAZOS RECURSAIS, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL N° 5002451-92.2024.4.02.5103/RJ (PAUTA: 35)

RECORRENTE: PAULO SERGIO MANHAES COUTINHO (AUTOR)
ADVOGADO(A): RITA DE CASSIA ALEXIM PARENTE (OAB RJ132713)
ADVOGADO(A): JOSE CARLOS SILVA DE AZEVEDO (OAB RJ219169)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RELATORA: JUÍZA FEDERAL MICHELE MENEZES DA CUNHA

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENO A PARTE RECORRENTE VENCIDA AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS NO EQUIVALENTE A 10% DO VALOR DA CAUSA DE FORMA ATUALIZADA, CUJA EXIGIBILIDADE SUSPENSO, TENDO EM VISTA A GRATUIDADE DE JUSTIÇA DEFERIDA. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL N° 5001877-79.2023.4.02.5111/RJ (PAUTA: 36)

RECORRENTE: FRANCISCO ANTONIO DE MIRANDA (AUTOR)
ADVOGADO(A): DIEGO DE SOUZA MOYES (OAB RJ178079)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RELATORA: JUÍZA FEDERAL MICHELE MENEZES DA CUNHA

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENO A PARTE RECORRENTE VENCIDA AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS NO EQUIVALENTE A 10% DO VALOR DA CAUSA DE FORMA ATUALIZADA, CUJA EXIGIBILIDADE SUSPENSO, TENDO EM VISTA A GRATUIDADE DE JUSTIÇA DEFERIDA. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL N° 5006501-69.2021.4.02.5103/RJ (PAUTA: 37)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: LEANDRO BICHARA HENRIQUES (AUTOR)
ADVOGADO(A): RULLIAN MEDEIROS ZANON (OAB RJ197179)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL MICHELE MENEZES DA CUNHA

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DO INSS PARA DAR-LHE PROVIMENTO, MODIFICAR A SENTENÇA E JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO. SEM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, POR SE TRATAR DE RECORRENTE VENCEDOR. PUBLIQUE-SE. INTIME-SE. TRANSITADA EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E, APÓS, REMETAM-SE, AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM, COM A DEVIDA BAIXA.

RECURSO CÍVEL N° 5000539-70.2023.4.02.5111/RJ (PAUTA: 38)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRENTE: ZELIO PIRES (AUTOR)
ADVOGADO(A): ANGELO MONTEIRO CORREIA (OAB RJ195976)

RECORRIDO: OS MESMOS

RELATORA: JUÍZA FEDERAL MICHELE MENEZES DA CUNHA

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AOS RECURSOS DO INSS E DO AUTOR PARA REFORMAR A SENTENÇA DE MODO A DETERMINAR O INSS A IMPLANTAÇÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR IDADE HIBRIDA COM PAGAMENTOS DESDE 15/2/2022 (DER). DEVE SER CONSIDERADO COMO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E CARÊNCIA DE ACORDO COM A SIMULAÇÃO PRESENTE NESTE VOTO. A RMI DEVE SER CALCULADA DE ACORDO COM OS REGISTROS NO CNIS. QUANTO À CORREÇÃO DAS PARCELAS ATRASADAS, SERÁ APLICADO O ÍNDICE INPC ATÉ 8/12/2021; A PARTIR DE 9/12/2021 INCIDE A SELIC, CONFORME A PREVISÃO EXPRESSA DO ART. 3º DA EMENDA CONSTITUCIONAL N° 113, PUBLICADA EM 9/12/2021. SEM HONORÁRIOS. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE. PASSADOS EM BRANCO OS PRAZOS RECURSAIS, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL N° 5000462-09.2024.4.02.5117/RJ (PAUTA: 40)

RECORRENTE: DAVID HERBERT FELIPE DA SILVA (AUTOR)
ADVOGADO(A): GEOVA LINHARES DA SILVA JUNIOR (OAB RJ235830)
ADVOGADO(A): PETRONILHO LIMA CARNEIRO (OAB RJ216539)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

PERITO: ANDERSON PUREZA DE OLIVEIRA

RELATORA: JUÍZA FEDERAL MICHELE MENEZES DA CUNHA

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO PARA CONDENAR O INSS A IMPLANTAR EM FAVOR DA AUTORA O BENEFÍCIO DE BENEFÍCIO ASSISTENCIAL À PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA COM DIB EM 29/12/2023. CONDENO, AINDA, A AUTARQUIA, NO PAGAMENTO DAS PARCELAS EM ATRASO, CUJOS VALORES SERÃO CALCULADOS CONFORME OS CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO E JUROS DISPOSTOS NO MANUAL DE CÁLCULOS DA JUSTIÇA FEDERAL, ALTERADO PELA RESOLUÇÃO CJF 784/2022. PUBLIQUE-SE E INTIMEM-SE. SEM HONORÁRIOS. PASSADOS EM BRANCO OS PRAZOS RECURSAIS, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL N° 5001731-65.2023.4.02.5102/RJ (PAUTA: 41)

RECORRENTE: CRISTIANE FLOR PAULO PEREIRA (AUTOR)
ADVOGADO(A): FLÁVIO LUIZ MARQUES PENNA MARINHO (DPU)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RELATORA: JUÍZA FEDERAL MICHELE MENEZES DA CUNHA

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO PARA DECLARAR A NULIDADE DO MONTANTE DÉBITO APURADO PELO INSS NO EVENTO 12, PADM1 FL. 86, (R\$ 66.280,61), EM RAZÃO DA IRREPETIBILIDADE DO BENEFÍCIO ASSISTENCIAL RECEBIDO DE BOA-FÉ, OBSTANDO-SE QUALQUER COBRANÇA RELATIVA AO SUPOSTO DÉBITO PELO INSS. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, RETORNEM OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5002173-64.2024.4.02.5112/RJ (PAUTA: 42)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

REPRESENTANTE LEGAL DO RECORRIDO: GISELE VALERIOTE FRANCA SILVEIRA (PAIS) (AUTOR)

ADVOGADO(A): MARCOS LOURENÇO DE ANDRADE SANTOS (OAB BA036308)

RECORRIDO: PAULO HENRIQUE VALERIOTE SILVEIRA (ABSOLUTAMENTE INCAPAZ (ART. 3º CC)) (AUTOR)

ADVOGADO(A): MARCOS LOURENÇO DE ANDRADE SANTOS (OAB BA036308)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

PERITO: LUCIANA MOREIRA BAUER

RELATORA: JUÍZA FEDERAL MICHELE MENEZES DA CUNHA

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO PARA JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO. REVOGO A TUTELA ANTECIPADA DEFERIDA EM SENTENÇA. DETERMINO O IMEDIATO CANCELAMENTO DO BENEFÍCIO IMPLANTADO POR FORÇA DA TUTELA ANTECIPADA DEFERIDA EM SENTENÇA (EV. 79). SEM HONORÁRIOS. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, RETORNEM OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL N° 5002472-42.2022.4.02.5102/RJ (PAUTA: 43)

RECORRENTE: DAVI RANGEL QUINTELLA (AUTOR)

ADVOGADO(A): VIVIANNE MOURA DE OLIVEIRA RIBEIRO (DPU)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

PERITO: RENATO CASTELO BRANCO

INTERESSADO: ANDREA RENATA RANGEL NUNES QUINTELLA (AUTOR)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL MICHELE MENEZES DA CUNHA

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO PARA QUE SEJA CONCEDIDO O BENEFÍCIO ASSISTENCIAL EM FAVOR DA PARTE AUTORA COM DIB NA DATA DE ENTRADA DO REQUERIMENTO, 10/07/2018, COM O PAGAMENTO DAS RESPECTIVAS PARCELAS EM ATRASO DESDE ENTÃO, DEVIDAMENTE ATUALIZADAS NOS TERMOS DESCritos NO MANUAL DE CÁLCULO DA JUSTIÇA FEDERAL. SEM HONORÁRIOS. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE. OPORTUNAMENTE, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM COM A RESPECTIVA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.

RECURSO CÍVEL N° 5004097-48.2021.4.02.5102/RJ (PAUTA: 47)

RECORRENTE: MARLI AFFONSO DE SOUZA (AUTOR)

ADVOGADO(A): MONICA DE OLIVEIRA BRAGA (OAB RJ154344)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

PERITO: BRUNO LEVENHAGEN

PERITO: ALESSANDRA GONCALVES

INTERESSADO: ANASTACIA DE SOUZA SILVA (AUTOR)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL MICHELE MENEZES DA CUNHA

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, MANTENDO INTEGRALMENTE A SENTENÇA RECORRIDA. CONDENO A PARTE RECORRENTE VENCIDA AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS NO EQUIVALENTE A 10% DO VALOR MONETARIAMENTE ATUALIZADO DA CAUSA, CUJA EXIGIBILIDADE SUSPENDE DIANTE DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA DEFERIDA. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, RETORNEM OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5002504-61.2024.4.02.5107/RJ (PAUTA: 48)

RECORRENTE: ISAAC ANTUNES DO NASCIMENTO (ABSOLUTAMENTE INCAPAZ (ART. 3º CC)) (AUTOR)

ADVOGADO(A): AGATHA MANOELA ABREU TEIXEIRA MARINHO (OAB RJ218522)

ADVOGADO(A): ROSELI ALVES DIAS ABREU MARINHO (OAB RJ216243)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

PERITO: ALESSANDRA GONCALVES

PERITO: ANDREA GONCALVES DA SILVA

INTERESSADO: GABRIELLE ANTUNES CARDOSO (PAIS) (AUTOR)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL MICHELE MENEZES DA CUNHA

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, MANTENDO INTEGRALMENTE A SENTENÇA RECORRIDA. CONDENO A PARTE RECORRENTE VENCIDA AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS NO EQUIVALENTE A 10% DO VALOR MONETARIAMENTE ATUALIZADO DA CAUSA, CUJA EXIGIBILIDADE SUSPENDE DIANTE DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA DEFERIDA. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5001569-24.2024.4.02.5106/RJ (PAUTA: 49)

RECORRENTE: ANA ELIZA GOUVEIA RAEDER MODESTO (ABSOLUTAMENTE INCAPAZ (ART. 3º CC)) (AUTOR)

ADVOGADO(A): ANANDA LEOCADIA STEIN (OAB RS110283)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

PERITO: LUIZ FELIPE PINTO DUARTE

INTERESSADO: IASMIM DOS SANTOS GOUVEIA (PAIS) (AUTOR)

ADVOGADO(A): ANANDA LEOCADIA STEIN

RELATORA: JUÍZA FEDERAL MICHELE MENEZES DA CUNHA

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENO A PARTE RECORRENTE, VENCIDA (ART. 55 DA LEI 9.099/95 C/C ART. 1º DA LEI 10.259/2001), AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS NO EQUIVALENTE A 10% DO VALOR MONETARIAMENTE ATUALIZADO DA CAUSA (TABELA DE CÁLCULOS DA JUSTIÇA FEDERAL), CUJA EXIGIBILIDADE RESTA SUSPENSA, TENDO EM VISTA A GRATUIDADE DE JUSTIÇA DEFERIDA . É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL N° 5003972-21.2024.4.02.5120/RJ (PAUTA: 50)

RECORRENTE: KAIQUE DIAS DOS SANTOS MENDES (ABSOLUTAMENTE INCAPAZ (ART. 3º CC)) (AUTOR)

ADVOGADO(A): TAIANE DA SILVA RIBEIRO DE FREITAS (OAB RJ222563)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

PERITO: MARIO GUILHERME FERNANDES BARROCAS

INTERESSADO: THUANE DIAS TEIXEIRA (PAIS) (INTERESSADO)

ADVOGADO(A): TAIANE DA SILVA RIBEIRO DE FREITAS

RELATORA: JUÍZA FEDERAL MICHELE MENEZES DA CUNHA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENOU A PARTE RECORRENTE, VENCIDA (ART. 55 DA LEI 9.099/95 C/C ART. 1º DA LEI 10.259/2001), AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS NO EQUIVALENTE A 10% DO VALOR MONETARIAMENTE ATUALIZADO DA CAUSA (TABELA DE CÁLCULOS DA JUSTIÇA FEDERAL), CUJA EXIGIBILIDADE RESTA SUSPENSA, TENDO EM VISTA A GRATUIDADE DE JUSTIÇA DEFERIDA . É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL N° 5000906-54.2024.4.02.5113/RJ (PAUTA: 52)

RECORRENTE: PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS PEDRO MIRANDA (ABSOLUTAMENTE INCAPAZ (ART. 3º CC)) (AUTOR)

ADVOGADO(A): RUANA DIAS DO CARMO (OAB RJ233564)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

INTERESSADO: CARLA RENATA DOS SANTOS PEDRO (PAIS) (AUTOR)

ADVOGADO(A): RUANA DIAS DO CARMO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL MICHELE MENEZES DA CUNHA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENOU A PARTE RECORRENTE, VENCIDA (ART. 55 DA LEI 9.099/95 C/C ART. 1º DA LEI 10.259/2001), AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS NO EQUIVALENTE A 10% DO VALOR MONETARIAMENTE ATUALIZADO DA CAUSA (TABELA DE CÁLCULOS DA JUSTIÇA FEDERAL), CUJA EXIGIBILIDADE RESTA SUSPENSA, TENDO EM VISTA A GRATUIDADE DE JUSTIÇA DEFERIDA . É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL N° 5002484-88.2024.4.02.5101/RJ (PAUTA: 53)

RECORRENTE: VITORIA MARIA REZENDE MEDEIROS (CIVILMENTE INCAPAZ - ART. 110, 8.213/91) (AUTOR)

ADVOGADO(A): AFRÂNIO GIGLIO LAMAS (DPU)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

PERITO: VITOR DA SILVA GONCALVES

INTERESSADO: FRANK HAROLDO MEDEIROS (CÔNJUGE, PAI, MÃE, TUTOR, CURADOR OU HERDEIRO NECESSÁRIO) (AUTOR)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL MICHELE MENEZES DA CUNHA

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENO O RECORRENTE AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE FIXO EM 10% DO VALOR ATUALIZADO DA CAUSA, MAS SUSPENSO A CONDENAÇÃO EM RAZÃO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA (ART. 98, §3º, DO CPC). OPORTUNAMENTE, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM COM A RESPECTIVA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.

RECURSO CÍVEL N° 5006465-05.2023.4.02.5120/RJ (PAUTA: 54)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: MONIQUE DELFINA (PAIS) (AUTOR)
ADVOGADO(A): PATRICK BIANCHINI COTTAR (OAB RJ114733)

RECORRIDO: MIGUEL DELFINA (ABSOLUTAMENTE INCAPAZ (ART. 3º CC)) (AUTOR)
ADVOGADO(A): PATRICK BIANCHINI COTTAR (OAB RJ114733)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

PERITO: BRUNO LEVENHAGEN

RELATORA: JUÍZA FEDERAL MICHELE MENEZES DA CUNHA

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO RECURSO, MANTENDO A SENTENÇA NA ÍNTegra. CONDENO O INSS AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS FIXADOS EM 10% DO VALOR DA CONDENAÇÃO. CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E REMETAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5027799-21.2024.4.02.5101/RJ (PAUTA: 55)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: CENILDA MOREIRA DE ALMEIDA (AUTOR)
ADVOGADO(A): ROSANGELA SANTIAGO MOREIRA (OAB RJ153087D)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL MICHELE MENEZES DA CUNHA

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS PARA JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO DE RETROAÇÃO DA DIP DO BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE PARA A DATA DO ÓBITO. DERTERMINO O IMEDIATO CANCELAMENTO DA TUTELA ANTECIPADA DEFERIDA EM SENTENÇA. SEM HONORÁRIOS. PUBLIQUE-SE E INTIMEM-SE. PASSADOS EM BRANCO OS PRAZOS RECURSAIS, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL N° 5000893-36.2021.4.02.5121/RJ (PAUTA: 56)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: JOSEFINA NUNES SOARES (AUTOR)
ADVOGADO(A): CARLOS RICARDO ALVES FERNANDEZ (OAB RJ120009)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL MICHELE MENEZES DA CUNHA

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO PARA JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO. SEM HONORÁRIOS. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE. OPORTUNAMENTE, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM COM A RESPECTIVA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.

RECURSO CÍVEL N° 5005271-30.2024.4.02.5121/RJ (PAUTA: 57)

RECORRENTE: TEREZINHA DE FATIMA SILVA DO NASCIMENTO (AUTOR)
ADVOGADO(A): FRANCO OLIVEIRA DE LEMOS (OAB RJ225863)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

PERITO: ELISABETE ROCHA DO NASCIMENTO DE LIMA

RELATORA: JUÍZA FEDERAL MICHELE MENEZES DA CUNHA

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENO A PARTE RECORRENTE, VENCIDA (ART. 55 DA LEI 9.099/95 C/C ART. 1º DA LEI 10.259/2001), AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS NO EQUIVALENTE A 10% DO VALOR MONETARIAMENTE ATUALIZADO DA CAUSA (TABELA DE CÁLCULOS DA JUSTIÇA FEDERAL), CUJA EXIGIBILIDADE RESTA SUSPENSA, TENDO EM VISTA A GRATUIDADE DE JUSTIÇA DEFERIDA . É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL N° 5007913-49.2023.4.02.5108/RJ (PAUTA: 58)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: ANGELO DO VALLE RIBEIRO (AUTOR)

ADVOGADO(A): RAPHAEL COUTINHO NAMITALA (OAB RJ159991)

ADVOGADO(A): NEYDIANNE BATISTA GONCALVES SOARES (OAB GO027529)

PERITO: ALEX RESENDE TERRA

RELATORA: JUÍZA FEDERAL MICHELE MENEZES DA CUNHA

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS PARA JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO. DETERMINO O IMEDIATO CANCELAMENTO DO BENEFÍCIO IMPLANTADO POR FORÇA DA TUTELA ANTECIPADA DEFERIDA EM SENTENÇA. SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS POR SE TRATAR DE RECORRENTE VENCEDOR. PUBLIQUE-SE E INTIMEM-SE. PASSADOS EM BRANCO OS PRAZOS RECURSAIS, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL N° 5000473-78.2023.4.02.5115/RJ (PAUTA: 59)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: PEDRO HENRIQUE LOURENCO DO CANTO (ABSOLUTAMENTE INCAPAZ (ART. 3º CC)) (AUTOR)

ADVOGADO(A): DAFYNE AMALIA TEIXEIRA (OAB RJ175391)

ADVOGADO(A): TATIANA THEOPHILO MEDEIROS (OAB RJ223993)

REPRESENTANTE LEGAL DO RECORRIDO: ANGELA DE SOUZA LOURENCO (PAIS) (AUTOR)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL MICHELE MENEZES DA CUNHA

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS, PARA REFORMAR A SENTENÇA E JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO. EM DECORRÊNCIA, REVOGO A TUTELA DE URGÊNCIA DEFERIDA NA SENTENÇA. INTIME-SE A CEAB-DJ PARA CANCELAMENTO DO BENEFÍCIO PROVISORIAMENTE IMPLANTADO. SEM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, POR SE TRATAR DE RECORRENTE VENCEDOR. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE. DÊ-SE VISTA AO MPF. APÓS O DECURSO DO PRAZO RECURSAL, DÊ-SE BAIXA E REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5008394-96.2024.4.02.5101/RJ (PAUTA: 60)**RECORRENTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)**PROCURADOR(A):** DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA**RECORRIDO:** VANILDO MANOEL DA COSTA (AUTOR)**ADVOGADO(A):** THIAGO GUARDABASSI GUERRERO (OAB SP320490)**ADVOGADO(A):** HERIKA CRISTINA COSTA GOMES SPRINGER (OAB RJ160637)**ADVOGADO(A):** HANS SPRINGER DA SILVA (OAB RJ107620)**RELATORA:** JUÍZA FEDERAL MICHELE MENEZES DA CUNHA

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, MANTENDO A SENTENÇA TAL COMO PROFERIDA.

CONDENO O INSS NO PAGAMENTO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE FIXO EM 10% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE. PASSADOS EM BRANCO OS PRAZOS RECURSAIS, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL N° 5039850-64.2024.4.02.5101/RJ (PAUTA: 61)**RECORRENTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)**PROCURADOR(A):** DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA**RECORRIDO:** RITA DE CASSIA LOPES COSTA (AUTOR)**ADVOGADO(A):** JOSE VICENTE DOS SANTOS (OAB RJ172293)**RELATORA:** JUÍZA FEDERAL MICHELE MENEZES DA CUNHA

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS, REFORMANDO PARCIALMENTE A SENTENÇA PARA CONDENAR O INSS A PAGAR O BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE A PARTIR DA DATA DA CITAÇÃO NOS PRESENTES AUTOS, EM 25/7/2024, MANTENDO AS DEMAIS DETERMINAÇÕES. SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS, POR SE TRATAR DE RECORRENTE VENCEDOR. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE. PASSADOS OS PRAZOS RECURSAIS, REMETAM-SE AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5013445-33.2021.4.02.5121/RJ (PAUTA: 63)**RECORRENTE:** NILZA GREGORIO DA SILVA (CIVILMENTE INCAPAZ - ART. 110, 8.213/91) (REQUERENTE)**ADVOGADO(A):** JANNA REGO DE SOUZA FREITAS (OAB RJ103551)**RECORRIDO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (REQUERIDO)**PROCURADOR(A):** DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA**MPF:** MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)**INTERESSADO:** ADRIANA DAVID DA SILVA (CÔNJUGE, PAI, MÃE, TUTOR, CURADOR OU HERDEIRO NECESSÁRIO) (REQUERENTE)**INTERESSADO:** COSME LUIZ DAVID DA SILVA (REQUERENTE)**RELATORA:** JUÍZA FEDERAL MICHELE MENEZES DA CUNHA

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO, REFORMANDO PARCIALMENTE A SENTENÇA PARA CONDENAR O INSS A PAGAR AS MENSALIDADES DA PENSÃO EM FAVOR DOS SUCESORES DE NILZA GREGÓRIO DA SILVA, A PARTIR DO REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO FORMULADO EM 10/5/2019 ATÉ A DATA DO ÓBITO DA TITULAR (31/7/2023), COMPENSANDO-SE AS PARCELAS JÁ RECEBIDAS EM VIDA PELA PENSIONISTA POR FORÇA DA ANTECIPAÇÃO DA TUTELA (EV. 51). FICA MANTIDA A SENTENÇA EM SEUS DEMAIS TERMOS. SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS, POR SE TRATAR DE RECORRENTE VENCEDOR. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE. PASSADOS OS PRAZOS RECURSAIS, CERTIFIQUE-SE O TRÂNSITO EM JULGADO E REMETAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5002441-09.2024.4.02.5116/RJ (PAUTA: 64)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: GLEICE KELLI LINHARES DE OLIVEIRA AQUINO (AUTOR)
ADVOGADO(A): PAULA XAVIER DE SOUZA FARIA (OAB RJ181329)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL MICHELE MENEZES DA CUNHA

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS, MANTENDO A SENTENÇA, EMBORA SOB OUTRA FUNDAMENTAÇÃO. CONDENO O RECORRENTE EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE FIXO EM 10% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE. PASSADOS OS PRAZOS RECURSAIS, REMETAM-SE AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5002988-20.2022.4.02.5116/RJ (PAUTA: 66)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: CHRISTIANA VIEIRA SUONE (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): HELDER GOMES CAIXETA (OAB RJ190416)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL MICHELE MENEZES DA CUNHA

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, MANTENDO A SENTENÇA TAL COMO PROFERIDA. CONDENO O INSS EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE FIXO EM 10% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE. PASSADOS OS PRAZOS RECURSAIS, CERTIFIQUE-SE O TRÂNSITO EM JULGADO E REMETAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5010351-60.2023.4.02.5104/RJ (PAUTA: 67)

RECORRENTE: MARIA APARECIDA COELHO (AUTOR)
ADVOGADO(A): MIREILE DE SOUZA LIMA VILELA (OAB RJ137564)
ADVOGADO(A): CARLOS HENRIQUE RAMOS DA SILVA (OAB RJ132157)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RELATORA: JUÍZA FEDERAL MICHELE MENEZES DA CUNHA

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, MANTENDO-SE A SENTENÇA TAL COMO PROFERIDA. CONDENO A RECORRENTE A PAGAR HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS NO IMPORTE DE 10% SOBRE O VALOR ATUALIZADO DA CAUSA, COM EXIGIBILIDADE SUSPENSA EM RAZÃO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA DEFERIDA (EVENTO 5). PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE. PASSADOS OS PRAZOS RECURSAIS, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5001164-84.2021.4.02.5108/RJ (PAUTA: 69)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: JACQUELINE REIS DOS SANTOS (AUTOR)
ADVOGADO(A): ALESSANDRA CORREA MARTINS (OAB RJ109117)
ADVOGADO(A): ROSANA MASSA LOUREIRO (OAB RJ199954)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL MICHELE MENEZES DA CUNHA

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENO O RECORRENTE EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE FIXO EM 10% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO, OBSERVADA A SÚMULA 111 DO STJ. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE. PASSADOS OS PRAZOS RECURSAIS, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5001187-64.2020.4.02.5108/RJ (PAUTA: 70)

REPRESENTANTE LEGAL DO RECORRENTE: CLAUDIA LUCIA ROSA CAMPOS (SUCESSOR) (AUTOR)

ADVOGADO(A): NEYDIANNE BATISTA GONCALVES SOARES (OAB GO027529)

ADVOGADO(A): RAPHAEL COUTINHO NAMITALA (OAB RJ159991)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

INTERESSADO: SERGIO LUIZ CARVALHO CAMPOS (SUCESSÃO) (AUTOR)

ADVOGADO(A): RAPHAEL COUTINHO NAMITALA

ADVOGADO(A): NEYDIANNE BATISTA GONCALVES SOARES

RELATORA: JUÍZA FEDERAL MICHELE MENEZES DA CUNHA

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AOS RECURSO DA PARTE AUTORA E DO INSS. CONDENO OS RECORRENTES AO PAGAMENTO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DA PARTE CONTRÁRIA, HAJA VISTA A SUCUMBÊNCIA RECÍPROCA, À LUZ DO DISPOSTO NOS ART. 86 "CAPUT" DO C/C ART. 85 § 14º DO CPC/2015. FIXO OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM 10% DO VALOR DA CONDENAÇÃO, DEVENDO CADA PARTE PAGAR AO ADVOGADO DA PARTE CONTRÁRIA METADE DE TAL MONTANTE (5%), CONSIDERANDO QUE SUCUMBENTES EM GRAUS SEMELHANTES E DIANTE DO DISPOSTO NO ART. 86 DO CPC. FICA SUSPENSA A CONDENAÇÃO DA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO ART. 98, §3º, DO CPC, POR SER BENEFICIÁRIA DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA. TRANSITADO EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E RETORNEM OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5001391-51.2024.4.02.5114/RJ (PAUTA: 71)

RECORRENTE: UMBERTO FERREIRA DA SILVA (AUTOR)

ADVOGADO(A): FILLIPE VICTOR RODRIGUES DE ALMEIDA (OAB RJ204553)

ADVOGADO(A): JULIETA FALCAO RODRIGUES DE ALMEIDA (OAB RJ091287)

ADVOGADO(A): LUCAS VICTOR RODRIGUES DE ALMEIDA (OAB RJ235527)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RELATORA: JUÍZA FEDERAL MICHELE MENEZES DA CUNHA

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO DA PARTE AUTORA PARA REFORMAR A SENTENÇA NO QUE TANGE AOS EFEITOS FINANCEIROS DA REVISÃO DA RMI DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO NB 186276965-3, OS QUAIS DEVEM RETROAGIR À DATA DO REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO DO PRÓPRIO BENEFÍCIO, EM 29/08/2017, OBSERVADAS AS PARCELAS ATINGIDAS PELA PRESCRIÇÃO QUINQUENAL. SEM HONORÁRIOS. PUBLIQUE-SE E INTIMEM-SE. PASSADOS EM BRANCO OS PRAZOS RECURSAIS, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL N° 5018482-96.2024.4.02.5101/RJ (PAUTA: 72)

RECORRENTE: MARIO ROBSON DA SILVA MATTOS (AUTOR)

ADVOGADO(A): LEANDRO MORATELLI (OAB SC046128)

ADVOGADO(A): CARLOS BERKENBROCK (OAB RJ155930)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

PERITO: RODRIGO CORREA DO REGO**RELATORA:** JUÍZA FEDERAL MICHELE MENEZES DA CUNHA

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS E CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO DA AUTORA, DE FORMA A REFORMAR A SENTENÇA, DEVENDO O INSS REVISAR O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE NB 638010829-0, COM DIB EM 16/11/2021, A FIM DE QUE A DIB SEJA ALTERADA PARA 19/2/2018 E SEJA CALCULADA A RMI, COM APLICAÇÃO DO COEFICIENTE DE 100%, PREVISTO NO ARTIGO 44, DA LEI Nº 8.213/1991. DEVE O INSS PAGAR AS DIFERENÇAS DEVIDAS DESDE 25/3/2019 (APLICANDO A PRESCRIÇÃO QUINQUENAL) ATÉ A DATA DE IMPLANTAÇÃO DA REVISÃO NA VIA ADMINISTRATIVA. QUANTO À CORREÇÃO DAS PARCELAS ATRASADAS, SERÁ APLICADO O ÍNDICE INPC ATÉ 8/12/2021; A PARTIR DE 9/12/2021 INCIDE A SELIC, CONFORME A PREVISÃO EXPRESSA DO ART. 3º DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 113, PUBLICADA EM 9/12/2021. CONDENO O INSS AO PAGAMENTO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, QUE FIXO EM 10% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO, CALCULADA SOBRE AS PARCELAS ATRASADAS DO BENEFÍCIO, COM FULCRO NO ART. 85, §§2º E 3º, I, DO NOVO CPC. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE. PASSADOS EM BRANCO OS PRAZOS RECURSAIS, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL Nº 5080100-76.2023.4.02.5101/RJ (PAUTA: 73)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)**PROCURADOR(A):** DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA**RECORRIDO:** DILCE MOREIRA RODRIGUES (AUTOR)**ADVOGADO(A):** SIMONE VELLOSO RODRIGUES (OAB RJ214090)**PERITO:** ABEL FERREIRA CARNEIRO**RELATORA:** JUÍZA FEDERAL MICHELE MENEZES DA CUNHA

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS. CONDENO O RECORRENTE AO PAGAMENTO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, QUE FIXO EM 10% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO, CALCULADA SOBRE AS PARCELAS ATRASADAS DO BENEFÍCIO, COM FULCRO NO ART. 85, §§2º E 3º, I, DO NOVO CPC. PUBLIQUE-SE E INTIMEM-SE. PASSADOS EM BRANCO OS PRAZOS RECURSAIS, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL Nº 5004063-65.2024.4.02.5103/RJ (PAUTA: 74)

RECORRENTE: VANILDO CORDEIRO RAMOS (AUTOR)**ADVOGADO(A):** FELIPE MCAUCHAR (OAB RJ151140)**RECORRIDO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)**PROCURADOR(A):** DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA**RELATORA:** JUÍZA FEDERAL MICHELE MENEZES DA CUNHA

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENO A PARTE RECORRENTE VENCIDA AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS NO EQUIVALENTE A 10% DO VALOR DA CAUSA DE FORMA ATUALIZADA, CUJA EXIGIBILIDADE SUSPENSO, TENDO EM VISTA A GRATUIDADE DE JUSTIÇA DEFERIDA. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL Nº 5005353-41.2022.4.02.5118/RJ (PAUTA: 75)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)**PROCURADOR(A):** DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA**RECORRIDO:** OTACILA TAVARES SAMPAIO BIGLES (AUTOR)**ADVOGADO(A):** RENATO CORREA DE FRANÇA (OAB RJ197646)

ADVOGADO(A): WAGNER ROBERTO LIMA DA SILVA VIANELI (OAB RJ176740)

ADVOGADO(A): ANDRE DE LIMA LUZ (OAB RJ169225)

INTERESSADO: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO (INTERESSADO)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL MICHELE MENEZES DA CUNHA

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS PARA REFORMAR A SENTENÇA E JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO DA PARTE AUTORA. SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS. PASSADOS OS PRAZOS RECURSAIS, DÊ-SE BAIXA E REMETAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5003189-65.2024.4.02.5108/RJ (PAUTA: 77)

RECORRENTE: CARLA MARIA MONTEIRO (AUTOR)

ADVOGADO(A): LUCIANA DE CASTRO DANTAS (OAB RJ143578)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

PERITO: GUILHERME RIEGEL COELHO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL MICHELE MENEZES DA CUNHA

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO INTEGRALMENTE A SENTENÇA RECORRIDA. CONDENO A PARTE RECORRENTE VENCIDA AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS NO EQUIVALENTE A 10% DO VALOR MONETARIAMENTE ATUALIZADO DA CAUSA (TABELA DE CÁLCULOS DA JUSTIÇA FEDERAL), OBSERVADO O DISPOSTO NO §3º DO ART. 98 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL N° 5000693-69.2024.4.02.5106/RJ (PAUTA: 78)

RECORRENTE: LUCIA CORREA DOS SANTOS PEIXOTO (AUTOR)

ADVOGADO(A): ADOLFO LEONARDO NASCIMENTO RODRIGUES (OAB RJ159238)

ADVOGADO(A): EDLAINE DE ALMEIDA BROCHADO (OAB RJ141367)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA PARTE AUTORA E NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO A SENTENÇA NA ÍNTEGRA. CONDENO A AUTORA EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, FIXADOS EM 10% DO VALOR DA CAUSA, POR SE TRATAR DE RECORRENTE VENCIDA (ARTIGO 55, CAPUT, DA LEI N° 9.099/95, COMBINADO COM ARTIGO 1º DA LEI N° 10.259/2001), MAS SUSPENDO A EXIGIBILIDADE, TENDO EM VISTA A GRATUIDADE DE JUSTIÇA DEFERIDA (EVENTO 33, DESPADEC1). OPORTUNAMENTE, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM COM A RESPECTIVA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.

RECURSO CÍVEL N° 5013838-84.2023.4.02.5121/RJ (PAUTA: 79)

RECORRENTE: PAULO ROBERTO DA SILVA (AUTOR)

ADVOGADO(A): RICARDO ALEXANDRE FERREIRA DE SOUZA (OAB RJ162017)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO RECURSO, MANTENDO A SENTENÇA NA ÍNTEGRA. CONDENO O AUTOR EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, FIXADOS EM 10% DO VALOR DA CAUSA, POR SE TRATAR DE

RECORRENTE VENCIDO (ARTIGO 55, CAPUT, DA LEI Nº 9.099/95, COMBINADO COM ARTIGO 1º DA LEI Nº 10.259/2001), MAS SUSPENSO A EXIGIBILIDADE, TENDO EM VISTA A GRATUIDADE DE JUSTIÇA DEFERIDA (EVENTO 20, DESPADEC1). OPORTUNAMENTE, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM COM A RESPECTIVA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.

RECURSO CÍVEL N° 5004969-74.2023.4.02.5108/RJ (PAUTA: 81)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: IZAQUI CORDEIRO GOMES (AUTOR)
ADVOGADO(A): JARINHO WENDERROSCHI (OAB RJ159453)

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DO INSS E NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO A SENTENÇA NA ÍNTEGRA. CONDENO O INSS EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, FIXADOS EM 10% DO VALOR DA CONDENAÇÃO, POR SE TRATAR DE RECORRENTE VENCIDO (ARTIGO 55, CAPUT, DA LEI Nº 9.099/95, COMBINADO COM ARTIGO 1º DA LEI Nº 10.259/2001). OPORTUNAMENTE, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM COM A RESPECTIVA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.

RECURSO CÍVEL N° 5004390-62.2024.4.02.5118/RJ (PAUTA: 82)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: LUIZ TELES MONTEFUSCO (AUTOR)
ADVOGADO(A): PRISCILLA DE OLIVEIRA GOMES (OAB RJ205403)

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DO INSS E NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO A SENTENÇA NA ÍNTEGRA. CONDENO O INSS EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, FIXADOS EM 10% DO VALOR DA CONDENAÇÃO, POR SE TRATAR DE RECORRENTE VENCIDO (ARTIGO 55, CAPUT, DA LEI Nº 9.099/95, COMBINADO COM ARTIGO 1º DA LEI Nº 10.259/2001). OPORTUNAMENTE, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM COM A RESPECTIVA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.

RECURSO CÍVEL N° 5001199-24.2024.4.02.5113/RJ (PAUTA: 83)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: ANTONIO JOSE CAVALCANTI DO POCO (AUTOR)
ADVOGADO(A): ELADIO SANTAMARIA GOMEZ (OAB RJ134930)

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DO INSS E NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO A SENTENÇA NA ÍNTEGRA. CONDENO O INSS EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, FIXADOS EM 10% DO VALOR DA CONDENAÇÃO, POR SE TRATAR DE RECORRENTE VENCIDO (ARTIGO 55, CAPUT, DA LEI Nº 9.099/95, COMBINADO COM ARTIGO 1º DA LEI Nº 10.259/2001). OPORTUNAMENTE, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM COM A RESPECTIVA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.

RECURSO CÍVEL N° 5013281-97.2023.4.02.5121/RJ (PAUTA: 84)

RECORRENTE: ROSEMERE DA FONSECA RODRIGUES (AUTOR)
ADVOGADO(A): FRANKLIN ROSA DA SILVA (OAB RJ202515)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA PARTE AUTORA E NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO A SENTENÇA NA ÍNTegra. CONDENO A AUTORA EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, FIXADOS EM 10% DO VALOR DA CAUSA, POR SE TRATAR DE RECORRENTE VENCIDA (ARTIGO 55, CAPUT, DA LEI Nº 9.099/95, COMBINADO COM ARTIGO 1º DA LEI Nº 10.259/2001), MAS SUSPENSO A EXIGIBILIDADE, TENDO EM VISTA A GRATUIDADE DE JUSTIÇA DEFERIDA (EVENTO 8, DESPADEC1). OPORTUNAMENTE, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM COM A RESPECTIVA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.

RECURSO CÍVEL N° 5002892-17.2022.4.02.5112/RJ (PAUTA: 85)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: GILMAR BATISTA DO NASCIMENTO (AUTOR)
ADVOGADO(A): CYNTIA ANDRADE DIAS DE OLIVEIRA (OAB RJ199997)
ADVOGADO(A): ALYSON JOSE VARGAS DE OLIVEIRA (OAB RJ175308)

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DO INSS E NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO A SENTENÇA NA ÍNTegra. CONDENO O INSS EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, FIXADOS EM 10% DO VALOR DA CONDENAÇÃO, POR SE TRATAR DE RECORRENTE VENCIDO (ARTIGO 55, CAPUT, DA LEI Nº 9.099/95, COMBINADO COM ARTIGO 1º DA LEI Nº 10.259/2001). OPORTUNAMENTE, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM COM A RESPECTIVA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.

RECURSO CÍVEL N° 5133143-25.2023.4.02.5101/RJ (PAUTA: 86)

RECORRENTE: NILCEA GARDIANA DE OLIVEIRA (AUTOR)
ADVOGADO(A): MICHEL PEREIRA DE SOUZA (OAB RJ142273)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA PARTE AUTORA E NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO A SENTENÇA NA ÍNTegra. CONDENO A AUTORA EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, FIXADOS EM 10% DO VALOR DA CAUSA, POR SE TRATAR DE RECORRENTE VENCIDO (ARTIGO 55, CAPUT, DA LEI Nº 9.099/95, COMBINADO COM ARTIGO 1º DA LEI Nº 10.259/2001), MAS SUSPENSO A EXIGIBILIDADE, TENDO EM VISTA A GRATUIDADE DE JUSTIÇA DEFERIDA (EVENTO 3, DESPADEC1). OPORTUNAMENTE, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM COM A RESPECTIVA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.

RECURSO CÍVEL N° 5003447-78.2024.4.02.5107/RJ (PAUTA: 88)

RECORRENTE: NIVEA CARLA BARBOSA FRANCISCO MACHADO (AUTOR)
ADVOGADO(A): JERSICA DE PINHO HOLANDA (OAB RJ171136)
ADVOGADO(A): ROSILENE DO NASCIMENTO JOSEPHINO (OAB RJ242456)
ADVOGADO(A): JOSE ANTONIO TAVARES DE ALMEIDA (OAB RJ237039)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

PERITO: CRISTINA SUMITA

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DA AUTORA PARA REFORMAR PARCIALMENTE A SENTENÇA E CONDENAR O INSS A MANTER O BENEFÍCIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA DA PARTE AUTORA ATÉ EFETUAR A ANÁLISE ADMINISTRATIVA DA ELEGIBILIDADE À REABILITAÇÃO PROFISSIONAL, ADOTANDO COMO PREMISSA A CONCLUSÃO DA DECISÃO JUDICIAL SOBRE A EXISTÊNCIA DE INCAPACIDADE PARCIAL E PERMANENTE, BEM COMO PARA ESCLARECER QUE A PARTE AUTORA DEVERÁ OBSERVAR AS NORMAS ADMINISTRATIVAS RELATIVAS À REABILITAÇÃO PROFISSIONAL, INCLUSIVE DE ELEGIBILIDADE E PARTICIPAÇÃO, SOB PENA DE SUSPENSÃO DO BENEFÍCIO. SEM CONDENAÇÃO AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, POR SE TRATAR DE RECORRENTE VENCEDOR. ULTRAPASSADOS OS PRAZOS RECURSAIS E CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5003933-75.2024.4.02.5103/RJ (PAUTA: 89)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: VALDECIRA DA SILVA MANHAES (AUTOR)
ADVOGADO(A): KAREN AZEVEDO DE OLIVEIRA (OAB RJ218600)

PERITO: BASSAM MOUSSALLEM

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS. CONDENO O RECORRENTE AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE FIXO EM 10% DO VALOR DA CONDENAÇÃO. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E DÊ-SE BAIXA.

RECURSO CÍVEL N° 5002351-13.2024.4.02.5112/RJ (PAUTA: 91)

RECORRENTE: CIRILO DE AGUIAR BRAZ NETO (AUTOR)
ADVOGADO(A): MARCELA AZEVEDO BRAZ (OAB RJ220656)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

PERITO: BRUNO ALMEIDA BASTOS DA SILVEIRA

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENO A PARTE RECORRENTE AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE FIXO EM 10% DO VALOR DA CAUSA, FICANDO A EXIGÊNCIA SUSPENSA, NA FORMA DO ARTIGO 98,§3º, DO CPC, EM RAZÃO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA DEFERIDA. PASSADOS OS PRAZOS RECURSAIS, DÊ-SE BAIXA E REMETAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5002103-47.2024.4.02.5112/RJ (PAUTA: 92)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: TERESA DAS GRACAS ALVES DE PAULA (AUTOR)
ADVOGADO(A): JOSE RODOLPHO DA SILVA (OAB RJ227096)

PERITO: LUCIANA MOREIRA BAUER

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENO O INSS AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE FIXO EM 10% DO VALOR DA CONDENAÇÃO. APÓS O TRÂNSITO EM

JULGADO, CERTIFIQUE-SE E REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM COM A RESPECTIVA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.

RECURSO CÍVEL N° 5000268-21.2024.4.02.5113/RJ (PAUTA: 93)

RECORRENTE: VILMA APARECIDA VENTURA FERREIRA (AUTOR)
ADVOGADO(A): FABRICIO GUSTAVO SALFER DA CUNHA (OAB MG125099)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA PARTE AUTORA E NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO A SENTENÇA NA ÍNTegra. CONDENO A AUTORA EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, FIXADOS EM 10% DO VALOR DA CAUSA, POR SE TRATAR DE RECORRENTE VENCIDA (ARTIGO 55, CAPUT, DA LEI N° 9.099/95, COMBINADO COM ARTIGO 1º DA LEI N° 10.259/2001), MAS SUSPENSO A EXIGIBILIDADE, TENDO EM VISTA A GRATUIDADE DE JUSTIÇA DEFERIDA (EVENTO 17, DESPADEC1). OPORTUNAMENTE, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM COM A RESPECTIVA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.

RECURSO CÍVEL N° 5002334-62.2024.4.02.5116/RJ (PAUTA: 94)

RECORRENTE: JOSE RAIMUNDO PAULO FILHO (AUTOR)
ADVOGADO(A): LUIS ANDRE GONCALVES COELHO (OAB RJ085551)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA PARTE AUTORA E NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO A SENTENÇA NA ÍNTegra. CONDENO O AUTOR EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, FIXADOS EM 10% DO VALOR DA CAUSA, POR SE TRATAR DE RECORRENTE VENCIDO (ARTIGO 55, CAPUT, DA LEI N° 9.099/95, COMBINADO COM ARTIGO 1º DA LEI N° 10.259/2001), MAS SUSPENSO A EXIGIBILIDADE, TENDO EM VISTA A GRATUIDADE DE JUSTIÇA DEFERIDA (EVENTO 4, DESPADEC1). OPORTUNAMENTE, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM COM A RESPECTIVA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.

RECURSO CÍVEL N° 5005977-93.2022.4.02.5117/RJ (PAUTA: 95)

RECORRENTE: LUIZ CARLOS SIQUEIRA DA COSTA (AUTOR)
ADVOGADO(A): MARCIA MENEZES CARVALHO DE MATTOS (OAB RJ123865)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA PARTE AUTORA E, DE OFÍCIO, JULGAR EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NA FORMA DO ART. 485, VI C/C §3º DO CPC. CONDENO O AUTOR EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, FIXADOS EM 10% DO VALOR DA CAUSA, POR SE TRATAR DE RECORRENTE VENCIDO (ARTIGO 55, CAPUT, DA LEI N° 9.099/95, COMBINADO COM ARTIGO 1º DA LEI N° 10.259/2001), MAS SUSPENSO A EXIGIBILIDADE, TENDO EM VISTA A GRATUIDADE DE JUSTIÇA DEFERIDA (EVENTO 4, DESPADEC1). OPORTUNAMENTE, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM COM A RESPECTIVA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.

RECURSO CÍVEL N° 5000696-24.2024.4.02.5106/RJ (PAUTA: 96)

RECORRENTE: ANTONIO RIBEIRO GUSMAO (AUTOR)
ADVOGADO(A): SILVANA COUTO CHARAO (OAB RJ166865)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA PARTE AUTORA E NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO A SENTENÇA NA ÍNTegra. CONDENO O AUTOR EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, FIXADOS EM 10% DO VALOR DA CAUSA, POR SE TRATAR DE RECORRENTE VENCIDO (ARTIGO 55, CAPUT, DA LEI Nº 9.099/95, COMBINADO COM ARTIGO 1º DA LEI Nº 10.259/2001), MAS SUSPENSO A EXIGIBILIDADE, TENDO EM VISTA A GRATUIDADE DE JUSTIÇA DEFERIDA (EVENTO 8, DESPADEC1). OPORTUNAMENTE, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM COM A RESPECTIVA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.

RECURSO CÍVEL N° 5001705-13.2023.4.02.5120/RJ (PAUTA: 97)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: FABIO PEREIRA DE SOUZA (AUTOR)
ADVOGADO(A): VALDEMIR ANGELO SUZIN (OAB SP180632)

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DO INSS E DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, REFORMANDO A SENTENÇA APENAS PARA DESCONSIDERAR A COMPETÊNCIA DE 06/2020, CUJO RECOLHIMENTO FOI INFERIOR AO MÍNIMO, SEM A DEVIDA COMPLEMENTAÇÃO. SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS. OPORTUNAMENTE, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM COM A RESPECTIVA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.

RECURSO CÍVEL N° 5006458-09.2024.4.02.5110/RJ (PAUTA: 99)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: JOSE CLAUDIO DE FRANCA (AUTOR)
ADVOGADO(A): VANIA MARIA DE ALMEIDA BEIJA (OAB RJ082119)

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DO INSS E NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO A SENTENÇA NA ÍNTegra. CONDENO O INSS EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, FIXADOS EM 10% DO VALOR DA CONDENAÇÃO, POR SE TRATAR DE RECORRENTE VENCIDO (ARTIGO 55, CAPUT, DA LEI Nº 9.099/95, COMBINADO COM ARTIGO 1º DA LEI Nº 10.259/2001). OPORTUNAMENTE, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM COM A RESPECTIVA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.

RECURSO CÍVEL N° 5007429-95.2023.4.02.5120/RJ (PAUTA: 100)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: NEIDE MONSORES GONCALVES (AUTOR)
ADVOGADO(A): ROBSON PAULO VIEIRA (OAB RJ092421)

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DO INSS E NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO A SENTENÇA NA ÍNTegra.

CONDENO O INSS EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, FIXADOS EM 10% DO VALOR DA CONDENAÇÃO, POR SE TRATAR DE RECORRENTE VENCIDO (ARTIGO 55, CAPUT, DA LEI N° 9.099/95, COMBINADO COM ARTIGO 1º DA LEI N° 10.259/2001). OPORTUNAMENTE, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM COM A RESPECTIVA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.

RECURSO CÍVEL N° 5060388-03.2023.4.02.5101/RJ (PAUTA: 101)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRENTE: VALERIA CORREA FREIRE BARRETO (AUTOR)
ADVOGADO(A): SAMUEL SOUZA DO NASCIMENTO (OAB RJ217014)
ADVOGADO(A): MAURICIO OLIVEIRA FRANCO (OAB RJ154244)

RECORRIDO: OS MESMOS

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO INTERPOSTO PELO INSS E NEGAR-LHE PROVIMENTO E NÃO CONHECER DO RECURSO INTERPOSTO PELA PARTE AUTORA, MANTENDO A SENTENÇA NA ÍNTegra. CONDENO OS RECORRENTES AO PAGAMENTO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DA PARTE CONTRÁRIA, HAJA VISTA A SUCUMBÊNCIA RECÍPROCA, À LUZ DO DISPOSTO NOS ART. 86 "CAPUT" DO C/C ART. 85 § 14º DO CPC/2015. FIXO OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM 10% DO VALOR DA CONDENAÇÃO, DEVENDO CADA PARTE PAGAR AO ADVOGADO DA PARTE CONTRÁRIA METADE DE TAL MONTANTE (5%), CONSIDERANDO QUE SUCUMBENTES EM GRAUS SEMELHANTES E DIANTE DO DISPOSTO NO ART. 86 DO CPC. FICA SUSPENSA A CONDENAÇÃO DA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO ART. 98, §3º, DO CPC, POR SER BENEFICIÁRIA DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA DEFERIDA NO EVENTO 3, DESPADEC1. OPORTUNAMENTE, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM, COM A RESPECTIVA BAIXA.

RECURSO CÍVEL N° 5005323-59.2024.4.02.5110/RJ (PAUTA: 102)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: ALBERTO GALDINO DE MATOS (AUTOR)
ADVOGADO(A): JULIANA ALVES DE LIMA (OAB RJ211630)

PERITO: BRUNO DE SOUZA PEREIRA

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENO O INSS EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, FIXADOS EM 10% DO VALOR DA CONDENAÇÃO. OPORTUNAMENTE, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM COM A RESPECTIVA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.

RECURSO CÍVEL N° 5008577-80.2023.4.02.5108/RJ (PAUTA: 104)

RECORRENTE: DENICE CARNEIRO LEITE (AUTOR)
ADVOGADO(A): MARCELO UZEDA DE FARIA (DPU)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

PERITO: GUILHERME RIEGEL COELHO

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO PARA REFORMAR A SENTENÇA E JULGAR PROCEDENTE O PEDIDO PARA CONDENAR O INSS A CONCEDER À PARTE AUTORA O BENEFÍCIO DE AUXÍLIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA NO PERÍODO DE 28/04/2022 (DER) A 31/10/2023, PAGANDO-LHE AS PARCELAS DE BENEFÍCIO DEVIDAS, COM CORREÇÃO NA FORMA DO MANUAL DE

CÁLCULOS DA JUSTIÇA FEDERAL. SEM CONDENAÇÃO AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS (RECORRENTE VENCEDORA). COM O TRÂNSITO EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E DÊ-SE BAIXA.

RECURSO CÍVEL N° 5003543-08.2024.4.02.5103/RJ (PAUTA: 106)

RECORRENTE: EUZA ALVES FREITAS (AUTOR)

ADVOGADO(A): EMANUEL CORDEIRO DA SILVA (OAB RJ116531)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

PERITO: EDUARDO FERNANDES DA SILVA

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO PARA REFORMAR PARCIALMENTE A SENTENÇA APENAS PARA RETROAGIR A DIB DO BENEFÍCIO À DER: 09/05/2023, CONDENANDO O INSS AO PAGAMENTO DAS PARCELAS EM ATRASO DEVIDAS DESDE A REFERIDA DATA. SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS (RECORRENTE VENCEDOR). INTIMEM-SE AS PARTES DA PRESENTE DECISÃO. PASSADOS OS PRAZOS RECURSAIS, DÊ-SE BAIXA E REMETAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5002678-43.2024.4.02.5116/RJ (PAUTA: 107)

RECORRENTE: REGINA ADAO LIMA (AUTOR)

ADVOGADO(A): FERNANDA PORTO BENTO (OAB RJ211597)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

PERITO: EDUARDO FERNANDES DA SILVA

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENO A PARTE RECORRENTE AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE FIXO EM 10% DO VALOR DA CAUSA, FICANDO A EXIGÊNCIA SUSPENSA, NA FORMA DO ARTIGO 98,§3º, DO CPC, EM RAZÃO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA DEFERIDA NO EVENTO 4. OPORTUNAMENTE, CERTIFIQUE-SE O TRÂNSITO EM JULGADO E REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM COM A RESPECTIVA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.

RECURSO CÍVEL N° 5002950-31.2024.4.02.5118/RJ (PAUTA: 109)

RECORRENTE: INGRID MARIA OLIVEIRA DA SILVA FERRAZ (AUTOR)

ADVOGADO(A): CRISTIANE FERREIRA DE ABREU AMORIM (OAB RJ107702)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

PERITO: GUILHERME RIEGEL COELHO

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENO A PARTE RECORRENTE AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE FIXO EM 10% DO VALOR DA CAUSA, FICANDO A EXIGÊNCIA SUSPENSA, NA FORMA DO ARTIGO 98,§3º, DO CPC, EM RAZÃO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA DEFERIDA. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E DÊ-SE BAIXA.

RECURSO CÍVEL N° 5005086-46.2024.4.02.5103/RJ (PAUTA: 110)

RECORRENTE: WALTER LUIZ CARRILHO (AUTOR)
ADVOGADO(A): NADIA DE SOUZA COSTA NUNES (OAB RJ124909)
ADVOGADO(A): RICARDO ANDRE DE VASCONCELOS ALVARENGA (OAB RJ236642)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

PERITO: MARIANA FANTINATTI DOS GUARANYS COSTA VASCONCELOS

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENO A PARTE RECORRENTE AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE FIXO EM 10% DO VALOR DA CAUSA, FICANDO A EXIGÊNCIA SUSPENSA, NA FORMA DO ARTIGO 98,§3º, DO CPC, EM RAZÃO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA DEFERIDA. PASSADOS OS PRAZOS RECURSAIS, DÊ-SE BAIXA E REMETAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5000046-35.2024.4.02.5119/RJ (PAUTA: 111)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: ENILZON EUGENIO DE SOUZA (AUTOR)
ADVOGADO(A): MICHELLE MAGALHAES (OAB RJ143501)

PERITO: CAROLINNE FARIAS AMORIM

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENO O INSS AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE FIXO EM 10% DO VALOR DA CONDENAÇÃO. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM COM A RESPECTIVA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.

RECURSO CÍVEL N° 5010616-48.2022.4.02.5120/RJ (PAUTA: 112)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: MARIA LUCIA CUSTODIO (AUTOR)
ADVOGADO(A): NADIA PENHA SILVA LEONCIO DOS SANTOS (OAB RJ228475)

PERITO: FELIPE WAGNER DA SILVA

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENO O INSS AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE FIXO EM 10% DO VALOR DA CONDENAÇÃO. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM COM A RESPECTIVA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.

RECURSO CÍVEL N° 5003824-80.2023.4.02.5108/RJ (PAUTA: 113)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: SANDRA MARIA DOS SANTOS SOUZA (AUTOR)
ADVOGADO(A): TEREZA CRISTINA DOS SANTOS DIAS (OAB RJ128108)

PERITO: GUILHERME RIEGEL COELHO

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENO O INSS AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE FIXO EM 10% DO VALOR DA CONDENAÇÃO. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM COM A RESPECTIVA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.

RECURSO CÍVEL N° 5004154-55.2024.4.02.5104/RJ (PAUTA: 114)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: JOVIANO MENDES MAGALHAES NETO (AUTOR)

ADVOGADO(A): ERICK AUGUSTO (OAB RJ123124)

PERITO: MARIO EDUARDO PEIXOTO MUELLER

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENO O INSS AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE FIXO EM 10% DO VALOR DA CONDENAÇÃO. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE, E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5004205-66.2024.4.02.5104/RJ (PAUTA: 115)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: ELIANE DE CARVALHO RODRIGUES (AUTOR)

ADVOGADO(A): ERICK AUGUSTO (OAB RJ123124)

PERITO: MARIO EDUARDO PEIXOTO MUELLER

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENO O INSS AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE FIXO EM 10% DO VALOR DA CONDENAÇÃO. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE, E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5013620-13.2023.4.02.5103/RJ (PAUTA: 118)

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

RECURSO CÍVEL N° 5003623-69.2024.4.02.5103/RJ (PAUTA: 119)

RECORRENTE: MARY CLAIR SOARES DE CRISTO (AUTOR)

ADVOGADO(A): MONTIVAL VALE DOS SANTOS (OAB RJ204826)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

PERITO: MARIANA FANTINATTI DOS GUARANYS COSTA VASCONCELOS

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO PARA, DE OFÍCIO, ANULAR A SENTENÇA PARA QUE SEJA REALIZADA AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA. SEM CONDENAÇÃO AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. OPORTUNAMENTE, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM COM A RESPECTIVA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.

RECURSO CÍVEL N° 5002419-85.2023.4.02.5115/RJ (PAUTA: 120)

RECORRENTE: MARCUS ANTONIO DE CARVALHO REZENDE (AUTOR)
ADVOGADO(A): PAULA DA SILVA RODRIGUES DA ROSA (OAB RJ168543)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

PERITO: HELIO PANCOTTI BARREIROS

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO PARA, DE OFÍCIO, ANULAR A SENTENÇA PARA QUE SEJA REALIZADA AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA. SEM CONDENAÇÃO AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. OPORTUNAMENTE, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM COM A RESPECTIVA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.

RECURSO CÍVEL N° 5012622-59.2021.4.02.5121/RJ (PAUTA: 121)

RECORRENTE: THIAGO BRITO DA SILVEIRA (AUTOR)
ADVOGADO(A): JOSE ORISVALDO BRITO DA SILVA (OAB RJ057069)
ADVOGADO(A): ALANA MACHADO DA CUNHA LOPES (OAB RJ224964)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

PERITO: JONAS DA SILVA CRUZ FILHO

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO DA PARTE AUTORA PARA FIXAR A DIB E DIP NA DATA DE ENTRADA DO PRIMEIRO REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO (31/05/2021). SEM CONDENAÇÃO AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. OPORTUNAMENTE, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM COM A RESPECTIVA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.

RECURSO CÍVEL N° 5010771-82.2021.4.02.5121/RJ (PAUTA: 122)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRENTE: VITOR RODRIGUES DINIZ LIMA (AUTOR)
ADVOGADO(A): ROBERTO SANTOS FARIAS (OAB RJ197299)

RECORRIDO: OS MESMOS

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

PERITO: RICARDO LUIS SOARES RODRIGUES

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS PARA REFORMAR A SENTENÇA E JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO E CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA PARTE AUTORA. REVOGO A ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA. INTIME-SE O INSS. SEM CONDENAÇÃO AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS PELO INSS. CONDENO A PARTE AUTORA AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE FIXO EM 10% DO VALOR DA CAUSA, MAS SUSPENDO A CONDENAÇÃO EM RAZÃO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA (ART. 98, §3º, DO CPC). OPORTUNAMENTE, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM COM A RESPECTIVA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.

RECURSO CÍVEL N° 5004450-63.2023.4.02.5120/RJ (PAUTA: 124)

RECORRENTE: JOSE HENRIQUE FERNANDES OLIVEIRA ALVES (ABSOLUTAMENTE INCAPAZ (ART. 3º CC)) (AUTOR)

ADVOGADO(A): LETICIA PEREIRA DE ARAUJO (OAB RJ240603)

ADVOGADO(A): CRISTIANE GUEDES MOREIRA (OAB RJ100526)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

PERITO: THAIS OLIVEIRA FERREIRA

INTERESSADO: YASMIN DE OLIVEIRA FERNANDES (PAIS) (AUTOR)

ADVOGADO(A): LETICIA PEREIRA DE ARAUJO

ADVOGADO(A): CRISTIANE GUEDES MOREIRA

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO, PARA CONDENAR O INSS A CONCEDER O BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA À PARTE AUTORA, BEM COMO A PAGAR AS PARCELAS ATRASADAS DESDE A DATA DO REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO (17/01/2022). AS MENSALIDADES DEVERÃO SER ATUALIZADAS MONETARIAMENTE PELO IPCA-E A PARTIR DA RESPECTIVA COMPETÊNCIA E ACRESCIDO DE JUROS DE MORA DE ACORDO COM O ÍNDICE OFICIAL DA CADERNETA DE POUPANÇA, A PARTIR DA CITAÇÃO. A PARTIR DE 09/12/2021 A ATUALIZAÇÃO DEVERÁ OCORRER UNICAMENTE PELA TAXA SELIC, NOS TERMOS DA EMENDA CONSTITUCIONAL N° 113/2021. PRESENTES OS PRESSUPOSTOS DO ART. 300 DO CPC, DEFIRO A TUTELA DE URGÊNCIA E DETERMINO A IMPLANTAÇÃO DO BENEFÍCIO NO PRAZO DE 30 DIAS. INTIME-SE O INSS COM URGÊNCIA. SEM CONDENAÇÃO AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. OPORTUNAMENTE, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM COM A RESPECTIVA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.

RECURSO CÍVEL N° 5001263-46.2024.4.02.5109/RJ (PAUTA: 126)

RECORRENTE: LUCIA JARDELINA QUINTINO DOS REIS (AUTOR)

ADVOGADO(A): KARLA CRISTINA RIBEIRO DE PAULA CURADO BROM (OAB GO069944)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, MANTENDO A SENTENÇA. CONDENO A RECORRENTE AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS FIXADOS EM 10% SOBRE O VALOR DA CAUSA, CUJA EXIGIBILIDADE SUSPENSO EM RAZÃO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA, NOS TERMOS DO ART. 98, §3º DO CPC. DECORRIDO O PRAZO PARA EVENTUAL RECURSO, DÊ-SE BAIXA.

RECURSO CÍVEL N° 5004390-86.2024.4.02.5110/RJ (PAUTA: 129)

RECORRENTE: LUCAS VIANNA DE ALMEIDA (AUTOR)

ADVOGADO(A): CASSIA BOEIRA PETERS LAURITZEN (OAB SC036227)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

PERITO: MICHELLE LIMA PEREIRA PITZ

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENO O RECORRENTE AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE FIXO EM 10% DO VALOR DA CAUSA, MAS SUSPENSO A CONDENAÇÃO EM RAZÃO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA (ART. 98, §3º, DO CPC). OPORTUNAMENTE, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM COM A RESPECTIVA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.

RECURSO CÍVEL N° 5003932-90.2024.4.02.5103/RJ (PAUTA: 131)

RECORRENTE: FABIO LAURIANO NUNES (AUTOR)
ADVOGADO(A): MARIANA MAIA MARTINS (OAB RJ129578)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

PERITO: ANDREA GONCALVES DA SILVA

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENO O RECORRENTE AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE FIXO EM 10% DO VALOR DA CAUSA, MAS SUSPENDO A CONDENAÇÃO EM RAZÃO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA (ART. 98, §3º, DO CPC). OPORTUNAMENTE, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM COM A RESPECTIVA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.

RECURSO CÍVEL N° 5002652-39.2024.4.02.5118/RJ (PAUTA: 133)

RECORRENTE: PEDRO PAULO DIAS DE PAIVA MARQUES (ABSOLUTAMENTE INCAPAZ (ART. 3º CC)) (AUTOR)

ADVOGADO(A): RENATA SAMPAIO DE ALENCAR (OAB BA049735)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

PERITO: CLAUDIA MARIA MIRANDA SANTOS

INTERESSADO: DEDIER DE FREITAS DIAS DA SILVA (PAIS) (AUTOR)

INTERESSADO: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (INTERESSADO)

PROCURADOR(A): FABIO BRITO SANCHES

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENO O RECORRENTE AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE FIXO EM 10% DO VALOR DA CAUSA, MAS SUSPENDO A CONDENAÇÃO EM RAZÃO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA (ART. 98, §3º, DO CPC). OPORTUNAMENTE, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM COM A RESPECTIVA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.

RECURSO CÍVEL N° 5003200-16.2023.4.02.5113/RJ (PAUTA: 134)

RECORRENTE: BENICYO PAULA DA SILVA (ABSOLUTAMENTE INCAPAZ (ART. 3º CC)) (AUTOR)

ADVOGADO(A): ROSILANE DA SILVA GOMES MYRRHA (OAB RJ255768)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

PERITO: WANIA DANTAS MEYER

INTERESSADO: LORENA PAULA DA SILVA (PAIS) (AUTOR)

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENO O RECORRENTE AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE FIXO EM 10% DO VALOR DA CAUSA, MAS SUSPENDO A CONDENAÇÃO EM RAZÃO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA (ART. 98, §3º, DO CPC). OPORTUNAMENTE, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM COM A RESPECTIVA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.

RECURSO CÍVEL N° 5015539-89.2023.4.02.5118/RJ (PAUTA: 135)

REPRESENTANTE LEGAL DO RECORRENTE: RAFAELA BATISTA DE ARAUJO (PAIS)
(AUTOR)

ADVOGADO(A): LAIANE MARIA SANTOS DA SILVA (OAB RJ186565)

RECORRENTE: PEDRO DE ARAUJO DOS SANTOS (ABSOLUTAMENTE INCAPAZ (ART. 3º CC))
(AUTOR)

ADVOGADO(A): LAIANE MARIA SANTOS DA SILVA (OAB RJ186565)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

PERITO: CLAUDIA MARIA MIRANDA SANTOS

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENO O RECORRENTE AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE FIXO EM 10% DO VALOR DA CAUSA, MAS SUSPENDO A CONDENAÇÃO EM RAZÃO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA (ART. 98, §3º, DO CPC). OPORTUNAMENTE, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM COM A RESPECTIVA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.

RECURSO CÍVEL N° 5001342-34.2024.4.02.5106/RJ (PAUTA: 136)

RECORRENTE: FLAVIA DA SILVA RIBEIRO (AUTOR)

ADVOGADO(A): JEAN CARLO DA SILVA (OAB RJ206154)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

PERITO: BRUNO DA SILVEIRA PATARO MOREIRA

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENO O RECORRENTE AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE FIXO EM 10% DO VALOR DA CAUSA, MAS SUSPENDO A CONDENAÇÃO EM RAZÃO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA (ART. 98, §3º, DO CPC). OPORTUNAMENTE, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM COM A RESPECTIVA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.

RECURSO CÍVEL N° 5002269-09.2024.4.02.5103/RJ (PAUTA: 137)

RECORRENTE: MATHEUS FERREIRA BARBOSA (ABSOLUTAMENTE INCAPAZ (ART. 3º CC))
(AUTOR)

ADVOGADO(A): KAREN AZEVEDO DE OLIVEIRA (OAB RJ218600)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

INTERESSADO: ANDREA FERREIRA DAS GRACAS (PAIS) (AUTOR)

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENO O RECORRENTE AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE FIXO EM 10% DO VALOR DA CAUSA, MAS SUSPENDO A CONDENAÇÃO EM RAZÃO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA (ART. 98, §3º, DO CPC). OPORTUNAMENTE, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM COM A RESPECTIVA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.

RECURSO CÍVEL N° 5007549-64.2024.4.02.5101/RJ (PAUTA: 138)

RECORRENTE: EDILMA PAULINO DE ARAUJO (AUTOR)
ADVOGADO(A): BRUNO PESSOA DA COSTA (OAB RJ201850)
ADVOGADO(A): TIAGO PESSOA MARINHO (OAB RJ207627)
ADVOGADO(A): BRUNO PESSOA DA COSTA

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

PERITO: GERSON RANGEL BRASIL

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENOU O RECORRENTE AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE FIXO EM 10% DO VALOR DA CAUSA, MAS SUSPENDE A CONDENAÇÃO EM RAZÃO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA (ART. 98, §3º, DO CPC). UMA VEZ REFERENDADA PELA TERCEIRA TURMA RECURSAL, INTIMEM-SE AS PARTES DA PRESENTE DECISÃO. PASSADOS OS PRAZOS RECURSAIS, DÊ-SE BAIXA E REMETAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5004345-82.2024.4.02.5110/RJ (PAUTA: 140)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: THEO VICTOR CORREA ARAUJO PINTO (ABSOLUTAMENTE INCAPAZ (ART. 3º CC)) (AUTOR)

ADVOGADO(A): HERACLITO LOPES DE MENEZES NETO (OAB RJ196556)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

PERITO: CLAUDIA MARIA MIRANDA SANTOS

INTERESSADO: STEPHANIE PEREIRA CORREA (PAIS) (INTERESSADO)

ADVOGADO(A): HERACLITO LOPES DE MENEZES NETO

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO PARA REFORMAR A SENTENÇA E JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO. REVOGO A TUTELA DE URGÊNCIA. SEM CONDENAÇÃO AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, POR SE TRATAR DE RECORRENTE VENCEDOR. OPORTUNAMENTE, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM COM A RESPECTIVA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.

RECURSO CÍVEL N° 5007464-52.2023.4.02.5121/RJ (PAUTA: 141)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: WESLLEY RAFAEL GUIMARAES DOS SANTOS (ABSOLUTAMENTE INCAPAZ (ART. 3º CC)) (AUTOR)

ADVOGADO(A): GEORGE PIMENTEL DE OLIVEIRA (OAB RJ104649)

REPRESENTANTE LEGAL DO RECORRIDO: JULIANE GUIMARAES DOS SANTOS (PAIS) (AUTOR)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

PERITO: FATIMA CRISTINA RIBEIRO RODRIGUES FERREIRA

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENOU O RECORRENTE AO PAGAMENTO DE

HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE FIXO EM 10% DO VALOR DA CONDENAÇÃO, OBSERVADA A SÚMULA 111 DO STJ. OPORTUNAMENTE, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM COM A RESPECTIVA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.

RECURSO CÍVEL N° 5003959-04.2023.4.02.5105/RJ (PAUTA: 142)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: CHARLES FAGUNDES DA SILVA FILHO (ABSOLUTAMENTE INCAPAZ (ART. 3º CC)) (AUTOR)

ADVOGADO(A): KARLA CRISTINA CRUZ PENNA (OAB RJ117574)

REPRESENTANTE LEGAL DO RECORRIDO: CHARLES FAGUNDES DA SILVA (PAIS) (AUTOR)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

PERITO: ANDREA GONCALVES DA SILVA

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENO O RECORRENTE AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE FIXO EM 10% DO VALOR DA CONDENAÇÃO, OBSERVADA A SÚMULA 111 DO STJ. OPORTUNAMENTE, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM COM A RESPECTIVA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.

RECURSO CÍVEL N° 5008158-33.2023.4.02.5117/RJ (PAUTA: 143)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: ROSELI ALVARENGA TOLEDO (PAIS) (AUTOR)

RECORRIDO: JHONNY ALVARENGA TOLEDO DE FREITAS (ABSOLUTAMENTE INCAPAZ (ART. 3º CC)) (AUTOR)

ADVOGADO(A): CARLOS EDUARDO SANTOS WANDERLEY (DPU)

PERITO: VITOR DA SILVA GONCALVES

INTERESSADO: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (INTERESSADO)

PROCURADOR(A): OSVALDO CAPELARI JÚNIOR

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENO O RECORRENTE AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE FIXO EM 10% DO VALOR DA CONDENAÇÃO, OBSERVADA A SÚMULA 111 DO STJ. OPORTUNAMENTE, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM COM A RESPECTIVA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.

RECURSO CÍVEL N° 5010475-04.2023.4.02.5117/RJ (PAUTA: 144)

RECORRENTE: MARIA DE FATIMA TOME DE LIMA (AUTOR)
ADVOGADO(A): JOSIANE LOUREIRO DE CASTRO (OAB RJ154192)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO DA PARTE AUTORA PARA FIXAR A DIB NA DATA DE ENTRADA DO REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO (04/09/2023). SEM CONDENAÇÃO AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. OPORTUNAMENTE, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM COM A RESPECTIVA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.

RECURSO CÍVEL N° 5001852-56.2024.4.02.5103/RJ (PAUTA: 145)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: ADELMA DE SOUZA PEIXOTO (AUTOR)
ADVOGADO(A): FELIPE MCAUCHAR (OAB RJ151140)

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS PARA REFORMAR A SENTENÇA E JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO. REVOCO A ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA. INTIME-SE O INSS. SEM CONDENAÇÃO AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. OPORTUNAMENTE, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM COM A RESPECTIVA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.

RECURSO CÍVEL N° 5001822-09.2024.4.02.5107/RJ (PAUTA: 146)

RECORRENTE: JOAQUINA FIRMINA DA CONCEICAO PIMENTEL (AUTOR)
ADVOGADO(A): JERSICA DE PINHO HOLANDA (OAB RJ171136)
ADVOGADO(A): ROSILENE DO NASCIMENTO JOSEPHINO (OAB RJ242456)
ADVOGADO(A): JOSE ANTONIO TAVARES DE ALMEIDA (OAB RJ237039)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

PERITO: ALESSANDRA GONCALVES

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENO O RECORRENTE AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE FIXO EM 10% DO VALOR DA CAUSA, MAS SUSPENSO A CONDENAÇÃO EM RAZÃO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA QUE ORA DEFIRO (ART. 98, §3º, DO CPC). OPORTUNAMENTE, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM COM A RESPECTIVA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.

RECURSO CÍVEL N° 5004985-16.2023.4.02.5112/RJ (PAUTA: 147)

RECORRENTE: MARLUCIA JOSEFA BARRETO (AUTOR)
ADVOGADO(A): SINTYA DE SOUZA BRUM (OAB RJ185710)
ADVOGADO(A): VICTOR HELENO DUARTE TAVARES (OAB RJ174867)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENO O RECORRENTE AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE FIXO EM 10% DO VALOR DA CAUSA, MAS SUSPENSO A CONDENAÇÃO EM RAZÃO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA QUE ORA DEFIRO (ART. 98, §3º, DO CPC). OPORTUNAMENTE, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM COM A RESPECTIVA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.

RECURSO CÍVEL N° 5088564-89.2023.4.02.5101/RJ (PAUTA: 148)

RECORRENTE: PAULO ROBERTO BARROS ALEXIM (AUTOR)
ADVOGADO(A): FLAVIA GASTALDELO DE VASCONCELLOS (OAB RJ188592)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA
RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO DA PARTE AUTORA, REFORMANDO A SENTENÇA, PARA QUE O PEDIDO SEJA JULGADO PROCEDENTE E PARA CONDENAR O INSS A PAGAR À PARTE AUTORA AS PARCELAS VENCIDAS, A CONTAR DA DATA DO ÓBITO (04/10/2022) ATÉ A DATA DO INÍCIO DO PAGAMENTO ADMINISTRATIVO (24/03/2023), DEVIDAMENTE CORRIGIDAS NA FORMA DO MANUAL DE CÁLCULOS DA JUSTIÇA FEDERAL. SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. OPORTUNAMENTE, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM COM A RESPECTIVA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.

RECURSO CÍVEL N° 5008824-76.2023.4.02.5103/RJ (PAUTA: 149)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: MARIA DAS NEVES VIEIRA DOS SANTOS (AUTOR)
ADVOGADO(A): MATEUS CHAVES DE SOUZA (OAB RJ212413)
ADVOGADO(A): ELAINE DE JESUS DA SILVA COSTA AZEVEDO (OAB RJ206266)

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENO O RECORRENTE AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS FIXADOS EM 10% DO VALOR DA CONDENAÇÃO, OBSERVADA A SÚMULA 111 DO STJ. OPORTUNAMENTE, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM COM A RESPECTIVA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.

RECURSO CÍVEL N° 5000705-89.2024.4.02.5104/RJ (PAUTA: 150)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: JURANDIR DE OLIVEIRA CARVALHO (AUTOR)
ADVOGADO(A): SIDNEI DE ALMEIDA SANTOS (OAB RJ115503)

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DO INSS E NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO A SENTENÇA NA ÍTEGRA. CONDENO O INSS EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, FIXADOS EM 10% DO VALOR DA CONDENAÇÃO, POR SE TRATAR DE RECORRENTE VENCIDO (ARTIGO 55, CAPUT, DA LEI N° 9.099/95, COMBINADO COM ARTIGO 1º DA LEI N° 10.259/2001). OPORTUNAMENTE, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZO DE ORIGEM COM A RESPECTIVA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.

RECURSO CÍVEL N° 5000069-20.2024.4.02.5106/RJ (PAUTA: 151)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: GABRIEL DOS SANTOS CASTILHO (AUTOR)
ADVOGADO(A): CARINE SCHMITT DA SILVA (OAB RJ126092)

RECORRIDO: ENY DOS SANTOS (AUTOR)
ADVOGADO(A): CARINE SCHMITT DA SILVA (OAB RJ126092)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

INTERESSADO: CARLOS EDUARDO DA SILVA CASTILHO (RÉU)
ADVOGADO(A): MARILENE TROCCOLI

INTERESSADO: MARIA EDUARDA DA SILVA CASTILHO (RÉU)
ADVOGADO(A): MARILENE TROCCOLI

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENO O RECORRENTE AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE FIXO EM 10% DO VALOR DA CONDENAÇÃO, OBSERVADA A SÚMULA 111 DO STJ. OPORTUNAMENTE, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM COM A RESPECTIVA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.

RECURSO CÍVEL N° 0006617-22.2017.4.02.5162/RJ (PAUTA: 153)

RECORRENTE: CLEUZA ALONSO BARTKO (AUTOR)
ADVOGADO(A): TIAGO BROWNE FERREIRA (OAB RJ156735)
ADVOGADO(A): KELLY ROSA PEREIRA (OAB RJ197696)
ADVOGADO(A): JOAO VICTOR JACOMINE VARGAS (OAB RJ214463)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENO O RECORRENTE AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE FIXO EM 10% DO VALOR DA CAUSA, MAS SUSPENDO A CONDENAÇÃO EM RAZÃO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA (ART. 98, §3º, DO CPC). OPORTUNAMENTE, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM COM A RESPECTIVA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.

RECURSO CÍVEL N° 5002286-49.2023.4.02.5113/RJ (PAUTA: 154)

RECORRENTE: ADEMIR GOULART (AUTOR)
ADVOGADO(A): MARCIA FARIA VIZEU (OAB MG193393)
ADVOGADO(A): REBECA FARIA (OAB MG145241)
ADVOGADO(A): CARLOS ALBERTO CLOSATO ALVES (OAB MG146883)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

PERITO: MARIO EDUARDO PEIXOTO MUELLER

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENO O RECORRENTE AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE FIXO EM 10% DO VALOR DA CAUSA, MAS SUSPENDO A CONDENAÇÃO EM RAZÃO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA (ART. 98, §3º, DO CPC). OPORTUNAMENTE, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM COM A RESPECTIVA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.

RECURSO CÍVEL N° 5007443-33.2023.4.02.5103/RJ (PAUTA: 155)

RECORRENTE: CARMEN LUCIA VASCONCELOS RANGEL (AUTOR)
ADVOGADO(A): MARIANA MAIA MARTINS (OAB RJ129578)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENO O RECORRENTE AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE FIXO EM 10% DO VALOR DA CAUSA, MAS SUSPENDO A CONDENAÇÃO EM RAZÃO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA QUE ORA DEFIRO (ART. 98, §3º, DO

CPC). OPORTUNAMENTE, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM COM A RESPECTIVA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.

RECURSO CÍVEL N° 5002376-36.2023.4.02.5120/RJ (PAUTA: 156)

RECORRENTE: ROGERIO ALEXANDRE DOS SANTOS (AUTOR)

ADVOGADO(A): BRUNO MAGALHAES DE QUEIROZ (OAB RJ172227)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

PERITO: EDUARDO FERNANDES DA SILVA

PERITO: ADRIELE DE CASTRO DANTAS SANTOS

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO A SENTENÇA NA ÍNTegra. CONDENO A PARTE AUTORA EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, FIXADOS EM 10% DO VALOR DA CAUSA, POR SE TRATAR DE RECORRENTE VENCIDO (ARTIGO 55, CAPUT, DA LEI N° 9.099/95, COMBINADO COM ARTIGO 1º DA LEI N° 10.259/2001), MAS SUSPENSO A EXIGIBILIDADE, TENDO EM VISTA A GRATUIDADE DE JUSTIÇA DEFERIDA (EVENTO 3, DESPADEC1). OPORTUNAMENTE, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM COM A RESPECTIVA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.

RECURSO CÍVEL N° 5096428-18.2022.4.02.5101/RJ (PAUTA: 157)

RECORRENTE: PAULO CESAR DE ABREU (AUTOR)

ADVOGADO(A): SEDENIR ELOI WEIRICH (OAB RJ126706)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

PERITO: THIAGO GONCALVES DOS SANTOS MARTINS

PERITO: ZAIRA LEONIDIO DO CARMO

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO RECURSO, MANTENDO A SENTENÇA NA ÍNTegra. CONDENO O AUTOR EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, FIXADOS EM 10% DO VALOR DA CAUSA, POR SE TRATAR DE RECORRENTE VENCIDO (ARTIGO 55, CAPUT, DA LEI N° 9.099/95, COMBINADO COM ARTIGO 1º DA LEI N° 10.259/2001), MAS SUSPENSO A EXIGIBILIDADE, TENDO EM VISTA A GRATUIDADE DE JUSTIÇA DEFERIDA (EVENTO 61, SENT1). OPORTUNAMENTE, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM COM A RESPECTIVA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.

RECURSO CÍVEL N° 5009258-20.2023.4.02.5118/RJ (PAUTA: 159)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: ROBSON JOSE GOMES (AUTOR)

ADVOGADO(A): MARIA DAS GRACAS RODRIGUES MACHADO (OAB RJ105264)

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DO INSS E NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO A SENTENÇA NA ÍNTegra. CONDENO O INSS EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, FIXADOS EM 10% DO VALOR DA CONDENAÇÃO, POR SE TRATAR DE RECORRENTE VENCIDO (ARTIGO 55, CAPUT, DA LEI N° 9.099/95, COMBINADO COM ARTIGO 1º DA LEI N° 10.259/2001). OPORTUNAMENTE, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM COM A RESPECTIVA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.

RECURSO CÍVEL N° 5003012-26.2023.4.02.5112/RJ (PAUTA: 160)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): RONALDO ESPINOLA CATALDI

RECORRIDO: AMARO VIEIRA DE CARVALHO (AUTOR)
ADVOGADO(A): TIAGO BROWNE FERREIRA (OAB RJ156735)

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS, MANTENDO A SENTENÇA. CONDENOU O RECORRENTE AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS FIXADOS EM 10% DO VALOR DA CONDENAÇÃO, OBSERVADA A SÚMULA 111 DO STJ. CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, BAIXEM AO JUIZADO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5002153-67.2024.4.02.5114/RJ (PAUTA: 161)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRENTE: JOSE CARLOS VIEIRA (AUTOR)
ADVOGADO(A): FILLIPE VICTOR RODRIGUES DE ALMEIDA (OAB RJ204553)
ADVOGADO(A): LUCAS VICTOR RODRIGUES DE ALMEIDA (OAB RJ235527)
ADVOGADO(A): JULIETA FALCAO RODRIGUES DE ALMEIDA (OAB RJ091287)
ADVOGADO(A): ALINE MUNIZ SOARES DA SILVA (OAB RJ214705)

RECORRIDO: OS MESMOS

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DO INSS E NEGAR-LHE PROVIMENTO E CONHECER DO RECURSO DA PARTE AUTORA E DAR-LHE PROVIMENTO, REFORMANDO A SENTENÇA APENAS PARA FIXAR OS EFEITOS FINANCEIROS DA REVISÃO DA RENDA MENSAL INICIAL NA DATA DE CONCESSÃO DO BENEFÍCIO, A SABER: 24/08/2012 (EVENTO 1, CCON8), OBSERVADA A PRESCRIÇÃO QUINQUENAL. CONDENOU O INSS EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, FIXADOS EM 10% DO VALOR DA CONDENAÇÃO, POR SE TRATAR DE RECORRENTE VENCIDO (ARTIGO 55, CAPUT, DA LEI N° 9.099/95, COMBINADO COM ARTIGO 1º DA LEI N° 10.259/2001). OPORTUNAMENTE, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM COM A RESPECTIVA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.

RECURSO CÍVEL N° 5002802-20.2024.4.02.5118/RJ (PAUTA: 162)

RECORRENTE: ROSA MARIA DE ARAUJO PERFEITO (AUTOR)
ADVOGADO(A): FLÁVIO LUIZ MARQUES PENNA MARINHO (DPU)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO PARA CONDENAR O INSS A CONCEDER O BENEFÍCIO DE SALÁRIO-MATERNIDADE À PARTE AUTORA, A CONTAR DA DER (14/05/2021), ATUALIZADO NA FORMA DO MANUAL DA CÁLCULOS DA JUSTIÇA FEDERAL. SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, POR SE TRATAR DE RECORRENTE VENCEDOR (ARTIGO 55, CAPUT, DA LEI N° 9.099/95, COMBINADO COM ARTIGO 1º DA LEI N° 10.259/2001). OPORTUNAMENTE, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM COM A RESPECTIVA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.

RECURSO CÍVEL N° 5001071-13.2024.4.02.5110/RJ (PAUTA: 163)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: LUCIANO DA COSTA EPAMINONDAS (AUTOR)
ADVOGADO(A): DOUGLAS DE SANTANA AUGUSTO (OAB RJ227509)

PERITO: VITOR DA SILVA GONCALVES

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS. CONDENOU A AUTARQUIA AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS FIXADOS EM 10% DO VALOR DA CONDENAÇÃO. TRANSITADO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5001180-36.2024.4.02.5107/RJ (PAUTA: 165)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: FABIO ALVES GONCALVES (AUTOR)
ADVOGADO(A): ANTONIO LEANDRO DE LIMA (OAB RJ204873)
ADVOGADO(A): ANA PAULA SILVA DE ARAUJO (OAB RJ118817)

PERITO: BRUNNO DANTAS

RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DO INSS E NEGAR-LHE PROVIMENTO. INTIMEM-SE. TRANSITADA EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E, APÓS, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM, COM A DEVIDA BAIXA.

RECURSO CÍVEL N° 5001346-53.2024.4.02.5112/RJ (PAUTA: 166)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: ANACLETO MARQUES (ABSOLUTAMENTE INCAPAZ (ART. 3º CC)) (AUTOR)
ADVOGADO(A): BARBARA SIGAIA ALVES (OAB RJ241509)
ADVOGADO(A): CRISTIANE JORGE MEZENTIER (OAB RJ241371)

REPRESENTANTE LEGAL DO RECORRIDO: VERA LUCIA DE SOUZA MARQUES (CURADOR) (AUTOR)

ADVOGADO(A): BARBARA SIGAIA ALVES (OAB RJ241509)
ADVOGADO(A): CRISTIANE JORGE MEZENTIER (OAB RJ241371)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PERITO: RENATA MOREIRA CORREA PIMENTEL

RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DO INSS E NEGAR-LHE PROVIMENTO. INTIMEM-SE. TRANSITADA EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E, APÓS, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM, COM A DEVIDA BAIXA.

RECURSO CÍVEL N° 5004699-83.2024.4.02.5118/RJ (PAUTA: 167)

RECORRENTE: ROSIMERI CONRADO SALGADO (AUTOR)
ADVOGADO(A): ANANIAS DE CARVALHO ARRAIS (OAB RJ099812)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO DA PARTE AUTORA, PARA ANULAR A SENTENÇA E DETERMINAR O REGULAR PROSEGUIMENTO DO FEITO.

RECURSO CÍVEL N° 5003031-80.2024.4.02.5117/RJ (PAUTA: 168)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: CARLOS JOSE GUIMARAES BARCELLOS (AUTOR)
ADVOGADO(A): RAPHAEL DEICHMANN MONREAL (OAB PR076893)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DO INSS PARA DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, PARA QUE A INCLUSÃO DOS VALORES RECEBIDOS A TÍTULO DE VALE REFEIÇÃO SE DÊ NO PBC APENAS NO PERÍODO ATÉ 10/11/2017.

RECURSO CÍVEL N° 5009725-75.2022.4.02.5104/RJ (PAUTA: 169)

RECORRENTE: JOSE OLIMPIO CLAUDINO (AUTOR)
ADVOGADO(A): JOAO BOSCO DE AGUIAR (OAB RJ067472)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA PARTE AUTORA PARA DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, MODIFICANDO A SENTENÇA PARA QUE O PERÍODO DE 01/05/2000 A 30/11/2002 SEJA CONSIDERADO ESPECIAL, MANTIDA A IMPROCEDÊNCIA DA CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA ESPECIAL OU PROGRAMADA.

RECURSO CÍVEL N° 5003400-09.2021.4.02.5108/RJ (PAUTA: 171)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: ELIANE OLIVEIRA DA SILVA (AUTOR)
ADVOGADO(A): DANIELA ANDRADE DA GRACA (OAB RJ225687)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DO INSS PARA DAR-LHE PROVIMENTO E DETERMINAR QUE OS PERÍODOS DE 05/09/2000 A 03/04/2001 E 05/09/2000 A 03/04/2001 SEJAM CONSIDERADOS COMUNS, DEVENDO O INSS RECALCULAR O BENEFÍCIO DA AUTORA.

RECURSO CÍVEL N° 5004258-05.2024.4.02.5118/RJ (PAUTA: 172)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: LUIZ CARLOS DE JESUS FERREIRA (AUTOR)
ADVOGADO(A): MARCOS DOS SANTOS CARVALHO (OAB RJ197998)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DO INSS PARA DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, APENAS PARA EXTINGUIR SEM

RESOLUÇÃO DE MÉRITO, POR FALTA DE INTERESSE DE AGIR, O PEDIDO DE RECONHECIMENTO DA ESPECIALIDADE DO PERÍODO DE 01/01/96 A 30/09/09, CONFORME EVENTO 12. TRANSITADA EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E, APÓS, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM, COM A DEVIDA BAIXA.

RECURSO CÍVEL N° 5003564-60.2024.4.02.5110/RJ (PAUTA: 174)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: SOLANGE TEIXEIRA DOS SANTOS DOS REIS (AUTOR)
ADVOGADO(A): CRISTIANE DE SOUZA NASCIMENTO (OAB RJ212269)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DO INSS PARA DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, MODIFICANDO A SENTENÇA PARA QUE AS CONTRIBUIÇÕES RECOLHIDAS ABAIXO DO MÍNIMO PELO PERÍODO DE 11/2019 A 11/2020 NÃO SEJAM CONSIDERADOS PARA FINS PREVIDENCIÁRIOS SEM QUE HAJA COMPLEMENTAÇÃO E JULGANDO IMPROCEDENTE O PEDIDO DE APOSENTADORIA POR IDADE.

RECURSO CÍVEL N° 5000377-59.2024.4.02.5105/RJ (PAUTA: 175)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: EDMEA PATUEL VIEIRA (AUTOR)
ADVOGADO(A): VANESSA DE FREITAS GUERHARD (OAB RJ198842)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DO INSS PARA DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, MODIFICANDO A SENTENÇA PARA REDUZIR O VALOR DA INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS PARA R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS).

RECURSO CÍVEL N° 5006101-72.2023.4.02.5107/RJ (PAUTA: 176)

RECORRENTE: LUIS DA CRUZ FERREIRA (AUTOR)
ADVOGADO(A): ROSANE AUGUSTO ANDRADE (OAB RJ200211)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA PARTE AUTORA PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO.

RECURSO CÍVEL N° 5001782-27.2024.4.02.5107/RJ (PAUTA: 177)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: ELI ANTONIO DA VEIGA (AUTOR)
ADVOGADO(A): MARIA APARECIDA DOS SANTOS MONTEIRO (OAB RJ214310)
ADVOGADO(A): MARCELO REIS TEIXEIRA (OAB RJ111643)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DO INSS E NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO A SENTENÇA DE

PROCEDÊNCIA.

RECURSO CÍVEL N° 5013061-02.2023.4.02.5121/RJ (PAUTA: 178)

RECORRENTE: MARIA DE FATIMA DA COSTA FUJIMOTO (AUTOR)
ADVOGADO(A): JOÃO PEDRO FERREIRA MOTTA (OAB RJ216879)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA AUTORA PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO.

RECURSO CÍVEL N° 5028188-06.2024.4.02.5101/RJ (PAUTA: 179)

RECORRENTE: CREUZA GOMES DE OLIVEIRA (AUTOR)
ADVOGADO(A): MARCIA NUBIA MARINHO DE BARROS (OAB RJ223229)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA PARTE AUTORA PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO A SENTENÇA COMO PROFERIDA.

RECURSO CÍVEL N° 5005472-31.2024.4.02.5118/RJ (PAUTA: 181)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: LUIS ANTONIO DA SILVA (AUTOR)
ADVOGADO(A): ALEXSANDRE DA SILVA PEREIRA (OAB RJ203645)
ADVOGADO(A): ARILENE DA SILVA PEREIRA (OAB RJ212717)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DO INSS PARA DAR-LHE PROVIMENTO, MODIFICANDO A SENTENÇA PARA QUE O PERÍODO DE 13/08/1970 A 08/03/1976 NÃO SEJA CONSIDERADO PARA FINS PREVIDENCIÁRIOS E JULGAR IMPROCEDENTE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO.

RECURSO CÍVEL N° 5011720-37.2024.4.02.5110/RJ (PAUTA: 182)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: ELIETE DA SILVA MARTINS GONCALVES (AUTOR)
ADVOGADO(A): THIAGO RIBEIRO FERREIRA (OAB RJ230384)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DO INSS PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO A SENTENÇA COMO PROFERIDA.

RECURSO CÍVEL N° 5003771-65.2024.4.02.5108/RJ (PAUTA: 184)

RECORRENTE: SANDRINE CASTRO RODRIGUES (AUTOR)
ADVOGADO(A): GERUSA BAPTISTA DELESPORTE ZANETTI (OAB ES021611)

RECORRENTE: LUIS CARLOS RODRIGUES (AUTOR)
ADVOGADO(A): GERUSA BAPTISTA DELESPORTE ZANETTI (OAB ES021611)

RECORRENTE: ALESSANDRA CASTRO RODRIGUES LOPES (AUTOR)
ADVOGADO(A): GERUSA BAPTISTA DELESPORTE ZANETTI (OAB ES021611)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

PERITO: LUCIANA MOREIRA BAUER

RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA PARTE AUTORA E NEGAR-LHE PROVIMENTO. INTIMEM-SE. TRANSITADA EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E, APÓS, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM, COM A DEVIDA BAIXA.

RECURSO CÍVEL N° 5000723-65.2024.4.02.5119/RJ (PAUTA: 185)

RECORRENTE: MAILTON DE OLIVEIRA THOMAZ (AUTOR)
ADVOGADO(A): LEONARDO RIBEIRO DO NASCIMENTO (OAB RJ095076)
ADVOGADO(A): HELIZANGELA LEONCIO DA SILVA (OAB RJ129609)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

PERITO: MARIO EDUARDO PEIXOTO MUELLER

RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA PARTE AUTORA E NEGAR-LHE PROVIMENTO. INTIMEM-SE. TRANSITADA EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E, APÓS, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM, COM A DEVIDA BAIXA.

RECURSO CÍVEL N° 5003196-72.2024.4.02.5103/RJ (PAUTA: 186)

RECORRENTE: DEBORA DOS SANTOS PINHEIRO (AUTOR)
ADVOGADO(A): JEFERSON ROBAINA DO NASCIMENTO (OAB RJ254350)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

PERITO: EDUARDO FERNANDES DA SILVA

RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA PARTE AUTORA E NEGAR-LHE PROVIMENTO. INTIMEM-SE. TRANSITADA EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E, APÓS, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM, COM A DEVIDA BAIXA.

RECURSO CÍVEL N° 5001431-39.2024.4.02.5112/RJ (PAUTA: 187)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: EIMAR NOGUEIRA DE SA (AUTOR)
ADVOGADO(A): ANTONIO TOSTES FREITAS (OAB RJ182699)

PERITO: LUCIANA MOREIRA BAUER

RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DO INSS E NEGAR-LHE PROVIMENTO. INTIMEM-SE. CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, BAIXEM AO JUIZADO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5003587-82.2024.4.02.5117/RJ (PAUTA: 188)

RECORRENTE: IRENE MARIA PEREIRA (AUTOR)
ADVOGADO(A): CINTIA ALMEIDA DE BARROS (OAB RJ170075)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER O RECURSO DA AUTORA E DAR-LHE PROVIMENTO, PARA ANULAR A SENTENÇA, PROSSEGUINDO-SE A INSTRUÇÃO, COM A MARCAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA, SE POSSÍVEL EM REUMATOLOGIA.

RECURSO CÍVEL N° 5007238-47.2023.4.02.5121/RJ (PAUTA: 190)

INCIDENTE: AGRAVO INTERNO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

RECURSO CÍVEL N° 5008380-12.2024.4.02.5102/RJ (PAUTA: 191)

RECORRENTE: DILCEA FRANCISCA ESTEVES (AUTOR)
ADVOGADO(A): VICTOR HUGO COELHO MARTINS (OAB SC030095)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA AUTORA PARA DAR-LHE PROVIMENTO E CONDENAR O INSS A IMPLANTAR EM FAVOR DA PARTE AUTORA APOSENTADORIA PROGRAMADA PELA REGRA DO MELHOR BENEFÍCIO DESDE A DER, 09/05/24, OU COM SUA REAFIRMAÇÃO, CASO NECESSÁRIO. ATRASADOS DESDE ENTÃO, PELA SELIC.

RECURSO CÍVEL N° 5003709-02.2022.4.02.5106/RJ (PAUTA: 193)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: ELIANA DE FATIMA DA SILVA (AUTOR)
ADVOGADO(A): MICHELE APARECIDA DA SILVA (OAB RJ212209)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DO INSS PARA DAR-LHE PROVIMENTO, MODIFICANDO A SENTENÇA PARA QUE O PERÍODO DE 03/06/1996 A 28/02/2001 SEJA CONSIDERADO COMUM E JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO DE REVISÃO DE BENEFÍCIO.

RECURSO CÍVEL N° 5003936-82.2024.4.02.5118/RJ (PAUTA: 194)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA
RECORRIDO: MARCOS ANTONIO DO NASCIMENTO (AUTOR)
ADVOGADO(A): WILLIAM SANTOS DE BARROS (OAB RJ195653)
RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DO INSS PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO.

RECURSO CÍVEL N° 5003125-62.2023.4.02.5117/RJ (PAUTA: 195)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRENTE: NEIDEIR PINTO GONCALVES (AUTOR)

ADVOGADO(A): RICARDO DA SILVA RODRIGUES (OAB RJ137100)

RECORRIDO: OS MESMOS

RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DOS RECURSOS PARA NEGAR PROVIMENTO AO DO AUTOR E DAR PROVIMENTO AO DO INSS, MODIFICANDO A SENTENÇA PARA QUE O PERÍODO DE 19/11/2003 A 05/09/2007 SEJA CONSIDERADO COMUM.

RECURSO CÍVEL N° 5013658-51.2021.4.02.5117/RJ (PAUTA: 196)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRENTE: ANTONIO MATOS (AUTOR)

ADVOGADO(A): JOSIANE LOUREIRO DE CASTRO (OAB RJ154192)

RECORRIDO: OS MESMOS

RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DOS RECURSOS PARA NEGAR PROVIMENTO AO DO AUTOR E DAR PROVIMENTO AO DO INSS, MODIFICANDO A SENTENÇA PARA QUE OS PERÍODOS DE 02/04/1979 A 06/01/1981, DE 01/02/1981 A 11/03/1981, DE 20/07/1981 A 17/11/1981, DE 20/11/1981 A 13/01/1982, DE 01/04/1982 A 05/01/1987, DE 09/01/1987 A 01/10/1987, DE 02/10/1987 A 17/10/1989 E DE 03/11/1992 A 28/04/1995 SEJAM COMPUTADOS COMO TEMPO COMUM.

RECURSO CÍVEL N° 5012243-10.2023.4.02.5102/RJ (PAUTA: 197)

RECORRENTE: ROBSON VIALLE RETTICH (AUTOR)

ADVOGADO(A): LIZ THOMAZ TOLISANO (OAB RJ137008)

ADVOGADO(A): LUIS THOMAZ TOLISANO (OAB RJ134393)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, ANULAR SENTENÇA, DE OFÍCIO, PARA QUE SE PROSSIGA NA INSTRUÇÃO. RECURSO DO AUTOR PREJUDICADO.

MANDADO DE SEGURANÇA TR CÍVEL N° 5092493-96.2024.4.02.5101/RJ (PAUTA: 200)

IMPETRANTE: MARLI RODRIGUES DA SILVA DOS SANTOS
ADVOGADO(A): MARTA EUGENIO BONIFACIO DOS SANTOS (OAB MG194193)

IMPETRADO: JUÍZO FEDERAL DA 7ª VF DE SÃO JOÃO DE MERITI

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DENEGAR A ORDEM. SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA (SÚMULA 512 DO STF). CIENTIFIQUE-SE O JUÍZO ORIGINÁRIO DO TEOR DESTA DECISÃO (O QUE NO SISTEMA EPROC OCORRE AUTOMATICAMENTE POR MEIO DE LANÇAMENTO DE EVENTO DA DECISÃO NO PROCESSO ORIGINÁRIO, MAS TAMBÉM POR OFÍCIO). TRANSITADO EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E DÊ-SE BAIXA.

RECURSO CÍVEL N° 5007608-35.2023.4.02.5118/RJ (PAUTA: 201)

INCIDENTE: AGRAVO INTERNO

RECORRENTE: JOAO LUIZ GONCALVES DA SILVA (AUTOR)
ADVOGADO(A): FELIPE DE BRITO ALMEIDA (OAB SP338615)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

PERITO: FRANCISCO VALENTE

RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO AGRAVO INTERNO, PORQUE SATISFEITOS OS REQUISITOS LEGAIS, MAS NEGO-LHE PROVIMENTO, MANTENDO A DECISÃO DE INADMISSIBILIDADE DO INCIDENTE DE UNIFORMIZAÇÃO NACIONAL. INTIMEM-SE.

RECURSO CÍVEL N° 5011997-11.2023.4.02.5103/RJ (PAUTA: 202)

RECORRENTE: JHONATHAN DA SILVA GONCALVES (AUTOR)
ADVOGADO(A): MURILO HENRIQUE BALSALOBRE (OAB SP331520)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

PERITO: CLAUDIO DOS SANTOS DIAS COLA

RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA PARTE AUTORA E NEGAR-LHE PROVIMENTO. INTIME-SE. APÓS O DECURSO DO PRAZO RECURSAL, BAIXEM OS AUTOS.

RECURSO CÍVEL N° 5002025-35.2024.4.02.5118/RJ (PAUTA: 203)

RECORRENTE: DAIANE BIZERRA DA SILVA (AUTOR)
ADVOGADO(A): SUYANE AMARAL DA COSTA (OAB RJ215607)
ADVOGADO(A): DIEGO DE SOUZA DE ASSIS (OAB RJ204821)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

PERITO: RENATO CASTELO BRANCO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA PARTE AUTORA E NEGAR-LHE PROVIMENTO. INTIME-SE. APÓS O DECURSO DO PRAZO RECURSAL, BAIXEM OS AUTOS.

RECURSO CÍVEL N° 5002428-10.2024.4.02.5116/RJ (PAUTA: 204)

RECORRENTE: ISRAEL ANGELO DA SILVA (AUTOR)
ADVOGADO(A): MURILO HENRIQUE BALSALOBRE (OAB SP331520)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

PERITO: EDUARDO FERNANDES DA SILVA

RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA PARTE AUTORA E NEGAR-LHE PROVIMENTO. INTIME-SE. APÓS O DECURSO DO PRAZO RECURSAL, BAIXEM OS AUTOS.

RECURSO CÍVEL N° 5008254-36.2023.4.02.5121/RJ (PAUTA: 205)

RECORRENTE: SUELEN DA SILVA FERREIRA (AUTOR)
ADVOGADO(A): MONIELE DA SILVA SANT'ANNA DE CARVALHO

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

PERITO: JONAS DA SILVA CRUZ FILHO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA AUTORA E NEGAR-LHE PROVIMENTO.

RECURSO CÍVEL N° 5095253-52.2023.4.02.5101/RJ (PAUTA: 206)

RECORRENTE: ELIAS DIAS DE ALMEIDA (AUTOR)
ADVOGADO(A): BIANCA IOVANOVICH (OAB RJ162050)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

PERITO: MICHELLE LIMA PEREIRA PITZ

RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA PARTE AUTORA E DAR-LHE PROVIMENTO, PARA CONCEDER O BENEFÍCIO DE AUXÍLIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA N° 640.042.992-5, COM A CONVERSÃO EM APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE A PARTIR DA DATA DO LAUDO (26/03/2024), COM O PAGAMENTO DAS DIFERENÇAS PRETÉRITAS DESDE A ENTRADA DO REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO, 27/07/2022, CORRIGIDAS PELA SELIC. INTIMEM-SE. TRANSITADA EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E, APÓS, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM, COM A DEVIDA BAIXA.

RECURSO CÍVEL N° 5011473-83.2024.4.02.5101/RJ (PAUTA: 207)

RECORRENTE: ANTONIO MARCOS DA SILVA COSTA (AUTOR)
ADVOGADO(A): ALEXANDRE MAGNO SILVA SANTOS (OAB RJ138589)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

PERITO: ANDERSON PUREZA DE OLIVEIRA
RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA PARTE AUTORA E NEGAR-LHE PROVIMENTO. INTIMEM-SE. APÓS O DECURSO DO PRAZO RECURSAL, BAIXEM OS AUTOS.

RECURSO CÍVEL N° 5004490-11.2024.4.02.5120/RJ (PAUTA: 210)

RECORRENTE: JONATA LUIZ PAULO DE OLIVEIRA (AUTOR)
ADVOGADO(A): ISAIAS ALVES DOS SANTOS (OAB RJ132359)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

PERITO: RACHEL ALENCAR DE CASTRO ARAUJO PASTOR

RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA PARTE AUTORA E NEGAR-LHE PROVIMENTO. INTIMEM-SE. TRANSITADA EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E, APÓS, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM, COM A DEVIDA BAIXA.

RECURSO CÍVEL N° 5002272-52.2024.4.02.5106/RJ (PAUTA: 212)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: ELISANGELA TOMAZ DE SOUZA DA CRUZ (AUTOR)
ADVOGADO(A): KAMILLE GUIMARAES BARROS MATTOS (OAB BA035793)

PERITO: MARIA ANGELA GAZANEGO PONTES

RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DO INSS E DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, PARA FIXAR A DIB NA DATA DA SUA CITAÇÃO, OU SEJA, EM 23/09/2024, CONSOANTE CONSTA NO EVENTO 18. INTIMEM-SE. TRANSITADA EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E, APÓS, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM, COM A DEVIDA BAIXA.

RECURSO CÍVEL N° 5011557-58.2023.4.02.5121/RJ (PAUTA: 213)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: JULIO CESAR NOVAES PEREIRA (AUTOR)
ADVOGADO(A): RICARDO VELOSO DA SILVA (OAB RJ174003)
ADVOGADO(A): JOAQUIM GONCALVES VELOSO (OAB RJ090114)

PERITO: VANESSA ANAYANSI BATISTA SAAVEDRA

RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DO INSS E DAR-LHE PROVIMENTO PARA EXCLUIR A PENAS DE MULTA, TENDO EM VISTA QUE HOUVE O CUMPRIMENTO DO JULGADO DENTRO DO PRAZO LEGAL DE 45 DIAS.

RECURSO CÍVEL N° 5002613-60.2024.4.02.5112/RJ (PAUTA: 214)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: DALVA MARIA FERREIRA PORTES FERNANDES (AUTOR)

ADVOGADO(A): JUSSARA DA SILVA CRUZ (OAB RJ142548)

ADVOGADO(A): TEREZA CRISTINA CARDOSO MARCOLONGO (OAB RJ205892)

ADVOGADO(A): MARCELO PEREIRA GONCALVES (OAB RJ211539)

PERITO: EDUARDO FERNANDES DA SILVA

RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DO INSS E DAR-LHE PROVIMENTO, PARA JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO.

RECURSO CÍVEL N° 5004767-78.2024.4.02.5103/RJ (PAUTA: 215)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: MARIA DO NASCIMENTO DE SOUZA GOMES (AUTOR)

ADVOGADO(A): DOUGLAS MARTINS DA ROCHA (OAB RJ184223)

PERITO: MARIANA FANTINATTI DOS GUARANYS COSTA VASCONCELOS

RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DO INSS E NEGAR-LHE PROVIMENTO. INTIMEM-SE. CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, BAIXEM AO JUIZADO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5000715-09.2024.4.02.5113/RJ (PAUTA: 218)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

REPRESENTANTE LEGAL DO RECORRIDO: THAIS APARECIDA DE SOUZA PAIXAO (PAIS) (AUTOR)

ADVOGADO(A): DAIANA THOMAZ DA SILVA (OAB RJ239818)

RECORRIDO: MARIA ANTONELLA PAIXAO BADARO DA CRUZ (ABSOLUTAMENTE INCAPAZ (ART. 3º CC)) (AUTOR)

ADVOGADO(A): DAIANA THOMAZ DA SILVA (OAB RJ239818)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENO O INSS EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NO MONTANTE EQUIVALENTE A 10% DO VALOR DA CONDENAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 85, §3º, I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. É O VOTO. PUBLIQUE E INTIMEM-SE. CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, BAIXEM AO JUIZADO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5002981-57.2024.4.02.5116/RJ (PAUTA: 219)

RECORRENTE: JUDICIAEL PRESTES DE MACEDO (AUTOR)

ADVOGADO(A): DAIANA XAVIER DA SILVA (OAB RJ219023)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DO AUTOR PARA DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, MODIFICANDO A SENTENÇA PARA QUE OS PERÍODOS DE 02/02/1983 A 25/07/1986 E DE 16/10/1987 A 01/07/1988 SEJAM CONSIDERADOS ESPECIAIS E CONDENAR O INSS A CONCEDER AO AUTOR O BENEFÍCIO DE

APOSENTADORIA PROGRAMADA MAIS VANTAJOSO DENTRE OS BENEFÍCIOS PREVISTOS NOS ARTIGOS 16 E 20 DA EC 103/2019, PAGANDO-LHE ATRASADOS DESDE ENTÃO NOS TERMOS DO ARTIGO 3º DA EC 113/2021.

RECURSO CÍVEL N° 5002770-49.2023.4.02.5118/RJ (PAUTA: 220)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: BENEDITO RODRIGUES DO LAGO NETO (AUTOR)
ADVOGADO(A): MONIZA DE PAULA RIBEIRO (OAB RJ188463)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DOS RECURSO DO INSS PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO A SENTENÇA COMO PROFERIDA.

MANDADO DE SEGURANÇA TR CÍVEL N° 5093814-69.2024.4.02.5101/RJ (PAUTA: 222)

IMPETRANTE: JOSILMAR OLIVEIRA CAVALCANTI
ADVOGADO(A): MARCOS ANTONIO DE SOUZA JUNIOR (OAB RJ224470)

IMPETRADO: JUÍZO FEDERAL DA 8ª VF DE SÃO JOÃO DE MERITI

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DENEGAR A SEGURANÇA. SEM CONDENAÇÃO AO PAGAMENTO DE CUSTAS E DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NA FORMA DO ART. 25 DA LEI N° 12.016/2009. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVEM-SE OS AUTOS.

RECURSO CÍVEL N° 5064156-34.2023.4.02.5101/RJ (PAUTA: 224)

RECORRENTE: ALICIA VITORIA DA SILVA MARTINIANO (ABSOLUTAMENTE INCAPAZ (ART. 3º CC)) (AUTOR)

ADVOGADO(A): SORAIA CRISTINA SANTIAGO DE CARVALHO (OAB RJ047805)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

PERITO: RODRIGO CORREA DO REGO

INTERESSADO: ANDREIA PEREIRA DA SILVA (PAIS) (INTERESSADO)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA AUTORA E DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, PARA CONDENAR O INSS A IMPLANTAR NOVO BPC, COM DIB NA DATA DA ATUALIZAÇÃO DO CADÚNICO, EM 26/06/23. ATRASADOS PELA SELIC.

RECURSO CÍVEL N° 5001086-79.2024.4.02.5110/RJ (PAUTA: 225)

RECORRENTE: CHIANE DOS SANTOS VIEIRA (AUTOR)
ADVOGADO(A): DANIEL BEZERRA OLIVEIRA (OAB RJ240273)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

PERITO: VITOR DA SILVA GONCALVES

RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA AUTORA E NEGAR-LHE PROVIMENTO.

RECURSO CÍVEL N° 5015593-46.2023.4.02.5121/RJ (PAUTA: 226)

RECORRENTE: CAIO MARCOS MOTA DE DEUS (AUTOR)
ADVOGADO(A): MARIANA SANTOS DE MELLO SILVA (OAB RJ119881)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA PARTE AUTORA E DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO E FIXAR A DIB DE SEU BPC EM 06/05/22, DATA DO AJUIZAMENTO DA AÇÃO 5004119-15.2022.4.02.5121, COM O PAGAMENTO DE ATRASADOS DESDE ENTÃO, PELA SELIC.

RECURSO CÍVEL N° 5010011-77.2023.4.02.5117/RJ (PAUTA: 228)

RECORRENTE: THIAGO DA MATTÀ FARIAS (AUTOR)
ADVOGADO(A): JESSICA FAUSTINO RIBEIRO (OAB RJ196100)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

PERITO: BRUNO LEVENHAGEN

RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA PARTE AUTORA E NEGAR-LHE PROVIMENTO.

RECURSO CÍVEL N° 5004812-65.2023.4.02.5120/RJ (PAUTA: 230)

RECORRENTE: LUCAS GUEDES SANTANA (AUTOR)
ADVOGADO(A): NEYDIANNE BATISTA GONCALVES SOARES (OAB GO027529)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

PERITO: BRUNNO DANTAS

RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DO AUTOR E NEGAR-LHE PROVIMENTO.

RECURSO CÍVEL N° 5005156-18.2024.4.02.5118/RJ (PAUTA: 231)

RECORRENTE: MESSIAS PEREIRA DOS SANTOS (AUTOR)
ADVOGADO(A): ROBSON BRAGA SANTOS (OAB RJ107073)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

PERITO: BRUNNO DANTAS**RELATORA:** JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DO AUTOR E NEGAR-LHE PROVIMENTO.

RECURSO CÍVEL N° 5012958-04.2023.4.02.5118/RJ (PAUTA: 232)**RECORRENTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)**PROCURADOR(A):** DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA**REPRESENTANTE LEGAL DO RECORRIDO:** THAYS DA SILVA BARBOSA OLIVEIRA (PAIS) (AUTOR)**ADVOGADO(A):** FELIPE DE SOUZA MATOS (OAB RJ211657)**RECORRIDO:** PEDRO LUCAS DA SILVA OLIVEIRA (ABSOLUTAMENTE INCAPAZ (ART. 3º CC)) (AUTOR)**ADVOGADO(A):** FELIPE DE SOUZA MATOS (OAB RJ211657)**MPF:** MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)**PERITO:** CLAUDIA MARIA MIRANDA SANTOS**RELATORA:** JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DO INSS DAR-LHE PROVIMENTO PARA JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO.

RECURSO CÍVEL N° 5014127-17.2023.4.02.5121/RJ (PAUTA: 233)**RECORRENTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)**PROCURADOR(A):** DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA**RECORRIDO:** ALINE FONSECA MACHADO (AUTOR)**ADVOGADO(A):** VIVIANE PEREIRA ESTEVES (OAB RJ129458)**MPF:** MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)**PERITO:** ADRIANA MARIA FRANCO CABRAL**RELATORA:** JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DO INSS E DAR-LHE PROVIMENTO, PARA REFORMAR A SENTENÇA E JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO.

RECURSO CÍVEL N° 5006760-73.2022.4.02.5121/RJ (PAUTA: 234)**RECORRENTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)**PROCURADOR(A):** DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA**RECORRIDO:** JULIO CESAR SOARES NUNES (AUTOR)**ADVOGADO(A):** ROGERIO CESAR DE LIMA SOUZA (OAB RJ221543)**MPF:** MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)**PERITO:** FATIMA CRISTINA RIBEIRO RODRIGUES FERREIRA**RELATORA:** JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DO INSS E DAR-LHE PROVIMENTO, PARA REFORMAR A SENTENÇA E JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO.

RECURSO CÍVEL N° 5014528-25.2023.4.02.5118/RJ (PAUTA: 235)**RECORRENTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)**PROCURADOR(A):** DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA**RECORRIDO:** MARIA CRISTINA NEVES DA SILVA (AUTOR)**ADVOGADO(A):** DEBORA CRISTINA DOS SANTOS LOPES (OAB RJ162559)**PERITO:** SELMA VIANNA DOMINGUEZ**RELATORA:** JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DO INSS E NEGAR-LHE PROVIMENTO.

RECURSO CÍVEL N° 5002004-53.2024.4.02.5120/RJ (PAUTA: 236)**RECORRENTE:** JOSE CELIO BATISTA (AUTOR)**ADVOGADO(A):** FERNANDA CAROLINE ALVES DE LIMA (OAB RJ238310)**RECORRIDO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)**PROCURADOR(A):** DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA**PERITO:** GERSON RANGEL BRASIL**RELATORA:** JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO O RECURSO, PARAR ANULAR A SENTENÇA, DETERMINANDO O RETORNO DOS AUTOS À PRIMEIRA INSTÂNCIA PARA NOVO JULGAMENTO DO FEITO.

RECURSO CÍVEL N° 5002429-25.2024.4.02.5106/RJ (PAUTA: 237)**RECORRENTE:** ANNA LAURA RESENDE DA SILVA (ABSOLUTAMENTE INCAPAZ (ART. 3º CC)) (AUTOR)**ADVOGADO(A):** FREDERICO VILELA VICENTINI (OAB ES024737)**RECORRIDO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)**PROCURADOR(A):** DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA**MPF:** MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)**PERITO:** PRISCILA GOMES BALTOR**INTERESSADO:** GABRIELA DA SILVA ALVES (PAIS) (AUTOR)**RELATORA:** JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA PARTE AUTORA.

RECURSO CÍVEL N° 5006456-15.2024.4.02.5118/RJ (PAUTA: 238)**RECORRENTE:** GIULLIA DUARTE DA MOTTA (AUTOR)**ADVOGADO(A):** ROMILDO JOSE COELHO (OAB RJ154938)**RECORRIDO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)**PROCURADOR(A):** DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA**MPF:** MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)**RELATORA:** JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA AUTORA.

RECURSO CÍVEL N° 5003747-31.2024.4.02.5110/RJ (PAUTA: 239)

RECORRENTE: FIDEL CASTRO CARVALHO RIBEIRO (AUTOR)
ADVOGADO(A): THABATA DE SOUZA VELOZO (OAB RJ176004)
ADVOGADO(A): PRISCILA MARINO MOREIRA DE SOUZA (OAB RJ249060)
RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA
RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DO AUTOR PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO A SENTENÇA COMO PROFERIDA.

RECURSO CÍVEL N° 5001277-36.2024.4.02.5107/RJ (PAUTA: 240)

RECORRENTE: NILCE DA SILVA DO NASCIMENTO (AUTOR)
ADVOGADO(A): JHONATAN PAULA COSTA (OAB RJ216263)
ADVOGADO(A): HEBERT DOS SANTOS VIEIRA (OAB RJ242615)
RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA
MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)
PERITO: ALESSANDRA GONCALVES
RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA AUTORA E NEGAR-LHE PROVIMENTO.

RECURSO CÍVEL N° 5001768-46.2024.4.02.5106/RJ (PAUTA: 241)

RECORRENTE: AUGUSTO FERNANDO DA SILVA (AUTOR)
ADVOGADO(A): CASSIA BOEIRA PETERS LAURITZEN (OAB SC036227)
RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA
RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA AUTORA E NEGAR-LHE PROVIMENTO.

RECURSO CÍVEL N° 5005973-82.2024.4.02.5118/RJ (PAUTA: 242)

RECORRENTE: RAIMUNDA DEDE ASEVEDO DAMASCENO (AUTOR)
ADVOGADO(A): DENISE DE OLIVEIRA LIMA FERREIRA (OAB RJ170663)
RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA
RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA AUTORA E NEGAR-LHE PROVIMENTO.

RECURSO CÍVEL N° 5001492-21.2024.4.02.5104/RJ (PAUTA: 244)

RECORRENTE: ATEMICIO ALCEBIADES (AUTOR)
ADVOGADO(A): LEANDRO MORATELLI (OAB SC046128)

ADVOGADO(A): CARLOS BERKENBROCK (OAB RJ155930)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

PERITO: EDUARDO FERNANDES DA SILVA

RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA PARTE AUTORA E NEGAR-LHE PROVIMENTO. INTIME-SE. APÓS O DECURSO DO PRAZO RECURSAL, BAIXEM OS AUTOS.

RECURSO CÍVEL N° 5003505-72.2024.4.02.5110/RJ (PAUTA: 245)

RECORRENTE: ROGERIO COSTA DUARTE (AUTOR)

ADVOGADO(A): ANA LUCIA SILVERIO DOS SANTOS COSTA (OAB RJ222934)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA AUTORA, PARA MANTER A SENTENÇA TAL COMO LANÇADA.

RECURSO CÍVEL N° 5000640-58.2024.4.02.5116/RJ (PAUTA: 246)

RECORRENTE: ELIAKYM MORAIS RODRIGUES (ABSOLUTAMENTE INCAPAZ (ART. 3º CC)) (RÉU)

ADVOGADO(A): ELVIS MAYCON DA SILVA (OAB CE040558)

RECORRIDO: NEIDE BITTENCOURT RODRIGUES (AUTOR)

ADVOGADO(A): VANESSA FERREIRA DAMASCENO (OAB RJ159971)

ADVOGADO(A): RAFAELA CORTES CARVALHO (OAB RJ203270)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

INTERESSADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

INTERESSADO: ERONICE NERES DE MORAIS RODRIGUES (PAIS) (RÉU)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO AUTOR.

RECURSO CÍVEL N° 5001581-84.2023.4.02.5102/RJ (PAUTA: 247)

RECORRENTE: IVONE ASSIS MENDES (AUTOR)

ADVOGADO(A): TAYNARA NASCIMENTO DE ANDRADE (OAB RJ202690)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA AUTORA E NEGAR-LHE PROVIMENTO.

RECURSO CÍVEL N° 5002288-15.2024.4.02.5103/RJ (PAUTA: 248)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: JOBEL LISBOA (AUTOR)
ADVOGADO(A): ISABELA GENARIO ALVES (OAB RJ219983)
RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DO INSS E NEGAR-LHE PROVIMENTO.

RECURSO CÍVEL N° 5082802-92.2023.4.02.5101/RJ (PAUTA: 249)

RECORRENTE: NAYARA DOS SANTOS BATISTA (AUTOR)
ADVOGADO(A): GABRIELLE BARBOZA QUEIROZ (OAB ES027291)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA
RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA AUTORA E DAR-LHE PROVIMENTO, PARA CONDENAR O INSS A PAGAR À AUTORA O BENEFÍCIO DE AUXÍLIO MATERNIDADE COM DER EM 08/12/2022, PELO PERÍODO DE 120 DIAS, CORRIGIDO PELA SELIC. INTIMEM-SE. TRANSITADA EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E, APÓS, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM, COM A DEVIDA BAIXA.

RECURSO CÍVEL N° 5012390-76.2023.4.02.5121/RJ (PAUTA: 250)

RECORRENTE: EDSON MARCELO CORDEIRO DE OLIVEIRA (AUTOR)
ADVOGADO(A): MARCOS DA PAZ PERDIGAO (OAB RJ114103)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DO AUTOR PARA DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO E JULGAR PROCEDENTE EM PARTE O PEDIDO, PARA DECLARAR A ILEGALIDADE DOS DESCONTOS EFETUADOS PELO INSS DO PAGAMENTO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ NB 643.721.743-3 EM DECORRÊNCIA DE RESSARCIMENTO AO ERÁRIO PELO RECEBIMENTO DOS VALORES PAGOS QUANDO O AUTOR RECEBIA O BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA PREVIDENCIÁRIO NB 553.617.286-3 E CONDENAR O INSS A NÃO EFETUAR DESCONTOS CUJA NATUREZA SEJA DECORRENTE DO NB 643.721.743-3 E A DEVOLVER OS VALORES INDEVIDAMENTE DESCONTADOS, CORRIGIDOS PELA SELIC, CONFORME EC 113/21.

RECURSO CÍVEL N° 5002801-41.2024.4.02.5116/RJ (PAUTA: 252)

RECORRENTE: JOSEMAR RIBEIRO BARCELOS (AUTOR)
ADVOGADO(A): TIAGO BROWNE FERREIRA (OAB RJ156735)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

PERITO: EDUARDO FERNANDES DA SILVA

RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DO AUTOR E NEGAR-LHE PROVIMENTO.

RECURSO CÍVEL N° 5003473-49.2024.4.02.5116/RJ (PAUTA: 253)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: ANELESE MARIA MULLER (AUTOR)
ADVOGADO(A): BRUNA SOARES BORGES DA SILVA DE OLIVEIRA (OAB RJ219178)
ADVOGADO(A): ANA CARLA LAURINDO DE OLIVEIRA ZENI (OAB RJ173597)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DO INSS E NEGAR-LHE PROVIMENTO. INTIMEM-SE. TRANSITADA EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E, APÓS, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM, COM A DEVIDA BAIXA.

RECURSO CÍVEL N° 5001482-74.2024.4.02.5104/RJ (PAUTA: 254)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: RODRIGO DE LIMA VICENTE (AUTOR)
ADVOGADO(A): JENIFFER SILVA FREITAS (OAB RJ203402)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DO INSS PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO. INTIMEM-SE. TRANSITADA EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E, APÓS, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM, COM A DEVIDA BAIXA.

RECURSO CÍVEL N° 5002388-40.2024.4.02.5112/RJ (PAUTA: 255)

RECORRENTE: ADALBERTO CARLOS ROSA GOMES (AUTOR)
ADVOGADO(A): FABIO VIANNA VARGAS (OAB RJ084616)
ADVOGADO(A): GABRIELA ABIB VARGAS BRAGA (OAB RJ139768)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

PERITO: EDUARDO FERNANDES DA SILVA

RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO DA PARTE AUTORA, PARA CONDENAR O INSS A RESTABELECER O BENEFÍCIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA NB 645.537.200-3 DESDE A CESSAÇÃO, EM 24/01/2024, ATÉ 19/10/24, VÉSPERA DA IMPLANTAÇÃO DO NOVO BENEFÍCIO, COM O PAGAMENTO DOS ATRASADOS PELA SELIC.

RECURSO CÍVEL N° 5004054-82.2024.4.02.5110/RJ (ADITAMENTO: 256)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: RAIMUNDA PEREIRA DE ABREU (AUTOR)
ADVOGADO(A): ANTONIO PEDRO COSTA DA SILVA (OAB RJ188591)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL MICHELE MENEZES DA CUNHA

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO RECURSO, MANTENDO A SENTENÇA NA ÍNTegra. CONDENO O INSS EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, FIXADOS EM 10% DO VALOR DA CONDENAÇÃO, POR SE TRATAR DE RECORRENTE VENCIDO (ARTIGO 55, CAPUT, DA LEI N° 9.099/95, COMBINADO COM ARTIGO 1º

DA LEI Nº 10.259/2001). OPORTUNAMENTE, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM COM A RESPECTIVA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.

RECURSO CÍVEL Nº 5001471-37.2023.4.02.5118/RJ (MESA: 1)

INCIDENTE: AGRAVO INTERNO

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRENTE: ROBERT WAGNER DA SILVA (AUTOR)

ADVOGADO(A): CRISTIANE NOVAES DE ARAUJO (OAB RJ154886)

RECORRIDO: OS MESMOS

RELATORA: JUÍZA FEDERAL MICHELE MENEZES DA CUNHA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO AGRAVO INTERNO DO AUTOR E NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO A DECISÃO DE INADMISSÃO DO RECURSO EXTRAORDINÁRIO.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 5081718-22.2024.4.02.5101/RJ (MESA: 2)

SUSCITANTE: JUÍZO FEDERAL DA 24ª VF DO RIO DE JANEIRO

SUSCITADO: JUÍZO FEDERAL DA 43ª VF DO RIO DE JANEIRO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL MICHELE MENEZES DA CUNHA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DECLARAR COMPETENTE PARA APRECIAÇÃO DA DEMANDA O JUÍZO DA 43ª VARA FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, ORA SUSCITADO. EFETIVEM-SE AS COMUNICAÇÕES. NADA MAIS HAVENDO, DÊ-SE BAIXA.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 5097303-17.2024.4.02.5101/RJ (MESA: 3)

SUSCITANTE: JUÍZO SUBSTITUTO DA 31ª VF DO RIO DE JANEIRO

SUSCITADO: JUÍZO FEDERAL DA 27ª VF DO RIO DE JANEIRO

INTERESSADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

INTERESSADO: JOSE GERALDO FRANCISCO

ADVOGADO(A): DOUGLAS CASTRO DE OLIVEIRA

RELATORA: JUÍZA FEDERAL MICHELE MENEZES DA CUNHA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DECLARAR COMPETENTE PARA APRECIAÇÃO DA DEMANDA O JUÍZO DA 27ª VARA FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, ORA SUSCITADO. EFETIVEM-SE AS COMUNICAÇÕES. NADA MAIS HAVENDO, DÊ-SE BAIXA.

RECURSO CÍVEL Nº 5000745-54.2023.4.02.5121/RJ (MESA: 1)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RECORRENTE: FRANCISCO BAIA FILHO (AUTOR)

ADVOGADO(A): FRANKLIN ROSA DA SILVA (OAB RJ202515)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. INTIMEM-SE AS PARTES. PASSADOS OS PRAZOS RECURSAIS, DÊ-SE BAIXA E REMETAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5002566-62.2024.4.02.5120/RJ (MESA: 2)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRENTE: SONIA MARIA DA SILVA (AUTOR)

ADVOGADO(A): DEBORA CRISTINA DOS SANTOS LOPES (OAB RJ162559)

RECORRIDO: OS MESMOS

PERITO: EDUARDO FERNANDES DA SILVA

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

RECURSO CÍVEL N° 5007408-76.2023.4.02.5102/RJ (MESA: 3)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

REPRESENTANTE LEGAL DO RECORRENTE: NEUZIMAR ALVES DE CASTRO MUNIZ (PAIS) (AUTOR)

ADVOGADO(A): RAPHAELA CORRÊA CAVALCANTI (OAB RJ226369)

ADVOGADO(A): ALESSANDRA CAVALCANTE CORREA (OAB RJ219485)

RECORRENTE: ENZO ALVES MUNIZ (ABSOLUTAMENTE INCAPAZ (ART. 3º CC)) (AUTOR)

ADVOGADO(A): RAPHAELA CORRÊA CAVALCANTI (OAB RJ226369)

ADVOGADO(A): ALESSANDRA CAVALCANTE CORREA (OAB RJ219485)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

PERITO: ALESSANDRA GONCALVES

PERITO: CLAUDIA MARIA MIRANDA SANTOS

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO PARA, CONCEDENDO-LHE EFEITOS INFRINGENTES, INTEGRAR O ACÓRDÃO DO EVENTO 102 COM A PRESENTE FUNDAMENTAÇÃO E RETIFICAR O DISPOSITIVO A FIM DE CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO INOMINADO, MANTENDO A SENTENÇA DE IMPROCEDÊNCIA. CONDENO A PARTE AUTORA PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS FIXADOS EM 10%, MAS SUSPENDO A EXIGIBILIDADE EM RAZÃO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA. OPORTUNAMENTE, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM COM A RESPECTIVA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.

RECURSO CÍVEL N° 5101667-66.2023.4.02.5101/RJ (MESA: 4)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: PAULA ROSETTI DE MELO ALVES (AUTOR)

ADVOGADO(A): RAPHAEL RAVASSOLLI (OAB SP408768)
PERITO: MARIO EDUARDO PEIXOTO MUELLER
RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS. OPORTUNAMENTE, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM, COM A RESPECTIVA BAIXA.

RECURSO CÍVEL N° 5001628-09.2024.4.02.5107/RJ (MESA: 5)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RECORRENTE: ADRIANA DE MOURA VILELA (AUTOR)
ADVOGADO(A): TATIANA FREIRE ALVES MAESTRI (OAB DF018565)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

PERITO: ALESSANDRA GONCALVES

PERITO: GUILHERME RIEGEL COELHO

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS. OPORTUNAMENTE, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM, COM A RESPECTIVA BAIXA.

RECURSO CÍVEL N° 5003115-61.2022.4.02.5114/RJ (MESA: 6)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): RONALDO ESPINOLA CATALDI

RECORRIDO: ELIEZER TONHOQUE GONCALVES (AUTOR)
ADVOGADO(A): MARCELO CHI WANG SIU (OAB RJ187400)

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

RECURSO CÍVEL N° 5002311-31.2024.4.02.5112/RJ (MESA: 7)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): RONALDO ESPINOLA CATALDI

RECORRIDO: GABRIEL ROSA DE OLIVEIRA CRUZ SILVA (AUTOR)
ADVOGADO(A): THAIS DE SOUZA PERES (OAB RJ196674)

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS. OPORTUNAMENTE, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM, COM A RESPECTIVA BAIXA.

RECURSO CÍVEL N° 5006535-73.2023.4.02.5103/RJ (MESA: 8)

INCIDENTE: AGRAVO INTERNO**RECORRENTE:** JORGE ROSA (AUTOR)**ADVOGADO(A):** MARCILENE MARGARETE CAVALCANTE MARQUES (OAB RJ084430)**RECORRIDO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)**PROCURADOR(A):** DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA**RELATOR:** JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO INTERNO INTERPOSTO, MANTENDO A DECISÃO QUE INADMITIU O RECURSO EXTRAORDINÁRIO. SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. TRATANDO-SE DE DECISÃO IRRECORRÍVEL, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5001689-68.2023.4.02.5117/RJ (MESA: 9)**INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO****RECORRENTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)**ADVOGADO(A):** DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA**RECORRIDO:** JOSE RICARDO DOS SANTOS FRANCISCO (AUTOR)**ADVOGADO(A):** ALEXSANDRO DE SOUZA PEREIRA (OAB RJ179696)**INTERESSADO:** YULI DOS SANTOS FRANCISCO (RÉU)**ADVOGADO(A):** ALESSANDRA FONSECA DE CARVALHO**RELATOR:** JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS. OPORTUNAMENTE, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM, COM A RESPECTIVA BAIXA.

RECURSO CÍVEL N° 5025331-21.2023.4.02.5101/RJ (MESA: 10)**INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO****RECORRENTE:** MARIA FILOMENA LEITE LIMA PESSOA (AUTOR)**ADVOGADO(A):** CAROLINA COPQUE TEODOSIO OLIVEIRA (OAB RJ241267)**ADVOGADO(A):** MARLON ALEXANDRE DE SOUZA WITT (OAB RJ242419)**RECORRIDO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)**PROCURADOR(A):** DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA**RELATOR:** JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS. OPORTUNAMENTE, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM, COM A RESPECTIVA BAIXA.

RECURSO CÍVEL N° 5001212-72.2023.4.02.5108/RJ (MESA: 11)**INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO****RECORRENTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)**ADVOGADO(A):** DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA**RECORRIDO:** VALDECY GARCIA DE SOUZA (AUTOR)**ADVOGADO(A):** YAGO RANGEL RAMOS (OAB RJ209621)**RELATOR:** JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, ACOLHER OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, REFORMANDO O ACÓRDÃO DO EVENTO 30 APENAS PARA CORRIGIR ERRO MATERIAL CONSTANTE DO DISPOSITIVO, DE MODO QUE PASSE A CONSTAR A CONDENAÇÃO DO INSS EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, FIXADOS EM 10% DO VALOR DA CONDENAÇÃO, POR SE TRATAR DE RECORRENTE VENCIDO (ARTIGO 55, CAPUT, DA LEI Nº 9.099/95, COMBINADO COM ARTIGO 1º DA LEI Nº 10.259/2001). OPORTUNAMENTE, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM, COM A RESPECTIVA BAIXA.

RECURSO CÍVEL N° 5001951-78.2024.4.02.5118/RJ (MESA: 12)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RECORRENTE: LOURENCO ARNALDO CHAVES SOARES (AUTOR)
ADVOGADO(A): LEONARDO DOS SANTOS FERREIRA (OAB RJ147247)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. INTIMEM-SE AS PARTES. PASSADOS OS PRAZOS RECURSAIS, DÊ-SE BAIXA E REMETAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5002421-57.2024.4.02.5103/RJ (MESA: 13)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RECORRENTE: EIVILSON BARRETO DE ALMEIDA (AUTOR)
ADVOGADO(A): JOSÉ MATHIAS FILHO (OAB RJ234539)
ADVOGADO(A): AGATHA CHRISTIE DE ALMEIDA ARAUJO (OAB RJ226739)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

RECURSO CÍVEL N° 5000759-25.2024.4.02.5114/RJ (MESA: 1)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: NAILDA DIAS DA SILVA RIBEIRO (AUTOR)
ADVOGADO(A): EMILENA DOS SANTOS ALCANTARA GONCALVES (OAB RJ227169)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, ACOLHER OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO E DAR-LHES PROVIMENTO, CONFERINDO-LHES EFEITOS INFRINGENTES, PARA QUE CONSTE NO DISPOSITIVO NA DECISÃO DO EVENTO 38 QUE NÃO HAVERÁ A INCIDÊNCIA DA PRESCRIÇÃO SOBRE OS ATRASADOS A SEREM RECEBIDOS PELA PARTE AUTORA.

RECURSO CÍVEL N° 5019501-74.2023.4.02.5101/RJ (MESA: 2)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RECORRENTE: ANA MARIA TORREIRA POSE (AUTOR)
ADVOGADO(A): LUIZ CARLOS CEZARIO (OAB RJ141283)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, ACOLHER OS PRESENTES EMBARGOS DE DECLARAÇÃO PARA SANAR A OMISSÃO NA DECISÃO EMBARGADA, MODIFICANDO O ACÓRDÃO DO EVENTO 46 PARA CONDENAR O INSS A REEMBOLSAR AS DESPESAS ADIANTADAS PELA PARTE AUTORA NO VALOR DE R\$ 743,84, NOS TERMOS DOS EVENTOS 28/30.

RECURSO CÍVEL N° 5004304-61.2023.4.02.5107/RJ (MESA: 3)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RECORRENTE: MARCOS AURELIO FREIRE SILVA DA HORA (AUTOR)
ADVOGADO(A): SERGIO RODRIGUES LIMA (OAB RJ200785)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, ACOLHER OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, CONFERINDO-LHES EFEITOS INFRINGENTES, PARA DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS, MODIFICANDO O ACÓRDÃO DO EVENTO 47 PARA QUE SEJA JULGADO PROCEDENTE O PEDIDO DE APOSENTADORIA PROGRAMADA PELAS REGRAS DO ARTIGO 17 DA EC 103/2019, CONSIDERANDO 39 ANOS, 01 MÊS E 08 DIAS OU PELAS REGRAS ANTERIORES À ENTRADA EM VIGOR DA EC 103/2019, CONSIDERANDO 36 ANOS, 05 MESES E 16 DIAS DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, DESDE 04/07/2023 (DER), PAGANDO-LHE ATRASADOS DESDE ENTÃO NOS TERMOS DO ARTIGO 3º DA EC 113/2021.

RECURSO CÍVEL N° 5003126-56.2023.4.02.5114/RJ (MESA: 4)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: JOSE BEZERRA DA SILVA (AUTOR)
ADVOGADO(A): ANDERSON DA PAIXAO CALDAS (OAB RJ219069)
ADVOGADO(A): VIVIANE RANGEL DA PAIXAO (OAB RJ232144)
ADVOGADO(A): MONIQUE COSTA DE OLIVEIRA (OAB RJ245178)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, ACOLHER OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, CONFERINDO-LHES EFEITOS INFRINGENTES, PARA QUE O PERÍODO DE 01/09/1986 A 28/04/1995 SEJA CONSIDERADO ESPECIAL E ASSIM CALCULADO NA RMI DO AUTOR.

Encerrou-se a sessão às 14:21 horas, tendo sido julgado(s) 245 processo(s). Presentes na sala de sessões do 9º andar, os(as) Exmos. (as) Juíza Federal FLAVIA HEINE PEIXOTO, Juiz Federal ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA e Juíza Federal MICHELE MENEZES DA CUNHA, em substituição à Juíza Federal Paula Patrícia Provedel Mello Nogueira, convocada da pelo TRF2.

Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 2025.